

Eagle	Dennison	49	4	2	—	4
Constantia	Renberg	12	—	—	1	1
Ann	Roberts	35	1	—	1	1
Mary Ann	Binns	7	—	—	—	1
Brunswick	Anderson	21	—	—	—	1
San Nicholas	Retnam	20	—	—	2	2
Providence Increase	Walker	67	5	—	1	2
Kangaroo	Halcrow	17	1	1	1	2
Dinas	Evans	71	7	3	2	1
Ann	Frankl	10	—	1	1	1
Bure	Harris	1	—	—	—	1
Andriette	Wilson	4	—	—	—	1
Shanon	Shand	3	1	—	—	2
John	Warren	20	2	—	—	3
Penelope	Laird	69	5	2	3	8
Nordstjernan.	Dahlin	1	—	—	—	1
Ring Dove	Mitchell	16	1	1	2	1
Jonge Wilhelm	Smith	3	—	—	1	2
Maria	Olssen	1	—	—	—	1
Diana	Carlton	3	—	—	—	3
Mercury	Harrison	22	—	1	1	2
Freundschaft	Riverts	2	—	—	1	1
Felix	Ek	1	—	—	—	1
Hortiquinan	Schagerstrom	4	—	—	—	1
Sir Home Popham	Clements	39	—	—	4	2
Swift	Trankersley	40	1	—	3	3
Nancy	Patterson	27	2	1	—	1
Eclipse	Connell	9	—	—	1	1
Wanskapid	Hamnaston	2	—	—	—	2
Provelyckin	Strom	3	—	—	1	2
Joannes	Zander	1	—	—	—	1
Brilliant	Fraser	20	—	1	1	1
Sarah	Lundberg	15	—	1	2	1
Pleiades	Navander	2	—	1	—	1
Active	Duckworth	3	—	—	—	1
Harriot	Wilson	58	3	1	3	3
Mentor	Stephenson	7	—	—	—	1
Ossian	Black	52	8	—	6	6
Brothers	Jarrett	3	—	—	—	3
Young Henry	Whyte	2	—	—	—	2
Aurora	Hellman	11	—	—	2	3
Union Island	Christopherson	16	—	—	1	1
Emanuel	De Fontes	5	—	4	1	—
Providence	Barland	6	—	—	1	2
Two Brothers	Patterson	2	—	—	—	2
Anna Maria	Steffonson	41	—	—	4	1
Riga Packet	Lumsdale	41	—	—	1	4

Grace	Kerr	108	9	1	6	4
Thetis	Cowey	30	1	1	—	1
Henry	Ehels	6	2	1	—	1
Venus	Walker	24	2	3	1	2
Friends	Punnett	3	—	—	—	2
Felicity	Spence	10	—	1	2	1
Fama	Souza	70	4	3	4	2
Nestor	Kroger	5	—	—	1	2
Alonzo	Creaser	2	—	—	—	2
Caveira	Santos	43	6	—	2	1
La Marie	Hall	26	1	1	5	—
Prince	Cowey	13	1	1	—	1
Najade	Luwin	4	—	—	—	2
Hope	Butterfield	16	—	1	—	1
Harriett	Reece	19	1	—	1	1
Juno	Booyesen	4	—	—	1	2
Hoxpett	Hijort	2	—	—	—	1
Anfang	Becker	8	—	—	—	—
Charlotte	Postgate	28	—	2	1	1
Better luck still	Potter	33	1	2	2	4
Anna and Julia	Lassen	4	—	—	—	4
Governor Melne	Lilbourn	20	—	—	1	3
John	Rannil	36	1	3	4	4
Alliance	Hamlin	1	—	—	—	1
Estafette	Krafft	1	—	1	—	—
Princeza Carlotta	Catanho	79	—	—	7	6
Elionore	Ossberg	4	1	—	—	—
John	Dawcs	60	1	3	3	4
Stag	M'Donald	40	1	1	—	—
Catherine	Brown	66	3	1	1	3
Rever	Marsh	44	5	1	2	4
Caroline	Mullins	15	—	—	1	—
Goede Verwagting	Ruyl	2	—	—	—	2
Britania	Duncan	12	—	—	1	—
General Silveira	Carvalho	51	2	—	3	2
Oporto Packet	Page	30	1	1	2	5
Ocean	Webber	12	—	—	2	1
Concord	Wedgewood	4	—	—	—	1
John and Sarah	Bilton	14	—	1	2	1
Flor do Mar	Leça	9	4	—	3	1
Hope	White	22	—	1	2	—
Rodion	Popoff	15	3	—	1	—
Thames	Fraser	33	1	—	1	—
Success	Atherden	53	3	1	4	2
Lord Keith	Campbell	3	—	3	—	—
London Packet	Corneby	82	1	2	3	3
Venus	Roberts	5	—	1	1	1

Goodwill	Sydell	14	—	—	1	4
Providence	Smith	51	5	—	2	2
Carolina	Sawners	3	—	—	3	—
Elizabeth	Marshall	28	1	2	—	2
Endeavour	Mearn	5	—	—	—	3
Rose	Hains	48	3	2	5	3
George and James	Lovie	2	—	1	—	1
Perseverance	Millard	58	—	2	3	7
Peterhead Packet	Kenn	20	—	—	—	—
130	130	3050	149	89	173	255

(Assignado)

JOAQUIM ANDRADE,
Consul Geral.

Londres,
31 de Março, 1814.

MAPPA

Dos Navios Despachados nesta Alfandega de Liverpool e legalizados neste Consulado para os Dominios Portuguezes desde o 1. de Outubro, 1813 — até 31 de Março de 1814.

Navios.	Capitaens.	Numero dos Coc-kets de cada Manifesto.	Numero dos Cockets que continhaõ Fazendas		
			India e America	França, Hollanda, e Italia.	Allema-nha, Noruega, e Baltico.
Caser	T. Hancock	35	—	—	—
Aid	T. Neale	48	—	—	1
Ceres	E. I. Wallen	79	—	—	—
Bontania	S. Fish	44	—	—	—
Dito, e feito	J. Filippe	6	—	—	—
Yarmouth	T. Coxon	38	—	—	—
Innocencia	A. J. Ferreira	46	—	—	—
Arrow	T. Brown	5	—	—	—
Providence	T. Toole	8	—	—	—
Bull dog	R. Bell	29	—	—	—
King George	R. Edwards	11	—	—	—

Jamaica	W. Wallace	19	—	—	1
Arnathegest	A. Greig	54	—	—	—
Clifton	T. Osborne	35	—	—	—
Union	W. Roberts	95	—	—	1
Dido	T. Milburne	36	—	—	—
S. Anna	G. Hulse	17	—	—	—
Aurora	T. Powell	5	—	—	—
Rosina	H. Gamble	28	—	—	—
Orbit	J. Pearce	94	—	—	3
Roxana	W. Cerkendole	52	—	—	3
Charles and Maria	E. B. Oldhem	61	—	—	1
Alegria Constante	J. T. Vanna	18	—	—	—
Amelia	J. Boswell	4	—	—	—
Irmaons	B. J. dos Santos	10	—	—	—
John and Samuel	F. Cook	5	—	—	—
Sovereign	J. Brown	5	—	—	—
Principe Mal	A. T. Ferreira	10	—	—	—
Mary	P. P. Snell	23	—	—	—
Noah	J. Bocomar	54	—	—	—
Vianez	J. Rebello	35	—	—	—
Andones	G. Althinson	49	—	—	—
Queen	J. Brodie	55	—	—	—
Santa Catherine	L. Pinto	36	—	—	—
Rio Mondego	J. A. Guimes.	4	—	—	—
Trio	H. Aberneathy	71	—	—	—
Amiens	W. Wreight	16	—	—	—
Hope	J. Cudd	63	—	—	—
Elizabeth	B. Nerverson	14	—	—	2
Hope	G. B. Tatune	26	—	—	—
Gaviaõ	A. J. de Faria	39	—	—	—
Lady Warren	R. Allen	36	—	—	—
Brilhant	G. Mahoney	2	—	—	—
John	J. Ward	35	—	—	—
Speculation	P. Backlom	84	—	—	—
Aurora	W. Cobb	43	—	—	—
Meio Munda	J. G. da Silva	23	—	—	—
Lisbon Packet	W. Pappard	64	—	—	—
Hulda	H. Hasagem	10	—	—	—
Apollo	J. G. Blackman	11	—	—	—
Earl Gower	W. Stewart	7	—	—	—
Margaret	J. Richard	2	—	—	2
General Murray	J. Young	22	—	—	—
David	W. Cawell	55	—	1	—
Kodgkension	J. Allorn	32	1	—	—
Lund	J. Bell	49	—	—	—

Estampar	W. Wilson	22	—	—	1
King's Moor	A. Hall	11	—	1	—
Diana	J. Manchester	33	—	—	—
Providence	D. Bower	28	—	—	1
General Palafox	J. Brown	8	—	—	1
Acorn	J. Renlake	120	—	—	1
Richard	W. Clune	18	—	—	—
Fame	M. Lan	10	—	—	1
Scipio	H. Chorquey	3	—	—	—
Claud Scott	R. Colcy	19	—	—	1
S. Braddick	J. Youn	81	—	—	—
Aurora	S. Slott	76	—	—	5
Theodoro	O. Lewis	25	—	2	—
Molly	J. Game	33	—	1	4
Dick	J. Hamond	17	—	—	—
India Less	P. Peters	4	—	—	—
Trio	J. Preston	52	—	—	—
Irmaons	H. J. dos Santos	3	—	—	—
S. Jno. Baptista	B. J. dos Santos	7	—	—	—
Duque da Vitoria	F. dos S. Lessa	42	—	—	1
Aguia do Douro	A. M. dos Santos	47	—	—	—
Speedy	W. Prowse	47	—	—	1
Borton	J. Brown	3	—	—	—
Alice	P. Perters	46	—	—	—
Total - 80		2612	1	5	31

(Assignado)

A. J. DA COSTA.

Consul.

Liverpool, 31 de Março, 1814.

MAPPA

Dos Navios Despachados n'esta Alfandega de Bristol para os Dominios Portuguezes, e legalizados n'este Consulado desde o 1 de Outubro de 1813 athé o ultimo de Março de 1814.

Navios.	Capitaens.	Numero dos Cockets (ou Despachos) ou de cada Manifesto.	Numero dos Cockets que continhao Fazendas		
			da India e America	da França, Hollanda, e Italia.	da Allemanha, Noruega, e Baltico.
Paquete de Vianna	Ferreira	19	2	—	—
Steady	R. Bulley	30	—	—	—
Anno	J. da Costa	5	—	—	—
Expedten	J. P. Yekenberg	8	—	—	—
Egbert	D. Greenwell	11	—	—	—
Commerce	J. Clere	13	—	—	—
L Collingwood	M ^c Lachlan	17	—	—	—
Hector	Periam	24	—	—	—
Na. Sa. da Piedade	Spictier	23	1	—	—
Inveja	Costa	33	—	—	—
10		183	3	—	—

(Assignado)

J. C. DA SILVA.

Consul.

Bristol, 4 de Abril, 1814.

RECAPITULAÇÃO

Do Numero de Navios, Cockets, a sua natureza despachados nos Portos de Londres, Liverpool, e Bristol para os Dominios de Portugal nos seis mezes que decorrem de 15 de Outubro de 1813 até 31 de Março 1814, i. e. desde que principiou o novo Regulamento a pôr-se em pratica.

Portos.	Navios.		Numero dos Cockets e Origem das fazendas que continham.					Numero total dos Cockets de todas as qualidades.
	Inglezes.	Portuguezes.	Numero dos Cockets de Fazendas Inglezas.	Não Ingleza mas não certa a Origem.	America, e India.	França, Hollanda, e Italia.	Allemanha, Noruega, e Baltico.	
Londres	124	6	2384	149	89	173	255	3050
Liverpool	66	14	2575	—	1	5	31	2612
Bristol	7	3	180	—	3	—	—	183
	197	23	5139	149	93	178	286	5845

RESULTADO

Proporção dos Navios Portuguezes 23 } ou $\frac{1}{8}$ p. m. ou menos.
 Aos Ditos Inglezes - 197 }

Proporção do Numero de Cockets de Fazendas não Inglezas 706 } ou $\frac{1}{8}$ dito.
 Ao Numero total dos Cockets - 5845 }

Proporção do Numero dos Cockets, ao dos Navios, ou Termo Medio dos Cockets por Navio } $26\frac{1}{2}$ dito.

POSTSCRIPTUM.

Finalmente as longas e glorias Campânhas da Península se acabáraõ pela brilhante victoria de 10, e entrada de Toioza no dia 12 de Abril de 1814. Em Londres se receberaõ a 25 e a 26 despachos de Lord Wellington, que relataõ este seo ultimo e magnifico feito de armas, assim como a convençaõ ajustada com os Marechaes Soult e Suchet para a suspensaõ de hostilidades. He com tudo bem para lamentar, que a estrellla maligna de Bonaparte, ainda depois do seo eclipse total, produzisse esta effuzaõ de sangue ja inutil; e que tantos bravos soldados, que ja tinhaõ os mais fortes motivos para se abraçarem como amigos, ainda mutuamente se degolassem pé a sombra desastrosa do assolador da; naçoens. A perda dos exercitos alliados foi a-sas consideravel, porque houveraõ 595 mortos, e 4,046 feridos; soma que nestas circumstancias ainda nos parece mais avultada pela nenhuma precizaõ que ja havia desta funesta batalha. As tropas Portuguezas acabáraõ a sua glorioza carreira com todo aquelle brio e bizarrria, que sempre as caracterizou desde a primeira vez que se avistaraõ com o inimigo; porque os elogios que Lord Wellington dá ao seo intrepido e illustre commandante, o bravo Marechal Beresford, devem entender-se communs taobem ás valentes tropas, que elle particularmente commanda. Outra circumstancia bem notavel he ainda a intrepidez e boa disciplina, que nesta occaziaõ desenvolveraõ os Soldados Hespauhoes: e deve portanto ser para elles hum motivo de grande consolaçaõ o terem podido acabar taõ nobremente huma carreira, em que nem sempre se haviaõ mostrado dignos dos seos antepassados.—Em o No. seguinte daremos por extenso os despachos de Lord Wellington.

Monsieur, o Tenente-General do Reino de França, publicou hum Decreto com data de 22 de Abril, em que nomeia Commissarios Extraordinarios que devem hir vizitar cada huma da divizoens militares, a fim de porem em execuçaõ os Actos do novo Governo, e darem as providencias necessarias para que cessem todos os abuzos da antiga administraçaõ.

Paris, 23 de Abril 1814.

Hoje S. A. R. Monsieur, Tenente-General do Reino, ratificou a convençaõ seguinte com as Altas Potencias alliadas.

As Potencias alliadas, querendo por fim ás calamidades da Europa, e fundar o seo descanso em huma justa distribuiçaõ de poder entre todos os Estados que a compoem; dezejando taõbem dar á França, restituída a hum governo que ja offerece as seguranças necessarias para a estabilidade da paz, todas as provas do dezejo que tem de renovarem as suas relaçoens de amizade com ella; e folgando ao mesmo tempo que á França principie agozar quanto antes do beneficio da paz, ainda sem esta estar definitivamente assignada, rezolveraõ conjunctamente com S. A. R. Monsieur, o Tenente-General do Reino, estipular huma suspensaõ de armas entre as suas forças respectivas, e por esta forma restabelecer os seos antigos laços de mutua amizade.

S. A. R. Monsieur, por huma parte, e Suas Magestades por outra, tem por consequencia nomeado Plenipotenciarios para concordarem em hum ajuste, que sem prejudicar aos ultiores arranjos de paz, suspenda as hostilidades, e abra caminho a hum proximo e definitivo tratado.

Os plenipotenciarios das altas Potencias Contractantes, depois de haverem trocado as suas credenciaes, concordaraõ nos artigos seguintes:—

Artigo 1. Todas as hostilidades por mar e por terra estaõ e ficaõ suspensas entrê as Potencias alliadas e a

França, convem a saber:—por terra, logo que os Generaes Commandantes dos Exercitos Francezes, e das fortalezas e praças tiverem feito saber aos Generaes Commandantes das tropas alliadas que elles tem em frente, que ja reconhecêraõ a auctoridade do Tenente-General do Reino de França: e por mar, relativamente aos portos e praças maritimas, tanto que se esquadras e portos do Reino de França ou aquelles occupados pelas tropas Francezas, tiverem reconhecido a mesma auctoridade.

II. A fim de patentear o restabelecimento das relações amigaveis entre as Potencias alliadas e a França, e para que esta possa gozar o mais breve possivel de todas as vantagens da paz; as Potencias alliadas farão com que os seus exercitos evacuem o territorio Francez, tal como elle existia no 1. de Janeiro de 1792, á proporção que as praças da retaguarda destes limites, e ainda occupadas pelas tropas Francezas forem evacuadas, e restituídas aos alliados.

III. O Tenente-General do Reino do França ordenará em consequencia aos Commandantes destas Fortalezas, que as entreguem nos seguintes periodos, convem a saber: as praças situadas sobre o Rheno, e não comprehendidas dentro dos limites da França do 1. de Janeiro de 1792, e todas as outras comprehendidas entre o Rheno e os mesmos limites, no espaço de 10 dias, á contar da assignatura da presente Convenção: as fortalezas do Piemonte e das outras partes da Italia que estão nas mãos dos Francezes, no espaço de 15 dias: as de Hespanha, em 20 dias: e todas as mais praças sem excepção que estão occupadas por tropas Francezas; por tal forma que esta completa entrega esteja concluída athe o 1 de Junho proximo. As guarniçoens destas fortalezas sahiraõ com as suas armas e bagagens, e os soldados e agentes de todas as classes conservaraõ as suas propriedades particulares. Poderaõ taõbem trazer com sigo artilharia de campanha, na proporção de 3 peças por mil homens, incluídos os doentes e feridos.

Tudo o que pertencer as Fortalezas, e que não for propriedade particular, será completamente entregue aos Alliados, sem excepção de hum so artigo. Nestes

artigos estão incluídos não são os depósitos de artilharia e munições, mas quaesquer outros armazens, e os arquivos, inventarios, planos, mapas, &c.

Immediatamente depois da assignatura da presente Convenção, as potencias Alliadas e a França mandarão Commissarios as ditas Fortalezas para que examinem o estado em que estão, e regulem a execução deste artigo.

As guarnições, na sua volta para França, receberão roteiros de marcha, conforme a este respeito se estipular.

O bloqueio das Fortezas em França será também levantado pelas tropas alliadas. As tropas Francezas que formão parte do exercito de Italia, e as que occupão as praças fortes naquella paiz ou no Mediterraneo, serão immediatamente mandadas ver para França por S. A. R.

IV. A estipulação do artigo precedente será igualmente applicavel ás praças maritimas. A Potencias Contractantes se reservaõ ainda para o tratado de paz o definitivo regulamento sobre os arsenaes, e navios, de guerra, armados ou desarmados, que se acharem nestes portos.

V. As esquadras e navios de França se conservarão nas suas respectivas situações, a excepção dos navios que forem destinados para algumas missoens. Mas o effeito immediato da presente convenção, no que diz respeito aos portos Francezes, será a extincção do bloqueio por terra e por mar; a liberdade da pesca; o commercio da costa, particularmente o preciso para abastecer Paris; e a restauração das relações commerciaes, conforme os regulamentos internos de cada paiz. E o effeito immediato, no que he relativo ao interior, será o livre abastecimento das cidades, e a livre passagem dos transportes commerciaes ou militares.

VI. Para se prevenir todo o objecto de queixa ou disputa que se posta originar das capturas por mar depois da assignatura da presente convenção, reciprocamente se concorda: que os navios e mercadorias, que venhão a ser tomados na Costa do Canal e o mar do Norte, 12 dias depois da troca das ratificações

deste Acto, serãõ mutuamente restituídos; que este periodo serã de hum mei para os tomados desde o Canal e mar do Norte athe as Canarias e o Equador; e em huma palavra, de 5 mezes, para as outras partes do globo, sem excepção ou distincção alguma de tempo ou de lugar.

VII. Os prizioneiros de ambas as partes, ou sejaõ officiaes ou soldados de terra e de mar, e particularmente os Refens, serãõ immediatamente restituídos aos seos respectivos paizes, sem troca nem resgate.

VIII. A administraçãõ dos departamentos e das cidades, agora occupados pelas tropas alliadas, serãõ immediatamente dada, depois da assignatura da presente convenção, aos Magistrados nomeados por S. A. R. o Tenente-General do Reino. As autoridades Reaes ministraraõ a subsistencia das tropas athe o momento de evacuem o territorio Francez, dezejando assim as Potencias Alliadas, por hum effeito da sua amizade para com a França, que cessem todas as requisiçoens militares logo que a restituicãõ das cidades ao seõ legitimo poder estiver concluida.

Tudo o que diz respeito á execuçãõ deste artigo serã regulado por huma convenção particular.

IX. Em conformidade do Art. II. se farãõ os arranjos necessarios para as direcçoens que as tropas alliadas devem tomar na sua marcha, a fim de que naõ lhe falem subsistencias; e se nomearaõ Commissarios para regularem particularmente este ponto, os quaes devem acompanhar as tropas até o momento de evacuem o territorio Francez.

Em fé doque, os Plenipotenciarios respectivos assignaraõ a presente convenção, e lhe pozeraõ os sellos das suas armas.

Feita em Paris á 23 de Abril, 1814.

(Seguem-se as Assignaturas.)

ARTIGO ADDITIONAL.

O termo de 10 dias concedido pelo artigo III. para a evacuaçãõ das Praças sobre o Rheno, e as de entre este rio e as antigas fronteiras de França, se estende

taõbem ás praças, aos fortes, e quaesquer outros estabelecimentos militares, nas Provincias Unidas da Holanda.

O prezente Artigo additional terá a mesma força e effeito como se estivesse inserido no corpo da convenção.

(Assignado como supra.)

O Commissario Provisional das Finanças propoz a Monsieur, Tenente-General do Reino; hum plano, sobre Commercio com a Pauta seguinte dos novos direitos das alfandegas.

Caffé, por quintal metrico	- - - -	60 Franc.
Assucar branco ditto	- - - -	60
Assucar-negro ou bruto, ditto	- - - -	40
Pimentar, ditto	- - - -	80
Anil per Killogram	- - - -	3
Cacáo, ditto	- - - -	5
Bainilha, ditto	- - - -	20
Cochenilha, ditto	- - - -	3
Canella de todas as qualidades	- - - -	4
Cravo	- - - -	1 50 Ct.
Xá	- - - -	3
Quina vermelha	- - - -	4
Ditta de todas as qualidades	- - - -	2
Páo de tinturarias de toda a qualidade, por quintal metrico	- - - -	10
Arnato	- - - -	6

O algodão em rama que ja se importou, e será daqui em diante emportado, ficará tao somente sujeito aos direitos de *balança*.

O Papa Pio VII. entrou em Parma a 25 de Março, e a 31 chegou a Bolonha.

No dia 2 de Abril partio para Imola, o seo antigo Bispado, e a 4 do mesmo mez o Rei de Napoles lhe escreveu huma carta mui affectuoza á dar-lhe as boas vindas, e a perguntar-lhe quando e como queria tomar posse dos seos Estados; certificando-o ao mesmo tempo, que renunciava a todos os direitos, que sobre elles lhe podesse ter dado a conquista.

Monsieur, Tenente General do Reino de França, taobem mandou por hum Decreto restituir a S. S. todas as Insignias, Ornamentos, sellos, arquivos, e tudo o mais que estava em França, pertencente a Santa Sé, e ao Pontifice.

Monsieur, Tenente General do Reino deo audiencia a 24 de Abril aos Commissarios do Rei, nomeados para hirem vizitar as provincias, e lhes fez o seguinte discurso :—

SENHORES,

Eu vos tenho confiado huma importantissima missaõ, e vos tenho escolhido assim desta forma para que os Francezes de todas as opinioens possuã igualmente saber o verdadeiro estado da França. Vós taobem vireis a conhecer melhor, quanto he indispensavel esquecer o passado, e quanto necessarios saõ os mutuos sacrificios, e a franca uniaõ de todas as vontades para reparar os muitos desastres antigos. Levai com vosco esperanças ao povo, e vinde contar a verdade á El Rei. Dizei por toda a parte, e repeti athe nas cabanas dos pobres, que o Rei entra na França com os sentimentos de hum Pai, e que elle participará de todas as desgraças de seos filhos em quanto não as poder remediar.

As adhezoens ao novo Governo vaõ cada dia crescendo. Entre as ultimas personagens nomeadas lêem-se os nomes do Marechal Brune, o General Carnot, primeiro Inspector-General dos Engenheiros, e o Marechal Massena.

Por hum Ordem do Governo, em data de 23 de Abril, o Corpo de pioneiros ou Sapadores, composto de Hespanhoes, Portuguezes, Holandezes, Croacios, e Illirianos, que se havia formado em virtude de hum Decreto de 25 de Novembro, 1813, foi dissolvido, e os homens que o compunhaõ, tiveraõ licença de voltar ás suas patrias.

APPENDICE I.

LA LUSIADE.

CHANT 3^{me}.

(Continuada da pag. 181.)

22.

Là naquit ce guerrier favori de la gloire
Dont le nom si celebre exprime la valeur,
Et qui por son audace enlevant la victoire
Affronta des Romains l'orgueilleuse grandeur.
Les destins et le tems ce pere de l'histoire
En fin du Portugal assurent la splendeur,
Et le sceptre puissant de nos antiques Princes
De ce pays heureux reunit les provinces.

23.

Protegeant d'une heros les glorieux destins
Dieu lui donna jadis le trone des Espagnes,
Alfonse etoit son nom ; terreur des Sarrazins
Mille fois de leur sang il rougit les campagnes ;
Le Tage l'admirait ; les peuples Caspiens
Avaient appris son nom aux echos des montagnes :
Et les preux chevaliers s'unissant à son sort
Cherchaient sous ses drapeaux et la gloire et la mort.

24.

Champions de la foi dont la flamme immortelle
Meprise les honneurs et l'eclat passager

Ils quittent leurs foyers et vont braver pour elle
 Les plus affreux périls sous un ciel étranger.
 Longtems du grand Alfonse embrassant la querelle
 Ces guerriers près de lui chercherent le danger,
 Et le Monarque en fin voulut à leur vaillance
 Egaler ses bienfaits et sa reconnoissance.

25.

L'intrepide Henri fut un de ces guerriers,
 Illustre descendant des Rois de l' Hongrie
 Il sçut se signaler parmi les chevaliers
 Ennemis redoutés du Sarrazin impie.
 Ce Prince triomfante, couronné de lauriers
 Devint le Souverain de la Lusitanie,
 Le Roi lui même unit sa fille à ce heros,
 Thérèse fut le prix de ces nobles travaux.

26.

Aux peuples d'Ismael ce guerrier magnanime
 Fit éprouver longtems la force de son bras,
 Ennemi du repos, dans l'ardeur qui l'anime
 Il sçait par la conquête agrandir ses états.
 Pour prix de sa valeur, de sa vertu sublime,
 Le dieu qu'il invoquait au milieu des combats
 Accorde à ce heros au sein de la victoire
 Un fils qui de son nom doit augmenter la gloire.

27.

Eternel ennemi du cruel Sarrazin
 Il court le defier jus'qu'aux rives d'Asie,
 Il voit la Palestine et les bords du Jourdain
 Encor retentissans de la voix du Messie.
 Après de longs combats, Jerusalem enfin
 Du joug qui l'opprimait est pour lors affranchie,

Et l'illustre Bouillon chef de tant de héros
 Sur ces murs reverés arbore ses drapeaux.

28.

Henri, pieux vainqueur de l'Arabe infidelle
 Au sein de ses états vint terminer ses jours ;
 Et Dieu permit enfin à son ame immortelle
 De voler vers celui qu'elle adora toujours.
 Seul et noble héritier d'une gloire si belle
 Alphonse jeune encore & privé de secours,
 Fait bientôt reconnoître à sa bouillante audace
 Le sang de ce héros dont il remplit la place.

29. et 30.

Mais on dit que Thérèse oubliant à la fois
 Et son illustre rang et les devoirs de mère,
 D'un hymen plus obscur voulut subir les loix
 Et ravir à sons fils l'héritage d'un père.
 Reclamant pour regner de chimeriques droits
 Au sein du Portugal elle excite la guerre.
 Elle force le Prince après mille attentats
 A chercher son salut au milieu des combats.

31.

Theatre des malheurs d'une lutte abhorrée
 Guimaraens est souillé par ce combat cruel ;
 De l'amour du pouvoir Thérèse est dévorée,
 Et portant à son fils un de si criminel
 Le bannit à la fois, femme de naturee,
 Du sol qui l'a vû naitre et du cœur maternel.
 Ainsi l'amour l'aveugle ! Ainsi son cœur préfère
 Le nom de Souveraine au tendre nom de mère !

32.

Amante de Jason, et toi mere d'Itis,
O vous qui pour punir une cruelle offense
Sur vos propres enfants exerçates jadis
Aux yeux de vos epoux une atroce vengeance !
Ah sans doute Thérèse en poursuivant son fils
De vos crimes fameux egale la démence,
Yvre de ce poison qui jadis s'empara
Du parricide cœur de l'affreuse Scylla !

33.

Mais Affonse bientôt malgré leur resistance
Triomfe de Thérèse et de l'usurpateur,
Et deja les pays qui bravaient sa puissance
Reconnoissent les droits de ce jeune vainqueur.
Heureux si le heros domptant sa violence
N'eut pas contre une mere employé la rigueur,
Et sur lui-même, enfin, par cette erreur funeste
Justement attire la colere celeste !

34.

Pour venger la Princesse et pour briser ses fers
L'Espagnol irrité rassemble des armées.
Deja l'on voit marcher ces Castillans si fiers,
Ils remplissent de deuil les villes allarmées.
Mais Alfonso a prévu tous les perils divers,
De la plus vive ardeur ses troupes enflamées
Imitent son exemple, et bientôt leur valeur
A triomfé du nombre et l'a rendu vainqueur.

35.

Cependant l'Espagnol revolté de ses pertes
Reunit un essaim de combattants nouveaux,

De ses nombreux soldats les plaines sont couvertes,
 Il vient dans Guimaraens surprendre le heros.
 Le Portugais laissant les campagnes desertes
 Voit bruler ses moissons, enlever ses troupeaux,
 La terreur est au comble ! et malgré son courage
 Alfonse va bientôt succomber à l'orage !

36.

Rien ne resistait plus à nos fiers ennemis !
 Quand Moniz suspendant les fureurs de la guerre
 Se devoue à la mort pour sauver son pays,
 Honorable martyr d'une cause si chere !
 Il jure aux Castillans que desormais soumis,
 Alfonse, de leur roi deviendra tributaire ;
 Il l'a juré, sachant que ce courage altier
 Sous un joug etranger ne pourra se plier.

37.

Les combats ont cessé, le Portugal respire,
 Et l'Espagnol deja disperse ses soldats,
 Mais Alfonse à la paix refuse de souscrire,
 La vengeance l'entraîne à de nouveaux combats,
 Le vertueux sauveur de ce naissant empire
 Le genereux Moniz se prepare au trepas ;
 Il veut se degager en devouant sa vie
 Du serment qu'il preta pour sauver sa patrie.

38.

Il part, des Castillans il va chercher le roi,
 Entrainant avec lui sa famille eplorée ;
 O Monarque, dit-il, je viens subir ta loi,
 On a trahi la foi que je t'avais jurée,

Je viens la rachetter ; je te livre avec moi
Mes enfants innocents, mon épouse adorée,
Et que bientôt le sang et du pere & des fils
Atteste ta vengeance et baigne ces parvis.

39.

Mais cependant, Seigneur, si ton cœur magnanime
Est touché de pitié pour ces foibles enfants
Epargne l'innocence en punissant le crime
Que je sois seul l'objet de tes ressentiments !
Tu me vois à tes pieds volontaire victime,
Et tu peux me livrant aux plus cruels tourments,
Egaler les fureurs des Tyrans de Sicile
Et le taureau d'airain de l'infame Perile !

40 et 41.

Tel qu'on voit, de daignant un inutile effort,
Le criminel subir sa triste destinée,
Et courbé tout vivant sous le poids de la mort
Porter à l'échafaud sa tête condamnée ;
Tel l'innocent Moniz se livroit à son sort,
Presentant sa famille avec lui prosternée ;
Mais le Monarque cède à la voix de son cœur
Il pardonne, et la paix succede à la fureur.

(Continuar-se-ha.)

APPENDICE II.

Londres, 30 de Abril, 1814.

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Rogo a V. Mces. o favor de inserirem no seu Jornal, a informação reguinte que espero possa inda ter lugar na publicação deste mez, e por este modo chegar mais facilmente ao conhecimento de todos os interessados.

A Suprema Corte d'Appellação em Cauzas de prezas, hoje se ajuntou, e na sentença que pronunciou, sobre o Cazo do Navio Portuguez Calypso apprehendido na Costa d'Africa, cujo cazo tinha sido arguido perante a dita Corte no seu precedente ajuntamento. Declarou que não podia condemnar como boa preza Navio algum de outro Potencia, empregado em hum Trafico que era admittido e permitido pela mesma Potencia, inda que contrario ás leis de Inglaterra. Com tanto porem que a propriedade daquella embarcação, e sua carga seja *bona fide* de Vassallos daquella Potencia.

Como naquelle Cazo do Navio acima referido, havia alguma duvida, se a propriedade eiá ou não Portugueza, por falta de melhor clareza nos Documentos; não podia a dita Corte Decretar logo a sua restituição; e requereo, que se produzissem mais evidentes provas a este respeito; existindo supeita, que o dito Navio, e sua carga não seria realmente Portuguez, mas

sim Ingleza coberta.—Deos Guarde a V. Mces. muitos annos.

Tenho a honra de ser com muito respeito
De V. Mces.

Muito Obed. Ven. e fiel Cr.

JOAQUIM ANDRADE,
Consul Geral.

ERRATAS MAIS NOTAVEIS DO No. XXXIV.

- | | |
|--|---|
| Pag. 153 a sabeismo, lea-se, o sabeismo. | Pag. 201, suppoz, lea-se, suppoz. |
| 163, o mesmo que veio Grecia, e que veio Roma, lea-se, o mesmo que vio Grecia, e que vio Roma. | 202, dia nosso, lea-se, dia no-
no. |
| —, enxovalla, lea-se, enxovalha. | —, fosse, lea-se, tosse. |
| 166, mais, lea-se, may. | —, de trachca, lea-se, da trachea. |
| 168, olhos turvaraõ, lea-se, olhos se turvaraõ. | 203, destituidos, lea-se, destituidas. |
| —, reduzir, lea-se, reluzir. | 204, estada, lea se, estado. |
| 169, nos flores, lea-se, nas flores. | —, existaõ, lea-se, existiaõ. |
| 171, podem, lea-se, pode. | 208, authoriza, lea-se, authorizou. |
| 174, fraquete, lea-se, traquete. | —, a muido, lea-se, a miudo. |
| 185, do M. Lapie, lea-se, de M. Lapie. | 227, nosses, lea-se, nossos. |
| 186, entenderemos, lea-se, entenderemos. | 231, so, lea-se, se. |
| —, precedido, lea-se, precedidos. | 233, acantele, lea se, acantele. |
| 192, lhe observou, lea-se, elle observou. | 337, e numero, lea-se o numero. |
| 193, com forme, lea-se, conforme. | 266, se o, lea-se, seo. |
| 195, pela contrario, lea-se, pelo contrario. | 269, alguns, lea-se, alguma. |
| 196, da raio, lea-se, do raio. | 274, foi, lea-se, fui. |
| 197, reflectida superficies, lea-se, reflectida de superficies. | 276, salvou, lea-se, salvo. |
| 200, ao publico o, lea-se, o publico com o, | 278, quemar, lea-se, qacimar. |
| | 280, fortes, lea-se, fostes. |
| | 281, a bandeiras, lea se, as bandeiras. |
| | 290, apparecio, lea-se, appareco. |
| | 294, datado, lea-se, deitado. |
| | 300, mui energia, lea-se, mui energlea. |
| | 302, tal, lea-se, taes. |
| | —, respeitas, lea-se, respeitar. |

- | | |
|--|---|
| Pag. 305, lei, lea-se, dei. | Pag. 354, 2 e, lea-se, e 2. |
| 306, deve dordas, lea-se, devedor das. | 363, acompanhada das, lea-se, acompanhada de. |
| 314, dar, lea-se, das. | 364, cauzeraõ, lea-se, cauzeraõ. |
| 324, parccem, lea-se, perecem. | ---, deste, lea-se, desta. |
| ---, illusoria, lea-se, illusorio. | 367, estranha, lea-se, estranha. |
| 338, a deve, lea-se, e deve. | 368, se lher, lea-se, lhes der. |
| 339, dizes, lea-se, dizer. | ---, dos nuvens, lea-se, das nuvens. |
| ---, hem, lea-se, bom. | 369, distinctiva, lea-se, distinctivo. |
| 340, annuncio, lea-se, annuncia. | 370, somentes, lea-se, sementes. |
| ---, vendido, lea-se, rendido. | 372, ficaraõ, lea-se, fixaraõ. |
| 343, se ferir, lea-se, referir. | |
| 344, commando, lea-se, commandado. | |
| 351, huma, lea-se, hum. | |
| 354, ligeira, lea-se, ligeiras. | |

ERRATAS DA TRADUCÇÃO DA LUZIADA NO NO. XXXIV.

Outavas.

1. fidel e, lea-se, fidele.
2. entre meler, lea-se, entre-mêler.
- 3, 4, 5, A ses faites, lea-se, á ses faster.
7. à la poesie, lea-se, àla poesie.
- 11, les bords en fin, lea-se, les bords enfin.
- 14, veniz e, lea-se, venise.

Outavas.

- 14, coronne, lea-se, cœuronné.
- 18, se repelle, lea-se, se rappelle.
- 19, le Terragonais, lea-se, Tarragonais.
- , Parthenope, lea-se, Parthenopé.
21. Luzus, lea-se, Lusus.
- , Luzitanie, lea-se, Lusitanie.

O
INVESTIGADOR PORTUGUEZ
EM INGLATERRA,

OU
JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

JUNHO, de 1814.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITTERATURA PORTUGUEZA.

VIDA DE FR. BERNARDO DE BRITO.

(Continuada da pag. 396.)

Nos com effeito nos persuadimos, que o dezejo de ver dar maior consideração ao Reino de Portugal do que ao Reino de Napoles, ambos então reunidos a Coroa Hespanhola, e entre si disputando-se a preminencia publica no Cerimonial da Corte de Madrid pela mutua competencia da prioridade das suas origens, como Monarquias; determinou Fr. Bernardo de Brito a fabricar a Carta de Sugeição e Feudo d'El Rei D. Affonso Henriques á Sé Apostolica, e a resposta de protecção e reconhecimento do Titulo Real de Innocencio II. para o mesmo Soberano. Nesta im-

postura, em que nenhum outro interesse podia haver mais do que o amor da Patria, Brito não soube dar ao seo documento nem a verosemilhança da genuidade, nem a justa applicação que o negocio requeria; pois alem dos argumentos intrinsecos,* com que se destroe a sua authenticidade, a sua data o referia a hum tempo em que, quando mesmo fosse verdadeiro, nada servia contra as pertençoens dos Napolitanos, que indisputavelmente tiverão como Rei a Rogerio II. muito mais cedo,† que o Senhor D. Daffonso Henriques tivesse o Titulo Real e confirmação do mesmo Titulo por Innocencio II., e vem a ser; desde 25 de Julho do anno de 1139, quando a Bulla attribuida a este Papa por Brito he do anno de 1142.‡ Todavia, para esta impostura teve Brito por seos co-operadores Louzada e Higuera, convindo todos tres, em que estes documentos, ate o fim do Seculo XVI. incognitos aos Portuguezes, se tinhaõ conservado no Arquivo de Toledo, para onde os tinha levado El Rei D. Sancho II., ao refugiar-se allí de seo Irmaõ o Conde de Bolonha, quando veio governar estes Reinos pela decisaõ do Papa Innocencio IV. Todos sabem, que o Jesuita Higuera rezidia em Toledo, e que dalli fabricou as mui variadas e abundantes imposturas, assas conhecidas como filhas da sua officina.§ Ao mesmo tempo Gaspar Alvares de Louzada, que foi Secretario do Arcebispo D. Agostinho de Castro, não só conheceo

* O Senhor Joã Pedro Ribeiro tratou este objecto com muita erudição e critica; e mostra com toda a luz a falsidade dos dois Documentos. Appendix Ms. á pag. 143. das Observaç. Diplom. Part I.

† Desde o anno de 1141 hê que o Senhor D. Afonso Henriques principiou a uzar incessantemente do Titulo de Rei, pois o ultimo Documento em que nõso achamos sem o Titulo Real he a Doação do Alvorge no mez de Fevereiro da Era 1178, (Anno 1140) que se conserva no Livro Santo, ou primeiro das Doaçõens do Mosteiro de Santa Cruz; e Rogerio II. ja se intitulava Rei desde o anno de 1130. *Art de Verifier les Dates*, Tom. III. Giannone, *Historia Civile del Regno di Napoli*, Liv. XI. Cap. III.

‡ Chronic. de Cister, Liv. III. Cap. 5.

§ Biblioth. Hisp. Nova et Vetus Nic. Ant. Cum notis Perez Bayer Censura de Hist. fabulozas, publicadas por D. Antonio Mayans, Valencia, 1742. Mem. para o Arcebispo de Braga pelo Contador d'Argote. Tom. IV.

pessoalmente Higuera da Caza do mesmo Arcebispo*, mas conservou Correspondencia por Cartas com este celebre impostor; † e pelo que se conhece hoje da sua vida e escriptos, o imitava quanto lhe era possivel nos seus embustes; mas não com tanta impunidade que os seus mesmos contemporaneos ‡ não formassem já alguma idea daquella má fé, que todos os Eruditos § indubitavelmente hoje lhe reconhecem e que não pode deixar de diffundir graves suspeitas contra o caracter de Fr. Bernardo de Brito como Historiador, quando elle procurava auctorizar-se sobre os Documentos mais duvidosos com o homem da probidade menos segura.

Todavia o credito de Louzada pode auctorizar este documento para com Brandaõ, que sendo por

* Catalogo dos Bispos do Porto, addicionado, Part. I.

† Flores, Espan. Sag. Tom. 21, pag. 68 e 142.

‡ Gaspar Alvares de Louzada, sendo Escrivão da Torre do Tombo, foi deposto do seu officio por culpas, que contra elle deo o Guarda Mor do Real Arquivo; e mandando ouvir a este respeito o Corregedor da Corte, na informação de 14 de Novembro de 1626 mostra este Magistrado, que o juizo feito em nossos dias sobre o caracter e má fé de Louzada não se deve reputar temerario. O que consta de hum volume Ms. que actualmente se conserva no Mosteiro de S. Bento de Lisboa, e que foi visto pelo Sr. Joaõ Pedro Ribeiro.

§ Flores, Espan. Sagrad. Tom. XV. folh. 189, e Tom. XXI. pag. 68 e 142.—Nova Malta Portugueza, Part. II. pag. 168, not. 59.—Dissert. Histor. Critica sobre a morte d'El Rei Rodrigo na batalha de Guadalete, por Fr. Manoel de Figueiredo Monje e Chronista dos Cistercienses, pag. 24.—Traduct. da Hist. de Portugal por la Clede, Tom. III. pag. 132.—Memoria sobre os Códices de Alcobaça, no Tom. V. das Mem. de Literat. d'Acad. R. das Sciencias, pag. 302, e na Resposta ao Exame Critico da dita Mem. pag. 23. not. 62.—Observaç. Diplom. Part. I. pag. 2, 74, 76, 82, e Addit. Ms. á mesma estimavel obra em repetidos lugares.

En creio dever acrescentar, que todos os Documentos, que Louzada publicou, ou do Arquivo da Mitra de Braga, e que menciona Brandaõ na Monarq. Lazit. Tom. IV. Liv. 14. Cap. 2. Pag. 116., assim como quæser outros, que elle produziu não só deste Arquivo, mas que da Torre do Tombo enviou para Braga, se devem consultar com grande circ. inspecção e desconfiança. O mesmo Brandaõ nos diz no citado Liv. 14. cap. 5. pag. 122. que: *O Livro velho das Linhagens, que havia poucos annos faltava da Torre do Tombo, antes de se tirar o tinha copiado o Licenciado Gaspar Alvares de Louzada, e delle o houverão alguns Fidaigos que o tem em muita estima.* Ora nos sabemos, que o costume dos impostores daquella idade, quando queraõ adulterar hum documento, era fazer desapparecer os originaes; e assim a copia de Louzada não deve merecer o maior credito.

caracter sincero e verdadeiro, e não tendo para sua guia todos os meios que o estado da critica tem ministrado aos tempos posteriores, não ouzou duvidar de hum documento que Brito ja tinha publicado na Chronica de Cister. Nem isto nos deve surprehender, quando vemos a rapida decadencia em que hiaõ as letras athe se imprimirem sem pudor por occasiaõ da immortal e glorioza Aclamação do Snr. Rei D. Joaõ IV. as mais ineptas e as mais absurdas imposturas,* que tanto tinhaõ de proveitozas e politicas para as circumstancias do tempo, quando indicaõ a grossaria geral dos espiritos, aquem taes estimulos convinhaõ. Será pois na consideração de que a menor Critica de Brito conviria taõbem ás necessidades da patria, que o nosso zelo e amor por ella nos fará indulgentes a respeito dos defeitos, que os seos escriptos manifestaõ.

Qualquer que seja pois o nosso respeito relativamente á maravilha d'Apparição do Campo de Ourique, nunca será permitido dar assentimento ás provas com que Brito pertendeo confirmar este extraordinario successo. O documento, depois de haver sido examinado no Arquivo de Alcobaca por pessoas de differente opiniaõ sobre a auctoridade e integridade de muitos outros documentos que alli existem, não goza actualmente d'aquelle credito que lhe procurou ganhar Fr. Bernardo de Brito á custa mesmo da boa fé, de que deve prezar-se todo o benemerito escriptor. Hé pois a propósito da genuidade desde documento, que hum domestico e zelozo defensor do Arquivo de Alcobaca escrevia ha poucos annos estas dignas expreçoens : *Nunca forcejaremos por augmentar o credito dos Mms. e documentos do Cartorio ou Livraria de Alcobaca contra as estimaveis e preciosissimas leis da razão e da verdade.*†

A vista do caracter historico de Brito, e da indole do seo Seculo, nem admiraremos a publicação das duas Cartas de S. Bernardo para o Snr. Rei D. Af-

* Restauração de Portugal Prodigioza. Lisboa, 1649. Vox Turturis Portug. gemens.

† Exame Critico sobre a Memoria da Academia, § 14. pag. 49.

fonso Henriques, e para o Abbade Cerita, que depois de longo tempo se tem reputado ou de absoluta falsidade, ou pelo menos de fé mui duvidoza; pois antes que o Arquivo de Alcobaça fosse examinado de ordem d'Academia R. das Sciencias, os Criticos* ja consideravaõ estes documentos mais como producçoens de zelo pela gloria da patria do que filhos da verdade. O disvello da Academia nesta indagaçaõ apoiado pelo cuidado e intelligencia de quem foi encarregado deste trabalho, fizeraõ patente ao mundo litterario o credito que merece o historiador Fr. Bernardo de Brito, quando produz documentos que naõ tenhaõ outro fiador do que a sua propria auctoridade; servindo a este proposito de huma grande luz a controversia, que em abono dos codices de Alcobaça ultimamente se suscitou da parte do mesmo Mosteiro contra a Memoria, que esta R. Academia publicou relativamente aos mencionados codices. Todo o entendimento naõ prevenido poderã persuadir-se, que nestas disputas, que tanto interessavaõ a reputaçãõ e genuidade de taõ celebres documentos, nenhum argumento se haveria omitido, nenhuma a illustraçãõ se haveria poupado para vindicar as controvertidas preciosidades daquelle respeitavel Arquivo; e que sem temeridade se podem reputar como suspeitos todos os Codices, cuja genuidade em occasiaõ taõ oportuna naõ foi incontestavelmente defendida.

Depois de se conhecer a indole de Brito, naõ ha que demorar-nos sobre a falsidade do Consilio Bracharense, denominado anti-primeiro; nem sobre as suppostas Cartas de Aldeberto a Samerio, que se achaõ nos dois Celebres Codices 113, e 288. Devendo porem advertir-se, que a pezar de toda a boa fé, com que Brito pertendia publicar os seos documentos, he impossivel que elle naõ conhecesse todo o dolo da sua fabricaçãõ; pois alem dos argumentos intrinsecos da sua falsidade, e das observaçoens, que a R. Academia da Historia Portugueza† fez a este propozito, e do circumspecto

* Mabili. Oper. S. Bernardi; Manrique, Tom. I. Cap. 10. Vid. Memor. de Litter. Part. Tom. V. pag. 319, 320, e 334, citando Fr. Diogo de Castello Branco, Monje Cisterciense, e Duchesne, Tom. IV.

† Mem. d'Acad. R. da Hist. Portug. Anno 1723.

exame do Sr. Joaquim de S. Agostinho e Brito, acresce hum atendivel reparo, que não convem omitir-se. Adverte o nosso Academico, que os caracteres dos dois mencionados Codices são do Seculo XVI., e da mesma mão,* que escreveu a grosseira nota, que se acha no Codex VI., em que se assevera, que o Codex em que se contem huma parte da Sagrada Biblia, que comprehende os Quatro livros dos Reis, e os Profetas, fora hum dos despojos d'El Rei de Castella, e dadiva d'El Rei D. João I. ao Mosteiro de Alcobaça com outros presentes; como testemunho de gratidão á S. Bernardo, pelo bom successo da batalha de Aljubarrota; pertendendo taõbem que El Rei havia jurado ter visto no ar sobre a tenda d'El Rei de Castella o baculo do Santo, e huma Capa Vermelha.†

Aqui se mostra pois hum novo juramento de apparição milagroza, escripto pela mesma letra, que escreveu o falso Consilio Bracharense, e as Cartas de Aldeberto á Samerio. Nenhum erudito ignora pois de que fonte dimanou o apocryfo Documento da primeira apparição extraordinaria ao Senhor D. Affonso Henriquez; e não será logo de estranhar, que se imputem ao mesmo falsificador Documentos concebidos no mesmo espirito, e publicados com a mesma identidade de caracteres.

A pezar desta identidade de caracteres nos tres Documentos apocryfos dos Codices 6, 113, e 288, acha-se no fim do Codex 113 a Rubrica,‡ de que este fora copiado de outro vetustissimo, de mandado do Cardéal Infante D. Henrique, por mao de Fr. Mauro, Monje de Alcobaça, no anno de 1540. A Rubrica,§ porem do Codex 280 diz: que fora copiado por Fernando, Monje de Alcobaça, por

* Estas duas Cartas de Aldeberto a Samerio no Codex 258, são da mesma letra e mão, que a do Codex 113, e que ada Memoria do Codex 6, Mem. da Litterat. Portug. Tom. V. pag. 321.

† Memor. de Litterat. Portug. Tom. V. pag. 303.

‡ Index Codicum Bibliothecae Alcobacensis, pag. 66.; e Memor. de Litterat. Portug. Tom. V. pag. 308.

§ Index Codicum Bibl. Alcob. pag. 127. e 128.; e Mem. de Litterat. Portug. Tom. V. pag. 321, e 322.

mandado do Reverendissimo Abbade D. Jorge de Mello, o que aconteceu, diz o auctor do Index de Alcobaça, depois do anno de 1540. Como apparece pois huma letra identica, sendo dois os copistas, e escrevendo em tempos differentes.

Estas incongruencias, que terrivelmente depoem contra a boa fé de Fr. Bernardo de Brito, são ainda mais escandalozas no Codex 6., que pelo testemunho dos mesmos Religiozos de Alcobaça se reconhece fazer a serie do Codex 4.; contendo este a Sagrada Biblia desde o Genesis até os Psalmos inclusivamente, e o Codex 6, contendo os quatro livros dos Reis e os Profetas, e sendo ambos do serviço do Côro daquelle Mosteiro, como claramente se mostra não só das suas divizoens e distribuição interna, mas da mesma forma da sua encadernação, como judiciozamente manifestou o Senhor Joaquim de S. Agostinho,* e ja tinha observado o auctor do Index de Alcobaça. Querendo porem auctorizar huma impostura, se lhe formou huma encadernação com chapas de bronze com as Armas de El Rei de Castella, escrevendo-se lhe nota—*Biblia ganhada aos Castelhanos*—e com a mesma e propria letra, que escreveu o Consilio apocryfo de Braga, e as Cartas de Aldeberto á Samerio, depois de se lhe haverem attribuido dois differentes copistas, descreveo-se huma apparição ao Sr. Rei D. Joaõ I. semelhante a do Sr. Rei D. Affonso Henriquez, e asseverou-se hum juramento identico, e tudo com unico fim de dar huma pouca de consideração ao Mosteiro de Alcobaça. Eisaquí pois a indole de Fr. Bernardo de Brito para sacrificar a verdade ao mais pequeno interesse.

Com tudo Fr. Bernardo de Brito ousadamente declara, que estes Documentos são tão verdadeiros como o que podia haver de maior verdade em factos historicos. Comprova tudo pela fé do Ouvidor de Alcobaça, e do Abbade Geral da sua congregação; e ambos á simples vista não só destes documentos mas das Obras de Laymundo, de Pedro Alladio, do Mestre Mene-

* Id. ibid. pag. 302, 303, e 304.

galdo, de Angelo Pacence*, e da Chronica Acephala, que trata dos successos dos Godos e da maneira de viver dos Christaons no tempo dos Arabes, reconhecem nao só a genuidade destes Escriptos, mas fixaõ da maneira a mais exacta e precisa a data de cada hum delles, como se houvessem sido contemporaneos dos seus pertendidos Auctores. Hé ainda digno de observar-se, que a par dos mencionados documentos, he citado o Judeo Zacuto em huma Obra sobre os Climas, que se diz sõra offerecida ao Snr. Rei D. Affonso V. He porem constante aos Eruditos, que o Rabino Abraham Ben Samuel Zacuth†, natural da cidade de Salamanca, e Professor de Astronomia em Saragossa e Carthagena, só passou á Lisboa no anno de 1492, no Reinado do Snr. D. Joaõ II.; e que só teve o emprego de Astronomo, e Chronista no Reinado do Snr. Rei D. Manoel, e que nunca escreveo Tratado algum sobre Climas, mas unicamente se conhece delle: *O Sepher Juchasin*; *Livro das Linhagens* athe o anno de Christo 1500; *Ben Abraham Lebinab, ou o Filho de quarenta annos para a prudencia*; e o *Almanak perpetuo, ou Taboas Astronomicas*, impressas primeiramente em Lisboa‡ no anno de 1496, e depois em Veneza em 1500. Em nenhum tempo porem se achou esta obra de Zacuth sobre os Climas tanto nas Bibliotecas do Reino como nas das Hespanhas; nem algum dos Escriptores§, que trataõ deste Sabio Rabino, fazem mençaõ

* Vej. Bibliothec. Hisp. Vetus, &c. curante Perezio Bayerio, lib. 6., cap. 4. n. 77. tom. 1., pag. 459. in Not. in Laymund. d'Ortega. E Tom. II. pag. 65. e 356.

† Vid. Bibliothec. dos Escriptores Rabinos Hespanhoes por D. Joze Rodriguez e Castro, Seculo XV. pag. 362; e Perez Bayer in Notis Bibliothecæ Veteris Hispanæ, Tom. II. pag. 354, e 380.

‡ Desta Edicçaõ se acha hum exemplar na R. Bibliotheca Publica de Lisboa.

§ Hottingero, *Hist. Ecclesiastic.*—J. Albert, Fabricio, *Bibliographia Antiquaria*,—Morino, *Exercitationes Biblicæ*,—Aboah, *Nomologia*. Bartholoccio, e Wolffio, *Bibliothecæ Rabinicæ*. Com tudo na Memoria II. da Litteratura sagrada dos Judeos Portuguezes no seculo XVI. o Snr. Antonio Ribeiro dos Santos he de opiniaõ, que alem de Abraham Ben Samuel Zacuto, houvera Diogo Rodriguez Zacuto, natural de Evora, Auctor das Taboas Astrologicas, e Avô do celebre Zacuto, Medico, natural de Lisboa; e ainda houvera outro Zacuto, auctor do *Tratado de*

da sua existencia, o que sem duvida faz persuadir, que assim esta como qualquer das obras que se incluem nas certidoens que F. Bernardo de Brito pro-

Clima da Luzitania, offerecido ao Snr. Rei D. Affonso V. Vej. Mem. de Litterat. Portug. d'Acad. R. das Sciencias, Tom. II. pag. 385., not.— Nós porcm reconhecendo a consumada literatura, e distinctos talentos deste nosso benemerito Academico, julgamos desviar-nos neste ponto do seo parecer, fundados em que a sua asserção se estabelece na auctoridade da Bibliotheca Luzitana de Barboza, que á este respeito he certamente mui pouco exacta. Convein pois reflectir, que Barboza, tratando de Diogo Rodriguez Zacuto, o dá como auctor das Taboas Astrologicas Ms., e do sitio e clima de Portugal, e cita em testemunho Fr. Bernardo de Brito no Liv. 3. da Geographia antiga. Todo o mundo sabe, que tal livro terceiro nunca existio na Geographia antiga, e que huma vez unica em que na dita Geographia cita Zacuto, o nomeia simplesmente Zacuto Luzitano. Outra auctoridade, com que Barboza com prova a existencia deste Diogo Rodriguez Zacuto he a *Ecora Gloriosa* do Jesuita Francisco da Fonsêca, impressa em Roma no anno de 1728. Ora huma Obra do Seculo XVIII., que cita pela primeira vez hum Escriptor notavel do Seculo XV., deveria nomear as suas obras, ou pelo menos dar alguma fiança ao seo dito. Mas o P. Fonseca, formando hum catalogo de Escriitores d'Evora, contentou-se de nomear entre elles hum Diogo Rodriguez Zacuto sem algum apoio ou documento, e nos deixou por tanto todo o motivo de recuzar-mos a sua asserção. Nove annos depois de impressa a Evora Gloriosa, isto lhe, no anno de 1737, Francisco Martins Abad, que publicou em Madrid tres Tomos in folio de addicções á Bibliotheca Oriental e Occidental, Nautica e Geographica de Antonio de Leaõ, cita debaixo da auctoridade do P. Fonseca o mesmo Diogo Rodriguez Zacuto, Tom. 3. pag. 1719. Satisfeito destes do's recentes testemunhos em quanto á existencia do Escriptor, Barboza imaginou os Escriptos, isto he, attribue-lhe *humas Taboas Astronomicas Ms., e hum Tratado sobre o sitio e Clima da Luzitania*.

Em quanto ao outro Zacuto, que Barboza cita na Letra---Z---pela antonomazia de Luzitano, e na qualidade de Mathematico, não mostrou elle menos descuido; pois diz, que escrevera taobem hum Tratado do Clima da Luzitania, que se conserva em Alcobaga, e que fõra dedicado a El Rei D. Affonso V.; e que desta Dedicatoria transcreverão huma grande parte Fr. Bernardo de Brito, na Monarq. Lusit. Part. I. Liv. I. Cap. 3.; e Manoel de Faria e Souza, *Europ. Portug.* Tom. III. Part. IV. Cap. 9. n. 11. Porem examinando os dois Escriitores he facil ver, que na citação de Brito não se acha designado o Rei á quem foraõ dirigidas as palavras que transcreve; e que em Manoel de Faria e Souza se acha nos termos mais expressos, que as palavras que transcreve Brito, foraõ dirigidas a El Rei D. Affonso III.; pois são por elle apontadas para mostrar a norma e estilo da lingoagem Portugueza antes do Snr. Rei D. Diniz. Com esta leviandade affirma Barboza que Zacuto offerecera o Tratado do Clima ao Snr. Rei D. Affonso V., citando Escriitores ou que nada dizem, ou que asseveraõ coizas oppostas. Assim vimos a entender, que a baze de todas as asserçoens a respeito de outro Escriptor Zacuto, que não seja Abraham Ben Samuel, Astronomo do Snr. Rei D. Manoel, se funda ou no Abbade Barboza, cuja suspeição de testemunhas acaba de manifestar-se, ou em Fr. Bernardo de Brito, que produz este inedito Escriptor entre as Obras de Laymundo de Ortega, Menegaldo,

poem, como ineditas, no principio da Monarquia Luzitana, são obra ou da sua fabricação, ou dos collaboradores, que no seo seculo se associavaõ com elle para acabrunharem o entendimento humano por grosseiras imposturas e enganões, com vergonha da razaõ, da boa fé e da honra que todo o Escriptor deve ter presente, quando se propoem comparecer diante do publico e da posteridade.

O amor da verdade, que deve ser inseparavel do amor da justiça assim como naõ nos deixa encobrir os defeitos consideraveis que maculaõ o character historico de Fr. Bernardo de Brito, naõ permittirá que de alguma maneira se escureçaõ as suas eminentes qualidades. Poucos homens trabalháraõ talvez como elle em desempenhar-se dos deveres de Portuguez, amante da sua patria; pois que todos os cuidados da sua vida se empregáraõ em realçar a sua gloria, ou em manifestar-se zeloso da corporação aonde a providencia o havia collocado, e a quem devia a quietação e os meios de satisfazer ao desempenho dos objectos para que a sua vocação, a sua indole, e os seos estudos o convidavaõ. Sentimentos benemeritos da lembrança e do reconhecimento da posteridade, pois apresentaõ a exemplar reuniaõ da sciencia e moralidade, que deve ser o mais illustre timbre de que possa gloriar-se a nossa especie.

Alem do trabalho da Monarquia Luzitana e da Chronica de Cister, Fr. Bernardo de Brito escreveu ainda huma Obra que poderia ser de muita importancia para o conhecimento da nossa historia, e que elle intitulo: *Tratado da Republica Antiga da Luzitania, dedicado á Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Clara*

Pedro Alladio, Angelo Pacense, o Concilio Bracharense anti-primeiro, e outras peças da mesma fabrica.

He de crer, que a idea de haver o supposto Zacuto offerecido a dezignada Obra do *Clima* da Luzitania ao Sor. Rei D. Affonso V. provenha talvez de saber-se, que Abraham Zacuto fõra contemporaneo deste Monarca; pois publicando o Sevilhano Affonso de Cordova no Seculo XVI. naõ só as *Taboas Astronomicas*, mas o Almanack, o intitula assim: *Almanack Perpetuum Solis*; Feliciter incipit Anno Domini MCCCCLXXIII. *inclusive factum a R. Abraham Zacuto Salmaticensi.* Nicoláo Antonio prezume, que as Taboas, e o Almanack são essencialmente a mesma Obra. *Biblioth. Script. Hispan. Tom. 1. pag. 2.*

Eugenia, em 21 de Março de 1596. Este escrito porem composto, quando apenas contava 27 annos, não poderia corresponder á aquella diligencia e vagarosa investigação que o assumpto requeria; e sendo este identico com a materia, que se comprehende pela maior parte na Monarquia Luzitana, com affoiteza se pode julgar ser aperda desta obra de muito pouco damno para o conhecimento exacto do estado primitivo da nossa Patria.

Não se deva d'aqui deduzir, que seria nosso intento defraudar a gloria e diligencia, que neste empenho empregou por muitos annos; pois que elle mesmo o assevera, Faria e Souza o confirma, e seos escritos o demonstraõ. Mas attendendo á indole do seculo, e á provada tendencia de Fr. Bernardo de Brito em se deixar seduzir de perversos exemplos em fantaziar factos;* aquillo que para a sua evidencia seria de valor inestimavel, como effeito de grandes indagaçoens, quando offerecido pelo seo testemunho, apenas conservaria alguns grãos de probabilidade; pois diz hum Poeta nosso :†

Que quem mente por genio e por costume,
Quando diz a verdade, não he crido.

Com effeito á tanto chegava naquelle seculo o pessimo vicio de inventar, ou adulterar Documentos, e athe as antigas Inscriptçoens Lapidares, que dos Romanos se conservaõ, que o mesmo benemerito Rezende‡ não deixou nesta materia huma reputação sem suspeita: podendo dizer-se de muitas Inscriptçoens, dadas como descobertas naquella idade, o que hum Academico da R. Academia da Historia Portugueza dizia no anno de 1723 de algumas Lapidés achadas junto a Viseu:

* Para mostrar a justiça da nossa asserção, convidamos os Leitores a que leiaõ a Memoria do Sr. Joaquim de S. Agostinho Galvão e Brito, e a sua resposta ao *Exame Critico*. Tom. V. das Mem. de Literat. Port. pag. 302. e no Exame, pag. 15, 17, e 23.

† Garçaõ, Epistol. 2. pag. 162.

‡ Nas Inscriptçoens relativas ao Deos Endovelico, achadas junto a Terena, me asseverou o distincto Sabio Hespanhol D. Joze Cornide, que elle achára algumas adulteradas pela industria de Rezende.

que as suas Inscriptçoens, ainda que serviaõ para tirar duvidas, taobem as cauzavaõ.*

Huma das Obras, que mais acreditaõ a honra do character de Fr. Bernardo de Brito, e seo bom estilo de escrever em a nossa lingoa, he o Livro dos Elogios dos Reis de Portugal, que imprimio no anno de 1603. Convinha n'hum tempo de desolação e angustia, em que a Nação sentia todos os inconvenientes de hum Dominio estrangeiro, reanimar o seo valor e o brio dos antepassados, e fazer patentes ao mundo as illustres virtudes de tantos Reis Portuguezes, cujo amor e serviço foraõ estimulos das mais brilhantes heroicidades, de que pode gloriar-se a Europa moderna. Hé pois huma divida da nossa parte o reconhecermos o importante trabalho deste nosso insigne Escritor, que teve tanto mais de meritorio, quanto alem do emprego dos talentos o fez de cabedaes superiores as suas posses. Pois ordenou que se gravassem em bronze os retratos destes mesmos Reis; e para haver os originaes mais a purados, mandou vir alguns de partes remotas, diz Severim, com grande custo e despeza, excedeo muito suas forças e mostrou o grande zelo que tinha de engrandecer a Patria, e de eternizar a Memoria dos Reis Portuguezes, a quem neste livro levantou hum honroso trofeo, e tal, que á nenhuns outros Reis de Espanha vemos outro semelhante dedicadot.

Tinha sido taobem o intento de Fr. Bernardo de Brito escrever mais extensamente, do que fez, huma Geographia antiga da Luzitania com Taboas das posiçoens Topographicas, e Plantas das Cidades, trabalho não executado, mas que dá huma idea da intelligencia e gosto que havia alcançado nos seos estudos; pois nos paizes mais cultivados da Europa se observa desde o fim do Seculo XVI, huma mais particular tendencia para os Estudos Geographicos, e para reunir a arte do Gravador, entã ainda mais debil, aos esforços bem succedidos da Sciencia.

* Memor. d'Acad. da Hist. Portug. Anno 1723, pag. 45.

† Destas Estampas se copiáraõ depois as que publicáraõ o P. Antonio de Vasconcellos, na sua *Anacephaleosis*; Pedro Mariz, e Manoel de Faria e Souza, e Joã Caramuel Lobkowitz.

De outros fructos da sua erudição* e disvello nos ficou memoria, e que servem a mostrar que em mais de hum genero poderia alcançar Fr. Bernardo de Brito hum nome distincto, se milhor saude e mais longa vida lhe permittissem todo o exercicio dos seos grandes talentos. Com effeito no anno de 1611, em que passou á Corte de Madrid, ja havia composto a parte mais essencial das suas Obras, pela confissão que a este respeito fez em Evora ao seo amigo Severim de Faria, no seo Caminho para Madrid.

Desde 1611 athe 1616, anno em que foi nomeado Chronista Mor do Reino por morte de Francisco de Andrade, não sabemos que compuzesse algum escrito notavel, a não ser que neste intervallo escrevesse a celebre obra, intitulada *Disfarze d'Amor*†, ou justa successão de Filippe II. á Caza de Portugal, cuja existencia na Bibliotheca do Escorial attesta D. João Lucas Cortes‡ na sua Bibliotheca Heraldica. Esta obra pois, juntamente com os seos distinctos merecimentos, acazo contribuiria para vencer a concorrência para o emprego de Chronista Mor, que lhe dis-

* Historia da Invenção de N. S. de Nazareth, Doações que Principes e Devotos lhe fizeraõ, e Relação de seos milagres, com a linhagem daquelle tempo em que o milagre fôra obrado; sendo o livro hum Nobiliario das primeiras Familias deste Reino.—Severim de Faria, Discurs. 8.—Apologia á certas duvidas do Arcebispo de Braga de Fr. Agostinho de Castro, sobre a Prim. Part. da Monarq. Luzitan.—Dois Volum. em lingua latina sobre os Profetas Menores.—E outro, de *Duabus Hebdomadibus*.

† A Obra mencionada tem o seguinte titulo:—*Disfarze de Amor: Cuenta-se la guerra de Portugal, y el derecho que la Magestad d'El Rei Philippe Segundo, nuestro Senhor tiene a aquel Reino*.—Na Bibliotheca do Escorial, Est. P. Serie V. n. 17.

‡ Este he o nome verdadeiro do Auctor da Bibliotheca Hespanhola, escrita em latim com o seguinte titulo:—*Gerhardi Ernesti de Frankenau Equitis Dan.* Bibliotheca Hispalica Historico-Generologico-Heraldica; Lipsiæ, 1724. 4.—Deve saber-se que D. João Lucas Cortes, Magistrado Criminal em Madrid, foi hum dos Hespanhoes que no Seculo XVII. teve maior instrucção das Coizas de Hespanha e da sua historia. Possuiu hum extraordinario numero de raros Manuscritos, e vio com muita miudeza a Collecção precioza dos que conservava a Caza dos Condes de Villa Umbroza e outras. Foi amigo particular de Nicoláo Antonio, a quem elle havia recommendado a publicação do *Chronicon de Isidoro Pense*, e que foi publicado depois por Berganza em 1729, e ultimamente por Flores, com Illustrações. Tom. VIII. pag. 274.

putava Diogo de Paiva de Andrade, filho do seo predecessor. Donde nasceo a extremoza animozidade de Diogo de Paiva contra Fr. Bernardo de Brito, que os Litteratos reconhecem no *Exame de Antiquidades*. Os que porem se interessarem neste genero de Polemica, poderaõ ver que se no essencial Diogo de Paiva mantinha a boa cauza, naõ era certamente pelo uzo das melhores armas; sendo talvez a peor de todas o saber-se, que a origem da opposiçaõ provinha mais da inveja doque do amor da verdade; pois o *Exame das Antiquidades* foi publicado no anno de 1616, em que Brito teve a nomeaçã de Chronista Mor, e ja nove annos depois que a Segunda Parte da Monarquia Lusitana se imprimira.

Ainda que esta, e outras contrariedades, que lhe suscitou o seo novo comprego, lhe cauzassem graves inquietaçoes e desgostos, athe se julgar que lhe haviaõ accelerado a morte, naõ consta que escrevesse couza alguma em resposta ao *Exame das Antiquidades*. Poucos annos depois se encarregou desta empreza, mais generosa do que facil, o Monje Cisterciense Fr. Bernardo da Silva, que na sua defeza da Monarquia Lusitana desempenhou os officios de hum amigo sem adquirir-se a gloria de hum Sabio.

A Corte de Madrid apenas havia nomeado Fr. Bernardo de Brito no emprego de Chronista Mor, lhe destinou logo huma occupaçaõ propria naõ só a dar novo realce aos seos talentos, mas a sondar a extensaõ e a destreza da sua politica e do seo agradecimento. Assim lhe encomendou, *que deixados todos os outros intentos, se applicasse somente á chronica d'El Rei D. Sebastião*. Consta que Fr. Bernardo de Brito se encarregou immediatamente deste trabalho, e que levou a sua Obra athe a Embaxada de D. Joaõ de Borja. Nada porem se conhece nem da substancia nem da maneira de estilo desta sua ultima composiçaõ; ainda que atendidas as circumstancias, e a indole de quem havia escrito o *Disfarze d'Amor*, naõ será temerario julgar esta obra mais como huma producçaõ efemera, dirigida a regular as opinioens do tempo neste Reino, do que hum documento de fidelidade e de proveito para conhecimento da Historia Portugueza. Ex-

emplo triste, mas não raro nos Annaes do mundo, do sacrificio de huma boa cauza aos interesses e prestigios do poder, auctorizado pela força e pela fortuna !

Se Fr. Bernardo de Brito cedeo ao imperio das circumstancias, nunca perdeo aquella moderação e modestia que caracteriza o verdadeiro homem illustrado ; pois apezar de repetidas offertas de ser promovido a dignidade Episcopal nos Dominios Ultramarinos, preferio o retiro e o socego das suas fadigas literarias aos importantes e dignos trabalhos de hum Ministerio tanto mais respeitavel, quanto he necessario para o seo perfeito desempenho huma vocação legitima.

Entre tanto a Corte de Madrid lhe concedeo varias pensoens sobre algumas rendas Ecclesiasticas, com que podesse adiantar os seos trabalhos literarios, e consagrar-se unicamente a este genero de estudos, que tinhão estabelecido ja a sua reputação litteraria, e donde o Estado podia conseguir utilidade e gloria. Nós conhecemos a existencia destas mercês, por huma Carta Regia, inedita e original, que se conserva entre os preciosos Manuscritos da Real Bibliotheca de S. Vicente de Fóra, e que em credito de Fr. Bernardo de Brito fazemos publica. *

* Esta Carta Regia dirigida a D. Miguel de Castro, Arcebispo de Lisboa, e Vice-Rei de Portugal, he do theor seguinte :—

“ Reverendo em Christo Padre Arcebispo, Viso-Rey amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar, como aquelle de cujo virtuozo acrescentamento muito me prazeria. S. Fr. Bernardo de Brito, meo Chronista Mor, que Deos perdoe, ficou devendo a Ruy Dias Angel o dinheiro das expediçoens das Bullas das pensoens de que Eu lhe havia feito merce sobre os Bispados de Leiria e Coimbra. E porque se lhe haõ de satisfazer por sua conta, antes que a Ordem de S. Bernardo cobre o que ficou do dito Fr. Bernardo de Brito ; Vos encomendo, que ordeneis ao Concelho da Fazenda se tenha advertencia, para que do que estiver por cobrar da ajuda de custo de que Eu lhe havia feito mercê, e do corrido do Ordenado de Chronista Mor, se não pague coiza alguma aos Religiozos nem á outra pessoa até Ruy Dias Angel ser satisfeito.” Escrita em Madrid a 7 de Março de 1617.

REY . . . ~ .

Para o Arcebispo de Lisboa. Viso-Rey de Portugal, o Arcebispo Primaz.

Not. - Este Documento he copiado fielmente do Original, que se acha no Volum. 18. da Collecção dos Mss. Diplomaticos, e na ordem das Cartas Regias de Madrid para Lisboa, expedidas no Correio de 7 de Março de 1617.

A morte em fim veio cortar todas as esperanças, que os talentos e os estudos de taõ benemerito Escritor, mesmo apezar de todos os seus defeitos, prometiaõ. Obrigado por falta de saude a vir de Madrid para Portugal, a molestia se agravou pelo caminho, athe que chegando á Villa de Almeida, sua patria, em pouco tempo terminou a sua carreira mortal no dia 27 de Fevereiro de 1617, aos 48 annos, 5 mezes, e seis dias de idade. Contribuindo talvez para adiantar este termo, alem dos seus desgostos, a intemperança dos seus estudos, por que a *robustez da sua comprehensão*, segundo se exprimiaõ os nossos antigos, lhe parecia prometer mais larga vida. Era alto de corpo, bem proporcionado, e de mui agradavel presença; a sua memoria era facil e rica, o que com todos os dotes exteriores dava grande suavidade e energia á sua conversação.

O seo cadáver foi levado de Almeida ao seo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, junto á Castel Rodrigo, e deposto em hum tumulo que se collocou na parede da Capella Mor com a inscripção seguinte:—*Aqui jaz o mui douto Padre Fr. Bernardo de Brito, Chronista Mor, que foi deste Reino. Morreo no anno de 1617.*

Grandes qualidades, e muitos de feitos formaraõ pois o caracter historico deste illustre escritor; mas o reparo que nos cauzaõ estes mesmos defeitos, assas fica diminuido pelo conhecimento que foraõ filhos ou das pessimas circumstancias da sua idade, ou talvez de excesso de zelo das suas virtudes. Nós o designamos como sobre huma Carta maritima se marcaõ os escolhos para acautelar os que seguirem a mesma carreira de gloria, á nunca sacrificarem a verdade, ainda mesmo sobre o altar da Patria ou do Respeito. Console-nos finalmente a lizongeira lembrança de que nos milhores dias da Grecia a Musa da Historia naõ recuzou illustrar o nome de Herodoto, a quem o excessivo amor do maravilhoso naõ impedio de ser em todos os seculos reconhecido como o primeiro dos Historiadores.

MEMORIA

Sobre a Extinção e Suppressão das Ordens Religiozas.

(Continuada da pag 410.)

ARTIGO VII.

ORDENS MILITARES DO SECULO 12. SUA DECADENCIA.

Tendo chegado ao seculo 12. não passarei em silencio certos estabelecimentos Religiosos, cuja novidade encheo o mundo d'admiração e espanto: quando Leio a historia da sua profissão, combinada com os seus feitos, meo espirito confundido conhece bem quanto podem as ideias dos tempos produzir coizas inauditas.

Os seculos passados produzirão huma immensidade d'ordens Religiozas, tendentes ás reformas d'aquellas que haviaõ decahido do Lustre do seu instituidor; estas diversas sociedades sempre tiveraõ em vista a separação do seculo, e observa-se que a influencia do mesmo era a sua decadencia, que fazia produzir a correcção e reforma dada pelo novo Monge.

O seculo 12. offerece-nos hum regulamento Religiozo, que não tendo em vista reforma alguma introduzio-se com escandalo da disciplina Monastica, e dos mais sagrados principios de Religião d'hum Christo.

Arvorar a cruz, plantar a Religião, devastando povos, arruinando cidades, e espalhando o susto, o terror e a morte, hé, e será sempre indigno d'alma pensadora, e Christam; levar aos paizes estranhos a Religião do meu paiz pelo estrondo das armas jamais pode ser factio gloriozo, antes de conhecido abatimento para huma Religião sentimental, e unicamente Divina. Fazer voto de deffender d'esta arte a sua Religião, he proprio do Mahometano, e inteiramente alheio do homem civilizado, d'aquelle, que tem por conductor a Christo, e a mais bella guia a luz Evangelica. He d'esta classe d'homens, com que nos brinda o seculo

12, e para se conhecer sua origem, e os seus feitos, farei hum breve esboço da sua historia.

Pelo meio do seculo 11. apparecerão certos negociantes Italianos, que, levando á Syria, e Palestina os seus negocios, poderaõ por esta via adquirir n'aquelles sitios grandes relaçoens, que lhes fizeraõ obter dos Monarcas de Jerusalem a licença defundar hum Mosteiro junto ao Santo Sepulcro para servir d'asylo, e hospedagem aos peregrinos, que concorriaõ a vizitar os lugares Santos, chamaraõ-se para este sitio varios Monges do Occidente, que professavaõ a celebre regra de S. Bento: em breve tempo foi povoado de Monges, e muitos leigos, que s'aggregaraõ ao Mosteiro, o qual se denominou de Santa Maria dos Latinos.

Foi brevemente crescendo o numero dos leigos, que todos os dias s'uniaõ ao Mosteiro; este rapido progresso déo motivo a huma repentina separaçãõ; formáraõ congresso á parte, fundando hum Hospital, invocado S. Joãõ o Esmolér, em que constituirãõ superior independente da authoridade, e obediencia do Abbade de Sta. Ma. dos Latinos.

Como eraõ frequentes as viagens dos peregrinos que caminhavaõ com toda a devoçaõ a vizitar a terra Santa, os Sarracenos, e os Arabes perpetravaõ grandes roubos, acommettendo nas estradas aquelles homens devotos; foi pois o primeiro dever dos Hospitaleiros de S. Joãõ guardar as estradas, e deffender os peregrinos d'attaques dos Arabes: este pequeno ensaio foi cauza de repentinas, e incriveis façanhas: eraõ frequentes as cruzadas n'estes dias, e por isso os novos guerreiros da Religiãõ puderaõ entrar nas grandes e a pedicoens, que os Principes Latinos enviavaõ do occidente á conquista da Palestina; hum tal factõ fez attrahir a Nobreza, que se julgou digna d'esta Religiãõ: augmentando de bens naõ só pelas conquistas, mas taõbem pelas doaçõens levaraõ a tal excesso seu orgulho, (como era natural,) que, excluindo toda a jurisdicçaõ, só se sujeitaraõ ao Papa, tanto no espirital, como no temporal.

Feita a conquista de Jerusalem o influxo da ordem dos Hospitaleiros de S. Joãõ moveo a muitos cavalleiros que, trazendo a espada na maõ direita, julgarãõ que

devião unir á esquerda as disciplinas, fazendo brilhantes as suas guerreiras acçoens por via d'hum Religiao regulada, e firme; teve este estabelecimento por principio o anno 1118, e por objecto a conservaçã dos lugares Santos conquistados pelos cruzados, e a perseguiçã dos Sarracenos, que roubavaõ os piedozos viajantes, que s'encaminhavaõ a Jerusalem: foraõ nove os cavallerios d'esta ordem, e tendo sido alojados pelo Rei de Jerusalem junto ao Templo, receberam o nome do Templarios; fizeraõ sua solemne profissã nas mãs do Patriarca de Jerusalem, e, além dos tres vôtos, ligarã se a tomar armas contra os infieis.

Esta inaudita ordem do seculo 12. principiou logo com hum certo fanatismo militar: enriquecida pelas doaçõens e vastas conquistas devia naturalmente desviar-se dos solidos principios, que servem de baze a hum Religiao santamente plantada. A fidalguia d'estes Religiozos, a sua novidade, e orgulho fez cahir o grande, e magestoso alicerce, que elles haviaõ formado na terra: humas vezes tratando mal os Bispos, outras vezes dezobedecendo aos Papas se tornaraõ insupportaveis, até que a constancia de Philippe Fermoço impetrou a sua extincçã concedida pelo Papa Clemente 5.: assim acabou os seus dias hum ordem Religiosa, que ja contava mais de nove mil cazas, que se tinhaõ feito terriveis aos mesmos Principes. *

A' imitaçã d'estas ordens nasceo a chamada Teu-

* A extincçã d'hum ordem taõ decantada, e taõ privilegiada no seculo 12. que tinha nas mãs as armas, devia ser hum obra seria, e de muita difficuldade; naõ puderaõ os Bispos vence-la, levando infinitas vezes as suas justas queixas á Curia Romana, cujos Cardeaes iludidos pelo oiro, com que liberalmente eraõ prezenteados pelos Cavalleiros da ordem, suffocaraõ as queixas dos Bispos, que naõ foraõ ouvidas pelo Grande Pontifice Adriano 4. perante quem s'appresentaraõ. O braço imperioso e constante de Philippe Bello, e a sabedoria de Clemente 5. supprimirã d'hum vez o orgulho d'hum ordem alheia inteiramente dos solidos principios da Religiao de Christo.

Ainda depois d'este facto, que honrozamente s'escreveo nos annaes d'antiguidade Ecclesiastica, soou a voz do fanatismo, e d'ignorancia. Criminaraõ muitos a Clemente 5., e divulgaraõ no publico, que pela aboliçã dos Templarios se podia dizer inclemente: consideraraõ a Philippe Bello homem ayarento, que fizera destruir hum ordem para desfrutar mais de dois milhoens, que ella tiuha de renda. Tanto podem as falsas ideias da Religiao!!! Tanto pode a ignorancia do seu verdadeiro espirito!!! Veja se Ducreux Lug. cit. Secul. 14. art. 4.

tonica, mui celebre entre os Alemaens, que teve os mesmos fins militares, e privilegios, que lhes foram concedidos. Tendo começado esta ordem no anno 1190, no sitio da Praça d'Acre feito pelos Alemaens, propagou se muito por via das cruzadas, e pelas suas conquistas sobre os infieis; porem as calamidades da Religiao no seculo 16, fizeram perder o grande lustre d'esta ordem militar, para cuja perda concorreo muito a eleiçao do Grao Mestre, o Marquez Alberto de Brandenburg, que, abraçando a Religiao reformada, lançou fora da Prussia a todos a cavaleiros Catholicos.

ARTIGO VIII.

NOVAS REFORMAS, E ESTABELECIMENTOS DO SECULO 13.

MENDICANTES*.

Em breve, e curto quadro temos visto o estado dos Regulares até ao seculo 12., e as muitas reformas, que sempre intentaram reduzi-los á sua primitiva vida: nos fins d'este seculo, e principios do 13., ja não respirava nas cazas, e familias Religiozas o puro ar,

* Soffria o mundo o fardo d'huma immensa tropa de Monges, queixava-se do seu pezo, por isso os Padres do concilio de Latrao celebrado pelo anno 1215, conhecendo bem as desordens, que á Igreja trazia a multiplicidade d'ordens Religiozas, o que por fatalidade s'observou nos seguintes tempos, prohibiram rigorozamente a introduçao de nova ordem; porem a execucao, que hé a parte mais difficil da lei, não se realizou no Decreto do concilio, e novas ordens appareceram depois, de maneira que as grandes queixas sobre este assumpto fizeram renovar aquelle decreto no concilio de Leaõ celebrado 60 annos depois, no qual, confirmando-se a mesma prohibicao, se supprimiram algumas novas ordens, introduzidas depois do concilio de Latrao; todavia o mal continuou, multiplicaram-se as ordens cada vez mais; brotaram entao ordens sobre ordens debaixo do especioso pretexto d'apresentar aos povos novos modelos de virtude, e santidade, não advertindo que esta reprehensao recachia sobre as antigas ordens, de que em breve não escaparam as novas.

com que as tinhaõ bafejado os seus instituidores ; as riquezas desterradas pelas reformas estavaõ no seu auge : os Monges tinhaõ se entregado aos braços da corrupção, e o nome d'hum Bento, d'hum Bernardo só estava escrito nos seus paineis. N'esta lastimoza época de corrupção Monacal appareceraõ á face do mundo reformadores novos, que julgaraõ desviar o mal, introduzindo huma profissaõ opposta áquella, que era origem da queda, e ruina dos Mosteiros.

Tinha se observado até aos fins do seculo 12., que a vida Monastica era huma alternativa de virtude, e corrupção, que esta tinha por cauza a riqueza dos Monges, pensou se evitar este grande inconveniente, reduzindo os Religiozos a huma vida inteiramente pobre.

He ao seculo 13. que se deve a appareçaõ dos novos Religiozos Mendicantes, entre os quaes se conta como primeiro conductor S. Domingos de Gusmaõ*. No mesmo seculo se formaraõ os Frades Menores† os Carmelitas‡, e Agostinhos§.

* S. Domingos de Gusmaõ nasceo pelo anno de 1170 da famoza caza dos Gusmoens d'Hespanha : tendo viajado, pode observar de perto, o erro, e herezia dos Albigenses, e o quanto ella grassava entre os povos pelos discursos, e persuasaõ dos seus corifeos : para destrui-la, e fazer entrar os povos no verdadeiro conhecimento dos seus fataes erros, instituiu a ordem chamada por isso dos Pregadores, ou Dominicos, do nome do seu instituidor. Escolheo o illustre fundador a ordem de Sto. Agostinho, a que fez alguns supplementos, para se conformar com o decreto do 4. concilio de Laterão, que prohibia fundar novas ordens. A instituiçaõ de S. Domingos não foi pobre na sua origem, só depois do capitulo geral de 1220 se revestio d'esta qualidade.

† S. Francisco, tendo nascido em Assis na Umbria, pelo anno 1182, formou a sua regra com o fim de promover a conversãõ, e pregar a penitencia : não ligou inteiramente os seus Regulares á pobreza, só na falta do trabalho manual inculcou o Santo instituidor este modo de vida ; porem os seus filhos, passados quatro annos depois da morte do Pai, não s'envergonhando desprezar o seu testamento, sollicitaraõ em hum capitulo geral a desobediencia á regra do seu fundador, que lhe foi concedida pelo Papa Gregorio 9. Desde essa epoca s'abandonou o trabalho manual, que S. Francisco, instruido no espirito dos primeiros, e verdadeiros Monges, lhes havia ensinado, e julgou-se mais decente (quem tal diria !!!) pedir do que trabalhar.

‡ A vaidade de levar as coizas á mais remota, e desconhecida antiguidade, tem occupado sempre a imaginaçaõ do homem ; o mesmo sabio, ainda inventor de novas doutrinas, quer encontrar nas antigas hum apoio, em que as firme ; d'esta vaidade s'encheo o espirito dos Religiozos Carmelitas do seculo 13., os quaes pertenderaõ levar a sua instituiçaõ ao

ARTIGO IX.

DECADENCIA, E RESTABELECIMENTO DA VIDA MENDI-
CANTE.

Quando se tratava d'emendar os Monges corrompidos pela vaidade, e grandeza das riquezas, introduzindo o novo plano da pobreza, he que apparecem os maiores escandalos, e as maiores relaxaçoes, que os annais das ordens Religiozas até esta época ainda não contavaõ.

Tinha S. Francisco instituido a pobreza, como subsidiario ao trabalho, quando elle faltasse*: esta ultima vontade do bom Seraphico foi logo na sua origem desprezada pelos seos Religiozos, que, gostandõ mais da vida ocioza, amaraõ a pobreza, e deixaraõ os trabalhos; este desvio da regra, ainda que confirmado pela Santa Sé, foi a primeira decadencia da nova vida Religioza†.

tempo d'Elias, e dos Profetas; porem elles não testificaõ, nem podem testificar hum tal facto; o que se sabe he, que sendo juntos ao Morte Carmelo por Bertoldo, receberaõ d'Alberto, Patriarca de Jerusalem a regra semelhante, e conforme ao estatuto de S. Bazilio.

§ Os Religiozos Agostinhos do mesmo seculo 13. devem a sua instituição a certas dissensoens. Haviaõ Ermitas Bentos, e Agostinhos, que, sendo pobres, e vestindo ao modo dos Frades Memores, uzavaõ d'este pretexto para receberem as escolas dos povos: hum tal facto deo motivo á queixa dos Menores, o que fez formar a nova ordem d'Agostinhos, a quem se derãõ outras divizas e cores d'habito. Os diplomas de Gregorio 9., e Alexandre 4. confirmaraõ esta Ordem.

* Veji. a regra do Sto. Seraphico Cap. 5. e 6.

† A condescendencia de Gregorio 9. para com os Franciscanos, reduzindo-os á extrema pobreza, foi a primeira porta, por onde entrou a relaxaçãõ tão funesta á Igreja, e aos meamos Pontifices, a quem algumas vezes fizeraõ depor pela intriga, e astucia, como a Joaõ 22., que consideraraõ herege, elegendo da sua mesma ordem o antipapa Pedro do Corbiera para assentar-se na cadeira de S. Pedro; facto, que será referido no lugar competente.

Constituidos estes reformadores em extrema pobreza, sem maior escrupulo passaraõ a admittir huma multi- daõ d'homens, que naturalmente deviaõ concorrer com gosto, e satisfação para huma ordem, em que se jul- gava decente a mendicidade, que seria sempre soc- corrida pela grande devoção dos póvos. Os filhos dos homens pobres acharaõ esta estrada Religioza a melhor, por onde podiaõ caminhar : eis aqui em breve tempo huma incalculavel tropa de Religiozos Mendi- cantes, que, não podendo ser sustentados pelos povos, deviaõ devergir dos seus deveres, uzando de todos os meios, que sua mente lhes suggerisse para se manterem no claustro.

Quando leio a historia fradesca d'est's dias, eu m'horrizo, e, quando a escrevo, a minha penna parece parar no meio dos seus traços : os vergonhosos factos obrados por estes homens, que appareceraõ no mundo com enthusiasmo novo para reformar a relaxação dos Monges, podem encher grossos volu- mes, que formem huma extensa livraria. Eu apontarei alguns simplesmente, como o permite o curto espaço d'huma Memoria.

Como os Religiozos d'este seculo tinhaõ professado a pobreza, ainda que se considerassem mortos para o mundo, era necessario que recorressem a elle para sustentar sua indigencia ; eisaqui os Religiozos sepa- rados do mundo apparecendo frequentemente no lugar, de que haviaõ sido desterrados ; esquecidos do dever Religiozo introduziraõ-se no seio das familias, aquem quizeraõ dar as regras, até ás suas ultimas vontades ; as esmolas eraõ consideradas por elles como hum dever dos povos, de quem as extorquiaõ a força ; ensoberbecidos com as indevidas jurisdicçoens meramente civiz, e cri- minaes, que escandalozamente lhes foraõ conferidas, cheios d'orgulho pela estima dos Monarcas, de cujas consciencias foraõ muitas vezes directores, desprezaraõ inteiranamente a pobreza, tendo em seu poder grandes cofres de dinheiro, e fazendo sumptuosos, e magnificos edificios, mais proprios para viver hum Cezar, do que o Seraphico Francisco.

Para que não pareça exaggerado o que a minha penna acaba d'escrever, eu apontarei alguns authores, que

fação incontestaveis estas verdades; ouçaõ os meus leitores a descripção, que faz o celebre Matheus de Pariz, a respeito d'estes Frades. “Morituris magnatibus, et devitibus quos norunt pecuniis abundare, diligenter insistunt, non sine ordinariorum injuriis et jacturis, ut emolumentis inhient, confessiones extorqueant, et occulta testamenta, se suumque ordinem solum commendantes, et omnibus aliis preponentes. Unde nullus fidelis, nisi prædicatorum et minorum regatur consiliis, jam credit salvari. In acquirendis privilegiis solliciti, in curiis regum, et potentum consiliarii, et cubicularii et thesaurarii, paranympi et adultores et mordacissimi reprehensorcs, vel confessionum detectores, vel incauti redargutores.” Assim s'explica a erudita penna de Matheus Parisiense*.

S'cs Religiozos dos meus dias acharem, que demasiadamente tenho exposto os defeitos dos seus Irnaõs d'estes seculos, para se tirarem d'esta suspeita leiaõ o que nos deixaraõ escrito os seus mesmos Paõres; serã bastante para esta liçaõ a carta do geral S. Boa-ventura escrita pelo anno 1257 aos Provinciaes, e Custodios da sua ordem: este papel circular, e a magestosa analyse, que lhe faz o Illustre Fleury, darã ao leitor as mais claras luzes da perversidade dos Frades Mendicantes, deque apenas tenho lançado os breves traços†.

Parece que a fatalidade conduz os homens ás maiores miserias, quanto mais frequente hé o remedio, que se lhes applica. Clamou S. Boa-ventura, como geral fez ver aos Provinciaes o deploravel estado dos Frades, e seus gritos apenas saõ ouvidos, quando soaõ; pouco tempo depois da sua morte apparece á face do mundo hum scisma entre os Religiozos Menores, o qual, principiando pelas ridiculas questoens sobre a cór do habito, forma do capello, qualidade do panno, &c., sobre a propriedade d'hum pouco de paõ, d'humas alfaces, s'esta pertencia ao Papa, ou a elles Frades,

* Matheus de Paris ao anno 1243 em Cavallar. lug. cit. tom 2. p. 1. Cap. 36. § 25.

† Disc. 8. Sobre a hist. Eccles. No. 10. trad. segunde a nova e dic. de de Pariz 1764.

cauzou immensas discordias, e funestas consequencias no meio da Igreja, que foi perturbada na pessoa dos seus chefes, depostos algumas vezes pelo violento braço dos Imperadores, como succedeo a Joaõ 22.; que, adoptando a sabia providencia de condemnar a indocilidade d'estes Frades dezobedientes, e scismaticos, fez crescer no seu animo tal orgulho, e philaucia, que, naõ se contentando appellar para o futuro concilio, fizeraõ depor ao Pontifice por intervençaõ, e auxilio do Imperador Luiz de Baviera*.

Os seculos posteriores, bem como essas idades remotas, viraõ homens cheios de zelo, que pertenderaõ emendar a licencioza, e escandaloza vida dos Frades Mendicantes, que a largos passos caminhavaõ pelas trilhadas veredas do estrago, e da perdiçaõ; novas austeridades foraõ introduzidas pelos Mendicantes reformados: os Menores d'huma mais estreita observancia, os Capuchinos, os Agostinhos, e Carmelitas de pé descalço pertenderaõ dar huma nova luz, que fizesse resplandecer no meio do Claustro o verdadeiro espirito da Religiaõ debaixo das suas mesmas ruinas; todavia o mal continuou, a instituiçaõ de novas ordens reformadoras do seculo 15., e seguintes naõ poderaõ reme-

* O scisma entre os Frades menores he decantado pelos excessos, a que chegou huma ridicula, e futil questao. Aquelles bons, ou maos homens divididos em dois partidos chamados Menores espirituaes, e Menores conventuaes, nome, que os primeiros tomaraõ pela arrogancia, com que pertendiaõ observar em todo o seu espirito a regra de S. Francisco, deraõ ao mundo os exemplos mais escandalozos da falta d'obediencia, humildade, principaes alicerces do famoso edificio da Religiao. A sua ridicula disputa, se a propriedade das coizas, que o uzo consome, pertence a elles Religiozos, ou a se Romana, tendo dado trabalho a mais de 4 Pontifices, que a toruavaõ por isso seria, e deponderaçaõ, foi hum dos objectos, que tomou a seu cargo o zelozo Pontifice Joaõ 22. Este santo homem fez mais do que merecia huma tao ridicula controversia; naõ só consultou os milhores oraculos da Theologia do seu tempo, mas taobem ouviu o parecer d'huma das mais esclarecidas Universidades da Europa; as constituicoens d'este Papa fundadas em hum exame tao maduro, e critico foraõ odiadas pelos Menores espirituaes, que, aproveitando-se do publico, e conhecido odio, que o Imperador Luiz de Baviera tinha a Joaõ 22., uniraõ-se a elle, e declararaõ o Pontifice herege, inimigo de Christo, e da sua Igreja, até que o capitulo geral celebrado em Pariz pelos annos 1329 extinguiu esta ridicula, e vergonhoza discordia, que nos tempos posteriores ainda teve alguns corifeos espalhados pelos Paizes Baixos, Alemanha, e Italia, porem com pouco vulto, e proveito do seu louco fanatismo, que a Igreja muitas vezes anathematizou.

dia-lo; a epoca, em que apparece a minha Memoria, excede talvez a todas em pravidade, e escandalo fradesco, como brevemente farei vêr.

ARTIGO X.

RELAXAÇÃO E QUEDA GERAL DAS ORDENS RELIGIOZAS ATE AO SECULO 19.

A queda, e ruina geral das ordens Religiozas, que tem caminhado até aos meus dias, he devida ás frequentes e illimitadas izençoens que a Curia Romana com liberal não tem concedido ás mangas Religiozas. Tendo sido elevados ao Sacerdocio os Leigos Monges da primitiva, nadando nas riquezas dos seus Mosteiros, procuraraõ todo o fausto, que anda inherente á opulencia, e abundancia; n'este estado de coizas ja não apparece hum Pacomio, hum Bento, hum Bernardo, vestido de sacco, e cilicio, as vestes Monacaes são reputadas indignas d'hum rico, e poderoso Abbade, o ornamento Pontifical he sollicitado, obtido, e concedido*. N'este fausto, n'esta pompa não era facil con-

* Os homens de virtude, os verdadeiros Monges sempre crimináraõ, e crimináraõ o procedimento dos seus Abbades, que, não cedendo aos maiores Prelados da Igreja em pingues rendimentos, sollicitaraõ, e obtiveraõ as insignias, que não lhes eraõ devidas. São dignas de toda a attençaõ as reflexoens de S. Bernardo, fallando em huma das suas cartas a respeito do ornamento dos Abbades do seu tempo. Eu offereço aos Reverendissimos Bernardos dos meus dias as palavras do seu Patriarca, "Sane si attenditur rerum dignitas, hanc Monachi abhorret professio, si ministerium, solis liquet congruere Pontificibus; profecto esse desiderant, quod videri gestiunt, meritoque nequeunt esse subjecti, quibus jam ipso se comparant desiderio. Quid si et nomen eis conferre privilegiorum posset authoritas, quanto putas auro redimerent, ut appellarentur Pontifices. Quo ista ó Monachi! ubi timor mentis, ubi rubor frontis! quis unquam probatorum Monachorum tale aliquid aut verbo docuit, aut relinquit exemplo." Cap. 42. ad archiep. Senonens. Van-Espen. supplem. in Jus. Eccles. univ. p. 1. tit. 31. cap. 6. ad num. 2 edic. Germ. quart.

Do mesmo modo pensa Pedro Bles. "De benedictione gaudeo, sed insignia episcopalis eminentiæ in abbate nec approbo, nec accepto; mitra enim et anulus atque sandalia in alio, quam in episcopo quedam

ter a ambição d'hum Abbade, e do seu Mosteiro; julgou-se indigna a sujeição aos Bispos, obteve-se a sua isenção, e depois d'esta, milhares de odiosos privilegios, que tantos males, e incommodos cauzáraõ, e ainda cauzãõ, á Jerarquia Eccleziastica, que sempre os declamou pela boca dos mais respeitaveis Bispos, e mais famosos oraculos da disciplina Eccleziastica.

He ao seculo 11, e 12, que se deve a plenitude d'esta infeliz, e vaidosa disciplina, a qual, tendo principiado em hum artigo, depois em outro, e mais em outro, com o prestigio das falsas decretaes do impostor Izidoro, veio a estabelecer huma desuzada Jerarquia no seio da Igreja: Monges, e Mendicantes subtrahidos do poder Episcopal, e sujeitos meramente á Se Apostolica, tem sido considerados pelos politicos humas milicias Papaes, dispostas a promover por todo o mundo os interesses, e pertençoens da Curia Romana: he esta huma das fontes, como pensãõ sabios, e orthodoxos canonistas, que fez correr os mais abundantes privilegios, e izençoens, que tanto desviáraõ os Regulares do seu primitivo lustre, introduzindo huma notavel relaxação claustral, e favorecendo a ambição fradesca, que sempre tem sido o perigo da humildade, e da obediencia, primeiras, e sagradas leis do claustrô*.

superba elatio est, et presumptuosæ ostentatio libertatis." Ep. 90. Cavall. tom. 2. p. 1. cap. 40. § 10.

Ninguém conheceo melhor esta vaidade, e indignidade dos ornamentos Pontificaes do que os Abbades d'ordem de Premontre, os quaes rejeitaraõ similhante uzo, como improprio da humildade Religioza, e como huma estrada, por onde facilmente se podia caminhar para a soberba, e ambição, cujo facto foi louvado, e approvado pelo grande Jurisconsulto, e Pontifice Innocencio 3., que sobre elle escreve d'esta maneira: " significasti, siquidem nobis, quod communi concilio Abbatum vestri ordinis statueritis, quod nullus Abbatum vestrorum mitra, vel chirothecis utatur, ne forsan ex ipsis supercilium elationis assumat, aut sibi videatur sublimis, cum his uti se viderit, quæ Pontificibus, et majoribus Ecclesiarum Prælatibus à sede Apostolica sunt concessa. Nos igitur institutionem ipsam sicut à vobis provide facta est et recepta, auctoritate Apostolica confirmamus, et præsentis scripti pagina communimus, statuentes, ut si qua forsan Ecclesia laxioris ordinis vestram voluerit regulam profiteri, hujus modi Pontificalibus, etiam si ea prius habuerit, ulterius non utatur, imo potius humilitatem servet, et in ea statuta vestri ordinis imitetur." Lib. 1. Ep. 197. Van-Espen. lug. cit. ad num. 3. Cavall. lug. cit.

* Nunca será superfluo citar n'esta materia hum author orthodoxo,

O ultimo Concilio geral da Igreja, (que actualmente bem necessita d'esta saudavel providencia, (pertendeo remediar o mal; todavia eu naõ vejo huma cabal determinação taõ obvia, e taõ natural para esta reforma Religioza; nada havia mais conforme para destruir, e cercear d'huma vez taes abuzos, do que conceder aos Bispos os poderes da sua origem, renovar, e confirmar a antiga, e respeitavel disciplina da Igreja,

que escreveo, há poucos tempos, no seio da Igreja Catholica, e bem proximo ás vistas da Curia Romana: he o III. Domingos Cavallari, que eu copio n'este lugar "... Monachorum conatus benigne exceperunt Pontifices, quorum tum intererat per totam ecclesiam sibi speciales filios, et subditos parere. Unde ex plenitudine potestatis passim sine legitima causa concesserunt exemptiones, quas proinde B. Bernardus tanquam parum justas apud Eugenium III. summa libertate traducit. Bona né species hæc? Mirum ei excusari queat, vel opus. Sic factitando probatis vos habere plenitudinem protestatis, sed justitiæ forte non ita. Facitis hoc quia potestis; sed utrum debeat, quæstio est. Jam vero multiplicata plenariæ ab episcopali potestate monachorum exemptiones sexcenta incommoda non minus in ecclesiam, quam in ipsos monachos invexerunt. Unde eas episcopi omnibus sæculis ægre tulerunt, qui dolorem suum, inquit Petrus de Marca, sæpissime litibus implicatissimis, et scriptionum querelis ultri sunt; et veri monachi in primis B. Bernardus et S. Franciscus improbarunt. Et sane dissoluto inter episcopos et monachos nexu potestatis et subjectionis monachi facti sunt dissolutiores, pauperiores et in episcopos contumaces. Nolo, inquit B. Bernardus ad Eugenium III., pretendas mihi fructum emancipationis ipsius: nullus est enim, nisi quod inde episcopi insolentiores, monachi etiã dissolutiores fiunt. Quid quod et pauperiores? Inspice diligencias talium ubique libertorum et facultates et vitas, si non pudenda admodum et tenuitas in his, et in illis sæcularitas invenitur. Et Petrus Blesensis: Adversus primates et episcopos intumescent abbates, nec est qui majoribus suis reverentiam exhibeat et honorem. Evacuatum est obedientiæ jugum, in qua erat unica spes salutis, et prevaricationis anti-quæ remedium. Et fratrem suum recenter electum in abbatem Maniacensem adjurat et deprecatur, ut vel abbatiæ dignitati vel privilegio exemptionis renuntiet, quod materiam rebellionis inducit. Nec minorem contumaciam erga episcopos foverunt privilegia mendicantibus concessa. Speciatim de fratribus minoribus, qui contra sanctissimi patris præceptum cumulati erant privilegiis, observat Alvarus Pelagius, eos a sancta paupertate, et humilitate quasi omnimode recessisse: nam eorum privilegia, per quæ nemini subsunt, nisi sedi apostolicæ, eos in superbiam erexerunt, et in contumaciam contra omnes prelatos. Et paulo post, eorum privilegia faciunt eos contendere toda die... Faciunt etiam eos contemnere prelatos ecclesiæ, et occasione privilegiorum magis sunt insolentes, et magis delinquent. Porro plenæ exemptiones ecclesiasticam turbant hierarchiam, hactenus ut B. Bernardus monstro similes esse dicat ecclesiasticorum graduum status, quum inferiores dignitates à superioribus divisæ capiti jungantur, ac si digitus supra manum constitutus capiti connectatur: quam confusionem inde auxerunt mendicantes variis impetratis privilegiis, ut in ipsis functionibus hierarchiis ab episcopis non penderent." *lug. cit. cap. 41. § 23. 24.*

e do claustro; fazer por ella lembrar aos Monges que elles, e as suas cazas deviaõ estar sujeitas aos ordinarios Diocesanos com aquella plenitude de poder, que Jesus Christo lhes deo sobre todos os seus subditos, e trazer a memoria os regulamentos dos seus instituidores de tanta veneraçãõ, e respeito.

Naõ adoparaõ os Padres do Concilio de Trento esta saudavel maxima, que sem duvida remediaría o mal, e os inconvenientes das isençoens: a preponderancia da Italia, e o influxo da Curia Romana deixou quasi no primeiro pé hum ponto taõ delicado; os Bispos, que na sua qualidade vigiavaõ outrora sobre as cazas Religiozas, e seus habitantes, foraõ ornados com o especiozo titulo de Delegados da Sé Apostolica para exercerem em parte poderes, que absolutamente exercitavaõ como Bispos, successores dos Apóstolos: estes poderes taõ limitados, e palliados, naõ produzindo o saudavel resultado da reforma, tem feito caninhar os Religiozos do meu seculo pela trilhada vereda, que huma, e muitas vezes seguiraõ os corruptos Monges, e Mendicantes dos seculos passados. D'elevaçãõ em elevaçãõ, de vicio em vicio, achaõ se submergidos no foco das maiores miserias.

Eu devo a presenta-los ao publico: os fins, aque se dirige a minha Memoria, naõ podem dispensar os rasgos da penna na descripçãõ da sua deploravel, e estragada vida; he justo pois, que na Igreja appareça hum esboço em lugar dos longos tratados, que podiaõ escrever-se da decadencia das ordens Religiozas nos fins do seculo 18., e principio do 19.*

* S'algum individuo da sociedade Ecclesiastica, ou civil criminar estas relaçoens dos feitos fradescos dos meus seculos, lembre se que ellas saõ filhas do dever d'Escritor, aquem he permitido referir o vicio, a relaxaçãõ, eos remedios conducentes para a destruir; lembre-se que este procedimento da minha penna he apoiado nos mais celebres, e Catholicos Escritores dos successos Ecclesiasticos, que ouzaraõ expôr o feio negrume da licencioza vida do Frades dos seus dias; e ultimamente deve taõbem lembrar-se que eu naõ poderia chegar aos fins d'esta Memoria, sem expôr os verdadeiros factos, prezenciados no meio do publico, e da Igreja, practicados pelos Monges, e Mendicantes da minha idade: ver debaixo d'hum golpe de vista o seu actual estado he hum ponto interessante para a historia d'este seculo; he acrescentar, como author ocular a descripçãõ fradesca dos fins do seculo 18. e principio do 19. á relaçaõ referida pelos authores coévos das éras passadas. Eu farei, pois, huma relaçaõ geral, despida de toda a personalidade, e particularidade.

O douto, e nunca assaz louvado Claudio Fleury escreveu nos seculos 16, e 17., seculos dos Grandes Luizes 14 e 15.: a sua penna immortal mostra bem a relaxação das ordens Religiozas das eras passadas; ella faz ver a estragada vida, em que ficão os Frades do seculo 15.; porem sua alma piedosa suppoem, que os projectados remedios dos trez seculos posteriores vão curar huma ferida tão fatal. Não se realizáráo os esperançosos dezejos do piedozo Escritor, as novas ordens estabelecidas no seculo 15. por diante, methodo antigo, e sempre fraco pela experiencia para a reforma, não puderaõ mudar a corrupção da disciplina Monastica, e Mendicante: as providencias adoptadas pelos braços poderozos, cheios de Religião, não tendo cortado o mal pela raiz, a pouco e pouco tem deixado crescer a arvore, que no seculo 19 estende os seus ramos por toda a parte; a devassidaõ, os grandes males, que os escritores passados nos pintaõ d'esses modelos do vicio, as catastrofes succedidas em tempos infelizes são as mesmas, (e talvez em mais deploravel estado) que eu observo na passagem do seculo 18. para o 19; deixando aquelle cheio de nódoas, que nos seus annais não s'apagaraõ, vão lavrando para este de tal arte, e rapidez, que não se vê mais do que a medonha cõr, que no panno da historia tem esculpido.

Todos os Monges, e Mendicantes dos meus dias, bem como os dos seculos passados, renunciaõ o mundo, suppondo-se desterrados d'este valle de lagrimas; fazendo os seus solemnes votos á face do sanctuario; porem que votos são estes. Que cumprimento tem elles no meio das sociedades Religiozas? Diz o Monge, e o Mendicante ao seu Deus—eu desprezo o theatro social, renuncio a propriedade, as bõdas, e o meu proprio arbitrio; serei pobre, continente, e obediente, todavia eu quero fruir (continua o Monge) as delicias, que o mundo offerece, á sombra da communidade, que, sendo proprietaria d'avultadas rendas, darà a parte correspondente, que me pertence, com o membro d'aquelle corpo, a presentando-me em ricca meza as delicadas iguarias da cõrte, escolhendo para minha habitação famozas cellas, que fação parte dos soberbos Palacios Monasticos, recreando, e regalando a minha

alma com famosos jardins, e estensas quintas. Eu serei pobre, com tudo gozarei estes, e outros prazeres do seculo. Que profissão taõ illusoria! Juro perante os altares, que viverei na pobreza, e logo depois d'este juramento vou gozar dos effeitos da riqueza!!! Serei continente, diz o Monge e o Mendicante: não posso sostener a penna. Que publicos escandalos nos offerecem os Regulares d'estes dias em hum objecto, por onde o povo mede, e decide do character dos nossos Religiozos! Prelados, e subditos, passando huma vida dissoluta, a prezentaõ e renovao no seculo 19. o triste aspecto dos seculos da pravi-dade!!! Eu serei obediente, e ao mesmo tempo sollicitarei contra o meu Prelado todo o genero d'intriga, que o faça derribar da sua authoridade, contra os meus Irmaõs fulminarei a discordia, e farei entrar n'estes meos designios todos os seculares, que puder attrahir. Eis aqui o cumprimento dos votos Religiozos dos meus dias; eis aqui o seu fiel retrato mui curto, e breve.*

São estes os Monges, que encherão d'espanto, e admiração o mundo pela famoza vida, que não alte-

* Hum Monge relaxado (diz o Abbade Fleury) he hum homem que perpetuamente se contradiz. Prometteo a Deos viver na clausura, e em silencio, e procura as companhias e conversaçoes; procura as novidades, e elle mesmo as da, e publica. Prometteo guardar huma exacta pobreza, reduzir-se ao necessario, e não obstante está bem pronto a ter no seo particular algum livro, alguma pequena alfais, algum pouco dinheiro, hum apozento que seja mais proprio, e commodo que algum dos outros. Assiste ao coro, e de mais officios, mas estima as occasioens de se dispensar, e o abrevia prontamente, como se tivesse depois alguma coiza que fazer mais importante. Não fallo com tudo nas relaxaçoes mais sensiveis dos Religiozos, que até parecem ter vergonha do seo habito, e profissão, e se disfarçãõ, quanto podem, para se revestirem do exterior dos seculares, que são o divertimento, e bons companheiros nos banquetes, e viagens, e sollicitão ser convidados para tudo o que he prazer, e boa vida.

“ Os outros mais serios pertendem distinguir se com alguns talentos singulares: hum sabe segredos incognitos a toda a faculdade de Medicina; outro excede nas Matematicas, Architecturas, ou alguma outra Arte, que o faz ser procurado; outro enfim entende bem o modo de conduzir os negocios publicos, ou particulares, he capaz de governar não somente as familias, mas os Estados, ou ao menos assim o crê. Toda esta gente me parece são do numero d'aquelles, que depois de ter lançado mão do arado, viraõ as costas. Com que razão deixar o mundo, e tornar logo a entrar n'elle por tantas portas? Hum verdadeiro Monge não procura mais que desprezar, e esquecer-se de mundo, e ser inteiramente esquecido d'elle, da mesma sorte todos os outros Religiozos. Lug. cit. disc. 8. n. 12.

raraõ? Saõ estes os Monges, que chamáraõ a attençaõ dos grandes Santos, os quaes intentaraõ, e fizeraõ perigozas viagens pelos vastos dezertos para encontrar esses homens raros, esses Philosophos Christaõs, para apprender d'elles a sua vida, e o verdadeiro desprezo do mundo? O fatalidade dos tempos! Quanto tem desfigurado com o ten andar o santo, e louvavel viver dos originarios Monges! Os que eu vejo no meio da sociedade seraõ os espirituais descendentes d'esses, que assombráraõ a as primeiras idades? Seraõ discipulos d'hum Paulo, d'hum Antonio estes, que nos nossos dias com tanta frequencia rodeiaõ todos os lugares publicos, propagando a intriga no meio do povo, levando ao seio das familias a vil semente da discordia, dando com a sua escandaloza vida os pessimos exemplos, que tem cuberto de luto, pranto, e vergonha, huma Religiaõ que os educou? *

Os mais austeros na Religiaõ, os Mendicantes dos meus dias saõ aquelles, que, em lugar de modelarem a virtude, a presentaõ ao mundo em espaçozo quadro os grandes vicios, em que s'achaõ engolfados; pedindo de porta em porta a esmola em louvor do S. Seraphico, tem ampla, e diaria communicacão com as

* Sempre seraõ poucos os factos, que se refiraõ, obrados no meio do publico pelos Religiosos do meus dias, quem quizer desmenti-los terá d'impugnar huma verdade publica. Ver hum Religioso no meio d'huma Assemblêa, apparecendo á hora do chá, quando devia entoar os nocturnos, questõnando no meio do publico em pontos politicos, quando devia explicar a doutrina Christam, prégando a discordia no meio das familias, separando o consorte dos braços da espoza, levando a intriga ao ultimo ponto, perpetrando todas as açoens de voluptuosidade, saõ factos tão triviaes n'estes dias, como os passeios ordinarios dos videntes: hé á estes Religiosos, que os Póvos ouvem muitas vezes o tremendo sacrificio da Missa, hé a elles, que expõem suas culpas no occulto Tribunal do confessorario; saõ estes, os que s'atrevem á subir occupada os degrãos do pulpito, degrãos, em que seus pés deviaõ vergar para expôr a voz do Evangelho a hum póvo, que, há pouco, vio o Pregador no estado, em que o temos referido. Que exemplo, ou commoção podera fazer á predica d'hum tal orador? O povo, que faz a maior parte do auditorio, e hé toccado mais pelo exemplo do que pela doutrina, que fructo poderá colher d'hum Pregador, no qual vê tantos vicios? Osábio, que faz a pequena parte do Auditorio, apenas poderá deleitar-se com algum pedaço d'eloquencia, quando o sermaõ tiver esse ornato, essa virtude Rhetorica. Esta falta d'exemplo naquelle, que não só deve ser, mas taõbem parecer homem de probidade, e virtude he a maior cauza, que todos os dias observo, de ter esfriado tanto a Religiaõ entre os póvos.

familias, introduzindo se nas cidades, e nos campos, que em todas as estaçoens do anno soffrem hum formigueiro de Mendicantes.

D'estas communicacoens introduzidas á sombra da piedade, e com o manto da Religiaõ tem brotado as maiores indignidades, e calamidades, que s'observaõ n'este seculo ; tem se arruinado o decoro das familias, sendo posta em grande dezordem a tranquillidade, o socego, que respiravaõ antes da introducçaõ fradesca : são taõ frequentes estes factos no meu seculo, que d'elles podia formar-se, e tecer-se huma longa historia*.

* A capa da Religiaõ, e piedade, Proh dolor ! tem servido muitas vezes, de cobertura nos maiores delictos : hum Religiozo austero, vestido de burel e de pé nú, ingana huma, e muitas vezes o bom chefe de familia o honrado Lavrador, que o recolhe, e agazalha para servir-lhe d'affronta, e domestica discordia : eis aqui o caminho por onde passeia huma fingida austeridade : por esta razaõ nos diz o Grande Fleury, que ella não he sempre sinal de virtude. Eu offereço ao meu leitor as suas palavras. " Reccio taõbem que as austeridades corporaes muito uzadas nos ultimos seculos não tenhaõ sido occasioens de relaxaçãõ. Ellas na verdade não são sinaes infalliveis de virtude : pode se mui bem, sem humildade nem caridade, andar descalço, trazer cilicio, ou tomar disciplina. O amor proprio, que tudo envenena, pode persuadir a hum espirito fraco, que hé hum santo depois que pratica estas devoçoens exteriores, e para se reparar do que soffre por este lado, pode ser que se tente a uzar por outra parte de algum alivio, ou prazer permittido. Em fim, alguns imaginaõ poder fazer huma especie de compensaçãõ, como aquelle Italiano que dizia : Tu que queres meo irmaõ ? Hum pouco de bem hum pouco de mal, o bom Deos terá mizericordia de nós. Desta sorte não hé que falla a Escritura. Desvia te do mal, e faze bem ; ensinando-nos a deixar o peccado, antes de fazer boas obras segueremos que nos sejaõ uteis. Ultimamente agrada-me mais a vida perfectamente uniforme dos Monges do Egypto, que a de hum Religiozo descalço que depois de ter tomado a disciplina, vai mui contente para hum grande banquete, onde procura brilhar, e distinguir-se com o seo bom humor, e feizaõ." lug. cit.

ARTIGO XI.

CAPITULOS GERAES, E PROVINCIAES ; REMEDIOS REFOR-
MATORIOS PERSISTENTES NO SECULO 19. ; SUA FRA-
QUEZA, E RELAXAÇÃO.

No meio das calamidades do seculo 18., e 19. tem-se uzado d'hum remedio, que, tendendo á reforma da relaxação dos Regulares, os tem tornado mais ambiciosos, orgulhosos, e intrigantes, de tal maneira, que o mesmo remedio reformador hé digno de reforma.

Os Capitulos Geracs, Provinciaes, e as vizitas são os remedios, que actualmente persistem para conservação da disciplina regular, e para extirpação dos vicios, e corrupte-las, que na mesma se tinhaõ introduzido*.

Que beneficios cauza actualmente á disciplina regular esta providencia Cisterciense ? Que utilidade apresenta á face do mundo a celebração d'hum Capitulo Geral, ou Provincial ? Os homens mais sabios, cheios de Religiaõ, e de piedade, veem com magoa d'espaco em espaco representar-se as mais funestas scenas, e fazer-se o mais triste papel em huma

* Esta providencia dos capitulos, e vizitas teve a seu nascimento nos Mosteiros de Cister, cujos Regulares foraõ os primeiros, que a adoptáraõ; Innocencio 3. a fiz generalizar no Concilio Ecumenico de Latraõ, marcando o triennio, como o espaco proprio para a celebração d'esta Assembleia, de maneira que os Mendicantes abraçaraõ a mesma disposição, que o ultimo Concilio Ecumenico da Igreja taõbem decretou. Foi taõ celebre, e taõ decantado na sua origem este estabelecimento para corrigir os Mosteiros, e os Monges, que menoscabassem a disciplina do seu instituto, que elle mereceo muitos vezes, naõ só a approvação dos Monarchas, e Bispos, mas taõbem a sua mesma concorrência. Passando para os nossos dias esta providencia, pela fatalidade das coizas humanas, conta tanta perda, quanto hé o tempo, que decorre desde essa poca até ao seculo 19.

congregação, destinada toda ao serviço de Deus, e dos seus santos mandamentos no maior gráo d'observancia, e perfeição : o suborno, a parcialidade, o orgulho s'apodera d'estes homens congregados, antes, no tempo, é depois da sua congregação ; as dádivas, os empenhos, os valimentos Ecclesiasticos, e seculares são os conductores anticapitulares para obter huma Abbadia, hum Reitorado, hum Guardianado, &c. ; a maioria de parcialidades nascidas entre muitas coizas d'ideal parentesco dos Frades he quem forma, e elege nos seus capitulos os Geraes, e provinciaes : estes elevados aquella dignidade fazem eleger os Prelados das diversas cazas da sua facção, da sua influencia nos capitulos, e do seu imaginario parentesco*.

* Todos sabem nos nossos dias que parentesco hé este entre os Regulares ; he filho das escolas, que muitas vezes servem mais para adquirir o titulo de Tio, e sobrinho, doque para esclarecer o espirito, e aprender o dogma : os Mestres, e os discipulos, ideando este parentesco, tem achado a pedra de tocar, e melhor ponto d'atração para os futuros Capitulos ; d'aqui se formão logo os primeiros ensaios dos eligendos ; o discipulo, o sobrinho não quer, nem dezeja outro Geral, ou Provincial mais doque seu Tio, seu Mestre, este dentro do seu coração diz—S'eu for o primeiro Dignitario, e Chefe da minha ordem, escolherei os meus discipulos para Prelados immediatos. Hum Padre digno, hum Ex-Provincial, hum Custodio, hum Definidor quasi sempre escolhe, como domicilio, a caza do seu parente ideal : tal hé a concorrência dos partidos entre as diversas familias Religiozas.

A minha penna nada mais assevera do que a verdade succedida n'estes dias ; verdade, que o immortal Fleury ja notou no lug. louv. No. 6. onde escreve d'esta maneira. “.....o concilio de Ltraõ..... ordena ha ja capitulos geraes de trez em trez annos. Mas este remedio produzio pouco effeito, e daqui por diante continuáraõ os Monges, e conegos Regulares a se relaxar cada vez mais até as ultimas reformas. Alem disto os capitulos geraes tem seus inconvenientes, e a dissipação inseparavel das viagens he maior : e quanto mais numerosos são mais he a despeza, que obriga a grandes imposições sobre os Mosteiros, origem de queixas, e murmurações :” e no No. 13. diz “A humildade se destroe com as distincções entre os Religiozos. Hum Geral da ordem se considera como hum Prelado, e hum Senhor, e alguns há que tomaõ o titulo, e a equipagem. Hum Provincial se lhe representa quasi mandar a todo povo da sua provincia ; e em certas ordens depois de acabar o seo tempo sempre se conserva o titulo de Ex-Provincial. No intervallo das elições se agitaõ fortemente os espiritos para os capitulos proximos : formão-se os sobornos, e os partidos para si, ou para outros, algumas vezes com verdadeiro zelo do bem da ordem, e da observancia regular, frequentemente he o amor proprio que os arrasta, ou a inquietação natural, disfarçada com a capa de zelo, e a origem de toda esta inquietação he a ociozidade.”

N'este estado de coizas, como o capitulo canonico se converte todo em huma assemblea parcial, e ambicioza, nada mais natural do que a sedicão e orgulho, tanto mais tremendo, quanto he o empenho, e grandeza do seu objecto: o publico tem visto com horror, e pasmo, as providencias para fazer conter os Frades no seus deveres, suffocar as facçoens, e a desmascarada ambição, com que se nutre seu espirito naquelles dias do estrepitoso capitulo: guardas de soldados, oh! impropriedade! são imperiozamente postas algumas vezes ás suas portarias para desviar a perturbação do lugar, aonde se professa a humildade, e a obediencia: á frente dos capitulos tem estado Regulares de diversa familia, ecclesiasticos seculares mui circumspectos; todavia o mal tem continuado; no meio de tantas perturbaçoens he forçozo recorrer ao Throno, e d'este modo hum capitulo, que devia, e podia terminar pelas canonicas formalidades, so acaba huma e muitas vezes pela authoridade Regia. Eisaqui o deploravel estado dos Capitulos Geraes, e Provinciaes traçado com muito favor, e brevidade.

ARTIGO XII.

VISITADORES, FRACO, E RELAXADO REMEDIO REFORMATORIO PERSISTENTE NO SECULO 19.

A formalidade dos capitulos fez produzir as vizitas dos Regulares: estabelecida nos comicios Geraes, ou Provinciaes huma formula, ou ordenação tendente a conservar o lustre da disciplina regular, e a cercear os males provenientes dos abuzos, e da relaxação, era necessario entrar no conhecimento s'as cazas Religiozas observavaõ verdadeiramente as providencias dadas nos mesmos capitulos, e s'a disciplina estava no pe da sua reforma; julgou-se ser o meio conveniente para obter este fim a nomeação dos vizitadores, destinados ao serio exame d'este objecto.

Esta funcção innata, e inherente ao Episcopado, e d'elle usurpada pelas funestas izençoens, he da mesma origem, e do mesmo estabelecimento dos capitulos Geraes; foi decretado por Innocencio 3. no lembrado concilio de Latraõ, determinando-se, que nos capitulos Geraes s'authorizassem pessoas Religiozas, e mui circumspectas para a vizita Geral, ou Provincial dos Mosteiros com poder de corrigir, e reformar o que se fizesse digno de correcção, e reforma.

He esta a providencia adoptada ainda nos meus dias para a conservaçoã da disciplina regular; todavia a inutilidade, e até a sua relaxaçoã, sendo ja inculcada nos seculos passados pela penna orthodoxa d'algun authores, he mais doque vizivel, e patente a todas as luzes do meu seculo.

Por qualquer via que se considerem os vizitadores n'esta ultima epoca, ou como Geraes, e Provinciaes, visitando os conventos *ex officio*, ou como Regulares de diversa familia de mais apertada observancia, suas viagens, suas vizitas naõ trazem ao convento vizitado mais do que incommodos, e sementes de discordia.

Logo que chega o aprazado tempo da vizita, trataõ os Prelados locaes á por fia do mihor arranjo do vizitador; este, a sua grande comitiva, e acompanhamento fradesco he conduzido d'hum a outro convento á custa das rendas, e bolsas Religiozas dos visitados; durante a sua visita he regalado com sumptuoza meza, com delicados manjares, com as milhores fructas, e doces do paiz, de maneira que a sua cella, (a mais famoza, que se acha no claustro) he hum puro recheio de tudo quanto pode saborear o homem fino, e delicado: n'esta feliz hospedagem, cercado de lizonjeiros prazeres, de Religiozos, e seculares, que taõbem concorrem a fruir a regalada meza, passa os seus dias o bom vizitador, que ordinariamente conclue a sua vizita, recebendo do Padre Reitor, ou do Padre Guardiaõ huma boa esportula para a primeira estalagem, em que naõ gasta hum só real.

Eisaqui pois huma bella vizita digna de toda a reforma; o vizitador assim regalado, e premiado só faz o que pertende, e quer o Prelado local, e o seu Con-

vento, pondo de parte a correcção, e reforma, unicos fins, a que se destina a vizita, fica o crime impune, e a disciplina em peor estado; todo o procedimento naquelles dias de vizita he reduzido a huma mera formalidade para dar a enganoza satisfação de ter cumprido o importante cargo, a commissão seria, e Religioza; apenas hum, ou outro Frade soffre ás vezes huma mudança de Convento, sendo a intriga, e parcialidade o que move o espirito do vizitador para obrar d'esta, ou d'aquella maneira. Daqui partem as sementes, que vão fermentando até ao futuro Capitulo Geral, ou da Provincia; o bom acolhimento do Reverendissimo vizitador, as relações adquiridas nas diversas cazas por aquelle, e outros titulos são as primeiras raizes, que fazem crescer a grande arvore da contemplação, amizade, e afeição, que está plantada no meio da sala capitular. Eis aqui a providencia de Cister reduzida a hum abuzo funesto, a hum relaxação indigna da Santidade Religioza*.

* São as observaçoens do Grande Fleury taõ adequadas ás que s'encontraõ nos meus dias, que eu naõ deixarei de as mencionar sempre com o mesmo applauzo, e conceito, que tem merecido em toda a Igreja Catholica. Eis aqui como discorre o sabio no cit. disc. 8. No. 6. "..... Qual hé o fruto d'estes capitulos? Novos regulamentos e deputaçõens de vizitadores para os fazer executar, quero dizer, multiplicadas viagens, e despezas; e tudo isto sem grande utilidade, como nos mostra a experiencia de quatro seculos. Ora S. Bento nada ordenou semelhante a isto, ainda que tivesse no mesmo tempo o governo de muitos Mosteiros: cada hum se governava pelo seo Abbade, e cada Abbade tinha por inspector seo Bispo, que sendo o Diócezano, era mais proprio que nenhum outro superior para lhe fazer observar a regra." Tal he a experiencia de 4 seculos: tal he o conceito de Fleury, e as continuadas observaçoens dos meus dias.

ARTIGO XIII.**NECESSIDADE DA EXTINCCÃO DAS ORDENS PELOS PRINCÍPIOS DA IGREJA, E DA SOCIEDADE CIVIL.**

Tenho apresentado o deploravel estado, e decadencia das ordens Religiozas, que, principiando pouco depois do seu nascimento, tem caminhado de seculo em seculo até aos meus dias, em que a relaxação comparativamente talvez haja chegado ao graõ do maior excesso. Tenho taõbem exposto á face dos meus leitores as diversas reformas, de que os braços piedozos, e valentes uzaraõ para obviar a relaxação, e reduzir os Religiozos aos deveres da sua dignidade; elles tem visto o fructo de taõ famozas, taõ decantadas, e trabalhadas reformas; foraõ ellas as precursoras do maior vicio, e a perdição dos novos, e regenerados Religiozos.

Hum taõ vasto espaço d'experiencias, como aquelle, que decorre desde o seculo 5. (epoca bem proxima ao estabelecimento das ordens Religiozas) até ao Seculo 19, era assaz para decidir a inutilidade, e grande difficuldade do remedio reformatorio; tantos trabalhos, tantas fadigas de lustro em lustro, de seculo em seculo, e as ordens sempre de mal a peor, ja a muito tempo podiaõ ter dado hum piedozo dezengano para se lançar maõ do unico meio o mais rezoluto, e o mais inculcado pelos principios da Sociedade, e da Igreja do crucificado.

Quando o estabelecimento humano institui do com bons fins, fundado em huma santa baze se há desviado do seu instituto de tal maneira que as diversas reformas do mundo naõ tem podido corrigir a relaxação, e corrupção, diz a minha philosophia esclarecida pela luz do Evangelho, que deve ser to-

talmente abolido: o mal incuravel faz perecer o enfermo, as ordens Religiozas, n'este deploravel estado devem soffrer o fatal golpe da morte, bem diversa d'aquella, que ellas não tem realizado á face dos seus votos: a luz do Evangelho, a da revelação superior á philosophia, porem nunca contraria aos seus principios, não admite no gremio da Igreja, homens incorrigiveis, de que ella pode escuzar-se; he melhor que a Igreja soffra a perda d'algumas utilidades provenientes d'huma ordem humana, do que ver essa mesma ordem relaxada sem remedio, exemplificando o crime com a perdição de tantas almas, que seriaõ conduzidas á salvação, se não tivesse apparecido o funesto espelho Religiozo.*

Era (eu o repito) assaz bastante a velha experiencia de tantos Seculos para se ter concluido a grande obra da extincção total das ordens Religiozas; este éco tem soado muitas vezes até aos Thronos; o claraõ ja appareceo no horizonte, porem os raios da sua luz ainda não s'espalháraõ universalmente: hé n'este estado que apparece a minha Memoria; eu me lizongearci eternamente s'ella obtiver huma funcção tão digna da humanidade e da Religiaõ, em que felizmente nasci.

Debaixo dos principios enunciados passarei a fazer as minhas reflexoens sobre este objecto tão importante. Os sentimentos d'huma verdadeira politica Ecclesiastica, ou Civil, regulando os interesses sociaes debaixo da sua baze, não podem admittir as ordens Religiozas, seja qual for o aspecto, com que ellas s'aprezentem. S'as figuro, vivendo em commum, no meio da opulencia, disfrutando grossas, e pingues rendas, que, com as vistas de piedade, lhes foraõ testadas, ou doadas, este aspecto, apresentando grandes males na Igreja, e não sendo conforme a humilde

* A relaxação dos Religiozos, diz Fleury lug. cit No. 14., tem sem duvida cauzado grandes males atoda a Christandade, os Seculares diziaõ; se os que devem ser os modelos da perfeição se permittem tais, e tais coizas, nos podemos permittir-nos muito mais: se elles julgaõ que tal, e tal acção não hé peccado não devemos dós ser mais escrupulos."

vida d'hum Monge,* muito menos pode ser agradável a hum Estado, que não deve consentir estragadas tantas

*“ As riquezas Monasticas são aos olhos de todos hum dos maiores desvios da virtude, e dos seus deveres; ellas não tem a origem no primeiro Monachato, sua aquisição hé muy posterior, e com ella veio ao claustro o sumpto, o luxo, e todo o genero de grandeza propria do homem rico, do homem do seculo; daqui nasceo, e nascerá sempre a relaxaçãõ, que fraco, ou nenhum remedio pode ter em quando existir a opulencia Monastica: o homem regalado asombra da devoçãõ, que nunca encarou a mizeria, o trabalho, hade infallivelmente ser acompanhado d'aquelles grandes perigos inherentes a ociozidade, e abundancia. Quanto he alheio do homem Monje o incentivo de tantos males! Aquelle, que se destina a este modo de vida, deve eytar as menores occazioens, que o possaõ transtornar, e por nas bordas do precipio. As meditaçoens solitarias, a oraçãõ, huma consciencia mais delicada, e mais timorata, huma rigida abstinencia, a separaçãõ de todos os negocios seculares, e de toda a Sociedade faziaõ a baze do instituto Monacal na sua primeira existencia: os primeiros Monges evitavaõ cuidadosamente até as menores occazioens de peccar, fugiaõ a toda a sensaçãõ agradável, privavaõ se das commodidades as mais innocentes, procuravaõ o merecimento em viver na tristeza, e no despojo de todas as coizas, ganhando com o suor do seu rosto o diario sustento; com esta energia d'alma s'elevavaõ sublime, e heroicamente a contemplaçãõ da Divindade.

Em quanto durou esta vida houve virtude Monastica com grande lustre, e honra da Religiãõ de Christo, e sem pèzo aos Estados; mudada ella mudou taõbem a virtude em vicio, fez torpeçar a Religiãõ, e servio depezo á Sociedade.

S'algum (apezar d'estas reflexoens) ainda não estiver decidido, que as riquezas foraõ, e são ainda a ruina do Monacato, eu lhe continuarey a citar o mesmo Fleury.

Ouçãõ os sabios do meu tempo, ouça o mundo inteiro os pensamentos d'hum escritor sem suspeita, e de bem conhecida piedade. Fallando da ordem de Cluni estabelecida pelos fins do Seculo 9, e principios do seguinte, ja mencionada n'esta Memoria, diz d'esta maneira no disc. c. 3. No. 22., os nossos Monges de Clugni eraõ pobres em particular, mas ricos em commum: tinhaõ como todos os de mais Monges, havia “muitos seculos, não sómente terras, e gados, mas vassallos e servos. O pretexto do bem da Commuidade hé huma das mais sutis illuzoens do amor proprio. Se S. Odon, e S. Mayeul recusassem huma parte dos grandes bens que se lhes offerenciaõ, a Igreja se edificaria mais, e os seus successores conservariaõ por mais largo tempo a regularidade. S. Nil de Calabria hé de todos os d'aquelle tempo o que me parece comprehendeo melhor a importancia da pobreza Monastica. Com effeito as grandes rendas obrigaõ a grandes cuidados e originaõ contendas com os vizinhos que obrigaõ a solicitar os Juizes, e a procuraõ a protecçãõ dos poderozos muitas vezes até uzar da condescendencia, e lizonja, os superiores e Procuradores, que trabalhaõ debaixo das suas ordens estaõ mais carregados de negocios que os simples páis de familia: deve se dár parte á commuidade dos negocios, ao menos dos mais importantes; e assim muitos tornaõ acair nos embarços do seculo, a os quais tinhaõ renunciado, principalmente os superiores que devem ser os mais interiores e espirituaes de todos.”

“ Por outra parte, a muita riqueza traz com sigo atentaçãõ de grandes despezas. He necessario fazer huma magnifica Igreja, ornála, e pre-

rendas, cujo commercio daria immensa utilidade ao erario, de que elle he privado; rendas, que, sus-

pará-la ricamente, Deos será mais glorificado: hé preciso edificar humacaza regular, dar aos Monges toda a comodidade para a exacção da observancia, e estes edificios devem ser espaçosos, e solidos para huma numeroza communidade, e perpetua. Com tudo a humildade soffre, e hé muito natural que todo este exterior engrossasse a idéa, que cada Monje forma de si mesmo; e hum moço que de repente se vê accommodado em hum soberbo Palacio, que sabe tem parte em huma renda immensa, e que vê seos inferiores muitos outros homens, hé bem tentado a considerar-se maior, de que quando estava no seculo simples particular, e pode ser que debaixo nascimento. Quando se me representa o Abbadé Didier occupado no espaço de cinco annos a edificar sumptuosamente a Igreja de Monte Casino, mandando vir de Roma colunas de marmore para a ornar, e artifices de Constantinopla, e da outra parte considero S. Pacomio vivendo nas suas cabanas feitas de canas, todo occupado na oração, e a formar o interior de seos Monges, parece me que este ultimo vai mais direito ao fim alto do Monacato, e que na sua caza he Deos muito mais glorificado."

No disc. 8. No. 3. lembrando-se da mesma ordem, diz. A de Clugni foi mui celebre, pela virtude e doutrina de seos primeiros Abbades S. Maieul, S. Odilon, e S. Hugo, mas no fim de duzentos annos, cahio em huma grande obscuridade; e não se vê n'ella depois Pedro o veneravel homem algum distincto em virtude."

"Acho pois duas cauzaas d'esta decadencia, as riquezas, a nimia salmodia e oraçoens vocaes. O singular merito dos primeiros Abbades de Cgluni lhes consiliou a estimação e affecto dos Principes, dos Reis Imperadores, que lhes fizeraõ muitos beneficios: desde o tempo de S. Odon foi taõ grande numero das doaçoens que lhes tinhaõ feito, que chegava a cento oitenta e oito. Parece na verdade que aquelles santos homens não reflectiraõ bem sobre os inconvenientes das riquezas, taõ claramente expressos no Evangelho, e que até os mesmos Filozofos pagaõs reconheceraõ. Os ricos são naturalmente orgulhosos, persuadidos de que não tem necessidade de ninguem, e que ja mais lhes faltará coiza alguma. Esta he a razaõ porque S. Paulo recomenda a Timotheo exorte os ricos a não se elevar das suas ideas, e a não pôr a sua esperanza em bens incertos e tranzitorios. Os muitos bens trazem com sigo grandes cuidados para os conservar, e estes cuidados quazi nada se acordaõ com a tranquillidade da contemplação, que deve ser o unico fim da vida Monastica. D'esta sorte em huma communidade rica o superior ao menos, e os que o ájudaõ no manejo dos negocios, quando tem verdadeira vocação do seo estado, reconhecem que pouco, ou nada conservaõ do espirito de Monges. Accrescentemos a isto que o amor proprio ordinariamente se disfarça bebaixo do nome especiozo do bem da Communidade, e que hum Procurador, ou celeireiro seguirá a sua inclinação natural para amontoar ou poupar com o pretexto de que não lhe rezulta vantagem alguma particular."

"A riqueza em commum hé perigoza, ainda aos mesmos particulares. Em huma Abbadia de vinte Monjes que goza de trinta mil libras de renda cada hum se faz mais ativo sabendo que tem parte n'este grande rendimento; e he tentado a desprezar as communidades pobres, e os Religiozos de profissão mendicantes. Cada hum quer aproveitar-se da riqueza de caza, ou para a sua commodidade particular, ter boa mêza, bom vestido e apozento, quanto permite, a sua observancia; e muitas

tentando huma tropa Monastica, de que a Religião, e o Estado podem escuzar-se, utilisariaõ tanto o publico, servindo para manter hum exercito regular, e os justos estabelecimentos de boa educaçaõ.*

S'as ordens Religiozas tem as vistas de pobreza, como pode o Estado consentir huma immensidade d'homens, professando a mendicidade, quando ella deve ser desterrada com todas as forças, quando a Policia tem a seu cargo este dever? Não hé huma

vezes hum pouco mais. Eis aqui pontualmente o que succedeo em Clugni, como seve na apologia de S. Bernardo. Os Monges passavaõ o mais regaladamente que podiaõ, vestiaõ se de panos de maior preço; os Abbades viajavaõ com grande trem, seguidos de quantidade de cavallos, e com grandes equipagens: as Igrejas eraõ magnificos edefiçios, e ricamente ornados, e os Mosteiros á proporçaõ."

* Quanto seja pernicioza á sociedade civil huma tropa de Monges no meio da opulencia, e da riqueza, hé facil decid r pelas principios d'interesse religioso, e social. A Religião hé o freio, e o mais firme sustentaculo da sociedade civil: sem hum Deus será sempre imaginario, e reputado fantasma qualquer estabelecimento da sociedade: o coraçãõ do homem não pode ser guiado sem a lembrança da felicidade, ou perda eterna: o mesmo Mirabeau, e o celebre author do contracto social foraõ obrigados a confessar esta primeira verdade, escrita nos congressos sociaes.

S'os Principes saõ os protectores dos Canones, s'á elles pertence por isso fazer conservar dentro dos seus dominios a mais pura disciplina, tendente ao bem da Igreja, claro está que todo o estabelecimento humano, inutil á mesma Igreja de Christo, que conserva em seu seio o mais poderoso meio da relaxaçãõ, como se mostrou na nota precedente, hé taõbem prejudicial da ordem civil, a que a Religião mantem no seu esplendor, e magnificencia, e como tal hé da competencia, e vigia do Soberano fazer abolir nos seus Estados esse instituto, que, trazendo a relaxaçãõ com sigio, e fazendo máos Religiozos, produz pessimos vasallos? Se lançamos as vistas só aos interesses temporais, apezar das providencias d'amortizaçaõ, as ordens Monacais conservaõ rendozos predios, magnificas cazas, e famosos peristilos: estas rendas, estagnadas sem commercio, prejudicaõ o Erario, e por conseguinte os recursos de Sociedade; a privaçaõ d'estes meios, principalmente em tempos de necessidade, deve ser olhada como mui pernicioza, e d'huma grande queda politica: as avultadas rendas dos filhos d'hum Antonio, d'hum Pacomio, d'hum Bento, d'hum Bernardo d'aquelles, que trabalharaõ, e suaraõ para comer, os Conventuais Palacios do Abbade Didier fundados sobre as ruinas das choupanas Pacomianas, podem fornecer mui grandes, e poderozos meios a sociedade, a quem tem sido tirados a pouco, e pouco com as vistas piedozas, capa a mais forte do augmento, e grandeza, a que tem chegado. D'aqui nasceria huma fonte de abundancia para sustentar o defensor da Patria, e famosos Lyceos para o educar, e a todas as mais classes. Sobre a ruina do abuzo, da inutilidade seria fundado o grande edificio do bom uzo, e feliz prosperidade.

verdade conhecida que a multidão de Mendigos enfraquece os Estados, privando-os por hum lado dos braços, que podiaõ dar lhes, e por outra parte do que tiraõ aos póvos, que podia servir para os industriosos, e laboriozos? S'estas consideraçoes politicas saõ de todo o pezo, como pode a Sociedade Civil, ou Ecclesiastica admittir por profissaõ aquillo mesmo, que ella deve desterrar por lei?*

*Ninguem pode duvidar que o soccorro dos pobres hé huma lei philosophica; hé huma lei gravada no coração do homem, bem ensinada, e explicada no Codigo Divino; todavia favorecer o pobre, que pode trabalhar, servindo o Estado, e a Religião, ja mais será considerado como partilha do Philosopho Christaõ.

Os males, que acompanhaõ huma mendicidade voluntaria, nos inculcaõ a ruina, a queda, e a relaxaçãõ d'aquelles, que a professaõ; o seu voto hé inteiramente opposto á separaçãõ do mundo; eu observo que o Mendicante renuncia o seculo perante hum Deus, e que no mesmo acto se introduz no lugar, de que foi desterrado, frequentando o diariamente para o alcance da esmola, e sustento Religiozo.

Hum Frade Mendigo rodea as Cidades, e as grandes povoaçoes; n'este giro mundano participa do seu sabor, e das grandes tentaçoes, que mais facilmente s'introduzem em hum homem de pouco serviço: no meio da escura noite, e do horrivel choveiro recorre á casa do bem feitor, do honrado lavradõr; demorado alli adquire relaçoens domesticas, communicaçãõ de familias, donde tem brotado as pessimas consequencias, de que está cheia a historia dos nossos dias.

Eu respeito muito a santidade d'hum Francisco, e, sem que, a prejudique, posso duvidar, bem como o douto Fleury, das suas luzes no estabelecimento da pobreza Religioza: aquelle homem Santo d'algum modo conheço a fraqueza do seu instituto, que a substituiu na falta de trabalho; com tudo depois da sua morte a pobreza foi unicamente adoptada.

A pouca combinaçãõ dos antecedentes, e consequentes têm dado ao Evangelho interpretaçoens bem diversas do espirito dos eu Divino Author: assim succedeo a S. Francisco, e a quem apoiou a sua pobreza: hé terminante a este respeito a reflexãõ do Abbade Fleury; eu a copio. "Se os inventores de novas ordens naõ fossem pela maior parte Santos Canonizados, poder se hia suspeitar que se deixaraõ corromper do amor proprio, e que quizeraõ distinguir-se e refinar sobre os outros. Mas sem prejuizo da sua santidade seguramente se pôde desconfiar das suas luzes, e temer que naõ soubessem tudo o que lhes era necessario saber. S. Francisco imaginava que a sua regra naõ era mais que puro Evangelho, atendo se particularmente a estas palavras: naõ possuais nem ouro, nem prata, nem alforge para viajar nem calçado, e o resto; e como o Papa Innocencio III. difficultava approvar este novo instituto, o Cardial de S. Paulo, Arcebispo de Sabina, lhe dice; se vos naõ admittis appetiçõ d'este pobre homem, considerai que naõ rejeiteis o Evangelho. Mas a verdade hé que o dito Cardial, e o mesmo Santo naõ tinha meditado bem na continuaçãõ do texto, Jesus Christo mandando pregar os seus dez Apostolos, lhes dice logo: curai os enfermos, resuscitai os mortos, purificai os leprozos, lançai fora os demonios, dai de graça o que recebeste de graça. Depois hé que accrescenta, naõ possuais nem

Sendo pois não só d'hum conhecido pezo, e inutilidade, mas tão bem da mais experimentada relaxação o estabelecimento das ordens Religiozas con-

suero, nem prata, nem dinheiro, e o que se segue. Onde hé coiza clara que não quiz mais que desviolos da avareza e dezejo de lucrar com o dom dos milagres, o que Judas não deixaria de fazer; e quanto não se poderia dar pela resurreição de hum morto? O obreiro he digno do seo sustento. Como se dicera: Não recieis que vos falte coiza alguma, nem que aquelles a quem dereis a saude ou a vida, vos deixem morrer de fome. Eisaqui o verdadeiro sentimento d'esta passagem do Evangelho." Disc. 8. No. 8.

As pennas mais Catholicas tem conhecido a impropriedade da pobreza professada, as funestas consequencias, e a relaxação, que d'esta provem S. Epifanio nota a vil condescendencia, a que ella obriga os mendicantes a respeito dos ricos, ainda d'aquelles, cujos bens são mal adquiridos; daqui nascem (diz o Santo) as mutuas vizitas, as lizonjas, e as conversações sobre novidades, e outros objectos mundanos. O veneravel Guignes nas constituições dos Cartuxos trata d'odioza a necessidade de pedir esmola. O Concilio de Pariz em 1212 quer que se de aos Religiozos, que viajaõ, com que subsistaõ, para os não reduzir a mendigar com injuria da sua ordem. Fleury no disc. 8, varias vezes citado, No. 14, nota a mendicidade como hum grande obstaculo para a severidade, e firmeza, com que se deve obrar a respeito d'aquelles, de quem se tira a subsistencia.

Taõbem o systema politico tem lançado as suas vistas sobre os mendigos, considerando este objecto digno das maiores providencias, afastando os do meio da sociedade do modo possivel, como huma coiza que lhe serve de tropeço, e decadencia. Os Soberanos mais illustrados havendo ponderado os prejuizos, que os mendigos trazem a sociedade, para os prevenirem, e desterrarem, promulgarão as mais sabias, e severas leis, que segurassem a boa ordem, e conciliassem a utilidade publica. Na lei antiga prohibio Deus os mendigos: omnino indigens, & mendicus non erit inter vos. Deuter. Cap. 15. v. 4. o profundo Plataõ foi do mesmo parecer, prohibindo-os igualmente, como perniciosos aos fins da sociedade: os Rhodianos empregavaõ huns tais homens nas obras publicas; os Imperadores Graciano, Valentiniano, e Theodozio autorizavaõ aos particulares para deterem os mendicantes, capazes de trabalho, reduzindo-os a servidaõ, quando assim pudessem ser considerados ou á condição colonaria, quando se reputassem ingenuos. L. un. Cod. de mendicant. Valid. lib. 11. tit. 25. Concilio 2. de Tours, celebrado no anno 567, no Can. 5, determina que cada Cidade sustente os seus pobres. Nos Capitulares de Carlos Magno do anno de 813, se contem não só huma igual ordenação, mas taõbem huma expressa prohibição de dar esmolas aos que podendo trabalhar o não fazem. Volumus ut unusquisque fidelium nostrorum suum pauperem de beneficio, aut de propria familia nutriat, et non permittat alicubi ire mendicando, et ubi tales inventi fuerint, nisi manibus laborent, nullus eis quidquam tribuere praesumat. Ballus. Tom. I. pag. 454.

Os nossos Augustos Monarcas tiverão em grande monta, e consideração os regulamentos, e providencias tendestes aos mendigos: o Snr. Rei D. Joaõ 3. pertendendo desterrar a multidão d'estes homens inuteis, que em grande numero se multiplicavaõ no Seculo 16., promulgou duas sabias leis, huma em Cortes pelo anno de 1538, e outrou em 1544; adoptando na primeira as disposições de Graciano, Valentiniano, e

siderado debaixo dos dois pontos oppostos da riqueza commum, ou da rigorosa pobreza, como se tem feito ver, hé necessario investigar outro modo de vida, que seja conducente ao estado Religiozo, e que o livre dos principios, a que está sujeito; hé necessario encontrar entre a pobreza, e riqueza hum meio termo, que faça o fundamento, e baze do instituto Religiozo.

Naõ será difficil achar esta boa norma, a este mais bello plano, quando elle foi estabelecido pelos primeiros Monges, e adoptado por todos os reformadores das ordens Religiozas; são os simples trabalhos das maõs, de que eu vou fallar; são estes, que só podiaõ regenerar os Monges, e Mendicantes, se as circunstancias, e ideas do tempo não vedassem o seu uzo.

He patente a todas as luzes, que os primeiros Monges viviaõ nos dezertos, onde se sustentavaõ com o suor do seu rosto, fazendo os cestos, e esteiras, que vendiaõ aos povos vizinhos: entretidos com este exer-

Theodozio, prohibio na segunda com pena d'açoutes, e degredo, que se pudesse pedir na Corte, e só concedeo aos impossibilitados totalmente a licença de pedirem esmola pelo tempo d'hum anno, havendo alcançado do Provedor da misericordia a attestaçãõ da sua total impossibilidade; deo sabias providencias sobre este importante assumpto, marcou aos aleijados de pez os officios de Sapateiro ou Alfaiate, aos aleijados das maõs o serviço a quem os sustente, aos cegos a occupaçãõ de tanger os folles dos Ferreiros, ou Serralheiros, para ganharem o comer, e o vestido.

Esta sabia legislaçãõ particular da Corte, foi generalizada pelo Snr. D. Sebastiaõ a todo o dominio Portuguez pela Carta de 6. de Novembro de 1558, em que prohibio pedir a todos que pudessem trabalhar, aos impossibilitados absolutamente concedeo a liberdade de pedir na terra da sua naturalidade, depois que o Senado d'ella mandasse examinar a sua impossibilidade por hum Medico, e Cirurgiaõ, e, provada ella, lhe desse alvará de licença para pedirem dentro d'aquella terra, e ainde vinte legoas em roda, declarando-se no dito Alvará naõ só a cauza, mas taõbem o nome da pessoa, que havia guiar o cego, ou pobre, e que esta licença para pedir fóra do lugar do sua naturalidade naõ era absoluta, mas pelo limitado tempo d'hum anno. Manda que o assignado guia naõ seja de diferente sexo. Recommenda as Justiças a observancia da lei, e que punaõ os transgressores com açoutes, e degredo, sentenciando estes delictos summariamente. Praza aos Ceõs que estas saudaveis providencias de prosperidade, e utilidade estivessem no seu primeiro auge, que ellas perderaõ pela Legislaçãõ dos Philippes, conservando se apenas alguns pequenos vestigios no liv. 5. tit. 68.

cicio evitavaõ as grandes tentações do mundo, contemplavaõ socegradamente, e meditavaõ no verdadeiro Deus*.

Grandes razões nos persuadem, que este modo de vida era o unico, de que se podia lançar mão para reformar as ordens, e fazer util na Igreja, e sociedade civil o seu estabelecimento; os annaes da historia retrataõ os Monges das primeiras épocas como os mais bellos modelos de virtude, e asseveraõ-nos que a sua relaxação principiou com o desprezo dos trabalhos manuaes; aqui temos pois huma boa razão historica para fazer entrar os Monges n'originario exercicio do seu instituto†.

Por outro lado affirmaõ gravissimos escritores, que a disciplina dos primeiros tempos he aquella, em que

* Entre os primeiros Monges foi huma maxima seguida, que o trabalho das maons era innato á vida Monastica, e que por elle se livravaõ dos grandes perigos da ociozidade; a sentença dos Monges do Egypto, segundo reffere Cassian. inst. liv. 10. cap. 23, era esta—operantem monachum uno dæmone pulsari, otiosum vero innumeris spiritibus devastari—S. Jeronimo na sua ep. 4, a Rustic. escreve d'esta maneira—Fac et aliquid operis, ut te semper diabolus inveniat occupantem.

† Saõ terminantes a este respeito muitos lugares do Abbade Fleury, cujos extractos ultimamente vou offerecer ao meu leitor com a mesma complacencia. No 8. discurs. No. 10 raciocina d'esta maneira. “O desprezo do trabalho de maons foi a origem da ociozidade entre os Mendicantes, da mesma sorte que entre os outros Religiozos. Naõ he facil conhecer se o tempo destinado á oração mental ou a estudo, se emprega fielmente, de joelhos pôde-se mui bem e em postura de grande recolhimento discorrer em tudo o que se quer. Hum Religiozo encerrado na sua cella, pode, com o pretexto de estudo, occupar-se, naõ direi em leituras illicitas, mas inuteis e de simples curiozidade. Pode emfim bocejar e dormir. No trabalho naõ succede assim, he sensivel, e a obra que falta faz fé” “Pode hum homem desvanecer-se de ter escrito hum bom livro: mas jamais se desvanecerá de ter feito esteiras, e bons cestos; pode cada hum applicar-se todo o dia a estas obras, naõ he preciso nem bom humor, nem a cabeça socegada.” No No. 13, diz “Depois que o trabalho das maons se desprezou e abolio inteiramente, os Religiozos que tem rendas pela maior parte se entregáraõ á perguica e a beber, sobre tudo nos paizes frios. Os Mendicantes principalmente nos paizes onde os espiritos saõ mais vivos e revoltosos, deraõ se aos estudos curiozos, ás sutilezas e refinamentos da Escolastica, ou aos enredos, destrezas e artificios da politica fradesca de que fallo. Entra-se na religião para adquirir fortuna: na Italia, por exemplo, hum Frade Dominico estuda com a esperanza de ser em Roma Theologo de hum Cardial, consultor em alguma congregação, Inquizidor, Bispo, Nuncio, em fim Cardial: se elle se limita só á sua ordem, se proporá subir n'ella por de graos ás primeiras dignidades: he ao que se chama ter valor, e industria.”

mais respira a maior pureza, simplicidade, e santidade do Evangelho, e que, como coeva, econtemporanea dos Santos Padres tem por ornamento as suas maximas, os seus costumes: eis aqui segunda razão para ser abraçado, o trabalho manual dos primeiros institutos Monasticos*.

S'espalhamos as vistas pelas multiplicadas reformas, que de lustro em lustro, de seculo em seculo tem sido feitas nas ordens Religiozas, sempre s'encontra o trabalho manual inculcado, e recommendado pelo reformador, como o meio mais proprio para desterrar o mal, e a ruina da decahida ordem: esta a terceira razão, que se pode ponderar no interessante objecto do trabalho das maonst†.

Hum estabelecimento Religiozo fundado debaixo d'esta baze taõ solida, dando aos Religiozos dos meus dias aquella consideração, que os Philosophos da Thebaida puderaõ adquirir no conceito dos povos, seria contado entre os esplendores da Igreja, como o foi na primitiva: o Estado veria com gosto huns homens, que no meio das oraçoens, e dos canticos Religiozos viviaõ da industria, convertendo em boa utilidade o immenso pezo, que tem cauzado ás povoaçoens. Que bom regulamento era este! Eu m'encho de prazer só com a sua ideia! Oh vida Monastica d'esses dias! Oh dignos varoens dos dezertos da Thebaida, e da Palestina! Eu leio ainda hoje com admiração vossos costumes, e vossa Philosophia‡.

* Os Santos Padres da Igreja recommendáraõ em seus escritos como coiza essencial á vida Monastica o trabalho Manual. Santo Agostinho escreveu hum tratado só com este fim. Santo Epiphany, Chrysostomõ, Jeronimo, e outros seguirãõ á risca o mesmo pensar.

† Basta ter a regra do Grande S. Bento no cap. 48. para a certeza da proposição, "otiositas, (diz o reformador) inimica est animæ. Et ideo certis temporibus occupari debent fratres in labore manuum . . . quia tunc vere monachi sunt, si labore manuum vivunt, sicut et Patres nostri et Apostoli." Rieg. Inst. Jurisp. Eccl. p. 3. § 615. not. "Porro rei-publicæ interest, ne tanta civicum multitudo, quæ in monasteriis existit, otiosa sit Novell. 133. cap. 6. tit. de mendic. valid. Et Apostolus ait. 2. Thessal. 3. 10. Qui non vult operari non manducet." Rieg. lug. cit.

‡ S' hum estabelecimento humano, como o Monacato, foi util nos tempos, em que respiravaõ seus institutos, e em que a doutrina dos seus fundadores era assaz observada, como succede a todos os estabelecimen

S'o trabalho das maons he o famoso meio para a reforma; s'elle tem por apoio as peçadas razoens, que o inculcaõ, outras o destroem, e anniquilaõ nas actuaes circumstancias do meu seculo.

Naõ tem sido na ordem do mundo sempre invariavel o mesmo pensar; hoje faz objecto d'estimaçaõ aquillo mesmo, que á manhaã he objecto d'odio, e desprezo; n'esta alternativa andaõ frequentemente as artes, o commercio, a industria, &c.

S'a cultura dos campos, a industria, e os trabalhos das maons contaõ muitos Principes por seus Corifeos, outros os tem menoscabado, e abandonado. S'o grande Imperio da China premea o suor do Lavrador*, este, tendo por Patria a Grecia, naõ goza nem dos direitos de cidadaaõ. S'hum Philosopho levanta a voz da honra na meio da lavoira, e das artes, outro faz soar o desprezo, e a vileza†.

tos na sua origem, o andar dos tempos, a variedade da vida Monastica, a inutilidade, que ella tem mostrado no meio da sociedade Ecclesiastica, e Civil, o sentir dos povos a este respeito, a mudança d'ideias tem mostrado a imperioza empreza da sua extincçaõ, como se faz ver n'esta Memoria.

* O Presid. de Montesq. em o *Espirit. das leis* liv. 14. cap. 8. tom. 1. Ediç. Paris. da nos huma clara noçaõ do bom Costume da China á cerca da Lavoira, e da grande honra, que o Imperador concede aos cultores das terras. "Les relations de la Chine," diz o Grande Politico, "nous parlent de la ceremonie d'ouvrir les terres, que l'empereur fait tous les ans. On a voulu exciter les peuples au labourage par cet acte public et solennel. De plus, l'empereur est informé chaque année du labourneur qui s'est le plus distingué dans sa profession; il le fait mandarin du huitieme ordre. Chez les anciens Perses le huitieme jour du mois nommé Chorreanus les rois quittoient leur faste pour manger avec les laboureurs. Ces institutions sont admirables pour encourager l'agriculture." Mr. Cond. de Buffon no *Diccion. de Scien. natur.* palavra Agricultura dará ao leitor huma cabal ideia da estima, e a prego da Lavoira. Conf. M. Test. Cicer. *Cat. Mai. vel de Senecit.* Cap. 16. e 17. ex resens. Verburg. ad Lasit. *Juvent. commod. et instituit.*

† O mesmo Montesquieu *lug. cit. lib. 4. cap. 8.* "... Il faut se mettre dans l'esprit que, dans les villes grecques, sur tout celles qui avoient pour principal objet la guerre, tous les travaux et toutes les professions qui pouvoient conduire a gagner de l'argent, estoient regardes comme indignes d'un homme libre. La plupart des arts, dit Xénophon, corrompent le corps de ceux qui les exercent; ils obligent de s'asseoir à l'ombre, ou près du feu: ou n'a de temps ni pour ses amis, ni pour la republique. Ce ne fut que dans la corruption de quelques democracies, que les artisans parvinrent a être citoyens. C'est ce qu'Aristote nous apprend; et il soutient qu'une bonne republique ne leur donnera jamais le droit de cité. L'agriculture étoit encore une profession servile, et

As ideias do meu seculo são tristissimas em relação á cultura das terras, ao trabalho das maons, e outras similhantes industrias; huma parte de máo pensar d'antiga Grecia ainda hoje fere a imaginação dos povos, principalmente dos Portuguezes. A lavoiira, apezar dos grandes discursos de grandeza, de pompa utilidade, com que tem sido apresentada á face do seculo 19., a sua estimação não tem passado alem d'hum Leitor Philosopho; as bellas instituições agrarias d'antiguidade estão em total esquecimento; as modernas pouco, ou nada honorifico contem em o seu codigo*.

Em poucas palavras, hum lavrador actualmente he considerado de pequena monta, se tem grande fundo he respeitado pela riqueza, a qual simplesmente o pode fazer subir a gráo honorifico; o jornaleiro, o industriozo, o artifice he inteiramente desprezado, he hum homem sem consideração no meio da cidade, a sua arte lhe faz adquirir a mais baixa esfera, e hum abattimento total.

No estado actual das ordens Religiozas, e nas ideias do meu tempo não he possivel adoptar como reforma o trabalho das maons. Alem da magnifica pompa, e consideração dos Monges, e seus Abbades, que tem pertendido hobrear com os primeiros Prelados, e

ordinairement c'etoit quelque peuple vaincu qui Pexerçoit; les Ilotes, chez les Lacedemoniens; les Periéciens, chez les Cretois; les Penestes, chez les Thessaliens; d'autres peuples esclaves, dans d'autres republicques. En fin, tout bas commerce etoit infame chez les Grecs. Il auroit fallu qu'un citoyen eut rendu des services à un esclave, à un locataire, à un etranger; cette idée choquoit l'esprit de la liberté grecque. Aussi Platon veut il, dans ces loix, qu'on punisse un citoyen qui feroit commerce. On etoit donc fort embarrassé dans les republicques grecques. On ne vouloit pas que les citoyens travaillassent au commerce, à l'agriculture, ni aux arts; on ne vouloit pas non plus qu'ils fussent oisifs. . . .”

* Huma das muitas causas da decadencia d'agricultura em Portugal, segundo o meu pensar, he a falta de consideração, honra, e apreço do lavrador, como o tem demonstrado consummados Philosophos, e modernamente o sabio author da excellent Memoria inserida no Investigador Portuguez em Inglaterra, cit. volum. 5. pag. 218. 219.

Se na Terra Portugueza houvesse hum pequeno ensaio das sabias, e bellas providencias do Imperador da China, e do antigo Graõ Sophi, no vos Virgilios cantariaõ a felicidade da choupans, e a fertilidade dos campos Portuguezes.

Dignitarios do mundo, todos os Religiozos dos meus dias pelas ordens do Presbyterio, e suas annexas funcçoens tem adquirido hum respeito, e consideração entre os povos, que jamais seria combinavel com o trabalho manual na reputação do seculo 19.

Hum Monge elevado ao Sacerdocio, applicado ás sciencias, apprendendo, e ensinando o dogma, pré-gando a luz Evangelica no meio do povo, não pode combinar funcçoens tão sagradas, funcçoens dos primeiros Prelados da Igreja com o artificio manual d'humateira, ou outra qualquer obra da sua industria*.

S'immensas razoens persuadem, que a difficuldade da reforma das ordens Religiozas he tal, que não s'encontra hum plano adequado para esta grande empreza, he d'absoluta necessidade extinguir, d'humateira vez o decahido, e arruinado estabelecimento humano, a quem o golpe reformatorio não pode convir. Hum corpo enfermo, sem confiança de curar-se, soffre o destino da morte.

* Todos sabem que os primeiros Monges foraõ leigos contemplativos, e meditativos, "monachus," diz S. Jeronimo, ep. 53. a Ripor. em Grac. Can. 4. C. 16. q. 1. "non docentis sed plangentis habet officium, qui vel se, vel mundum luceat et Domini pavidus preloletur adventum." A invita ordenação d'este santo da mui bem a entender, como se suppunha incompativel o estado Monachal com as funcçoens clericæes. S. Jeronimo foi constringidamente elevado á ordem de Presbytero; porem, como era Monge, persistio no Monachato, e nunca exercitou funcção alguma da sua ordem; he por isso que elle escreve d'esta maneira ep. 1. a Heliodor. em Grac. lug. cit. Can. 6. "Alia est causa monachorum, alia clericorum: clerici pascunt oves, ego pascor: illi de altare vivunt, mihi quasi infructuosæ arbori securis ponitur ad radicem, si manus ad altare non defero." Esta disciplina foi a pouco, e pouco relaxada; as grandes jornadas, que os Monges faziaõ do deserto ao lugar da Parochia, tornaraõ admissivel hum, ou outro Monge Presbytero; que sem fausto, e so como fim de dizer Missa particular aos Monges, subia ao altar; d'este bom uzo, se passou logo ao abuzo, de maneira que hum Missa privativa se converteo em publica, e pelo seculo 11. se multiplicaraõ os Sacerdotes nos Mosteiros de tal arte, que desde essa época os Regulares arrogaraõ asi as publicas funcçoens das Parochias. Hum Regular classificado Presbytero, entregue aos estudos, e uzando das funcçoens do Sacerdocio não pode jamais unir tanto dever as fadigas, e ao trabalho manual: se por hum lado tão serias occupaçoens roubaõ todo o tempo ao Sacerdote Regular, que não lhe permittem divergir para diversos empregos, este por outro lado constituido no grão do justo respeito e veneração, que he devida á nobre Jerarquia Ecclesiastica, não pode entrar no serviço d'hum jornaleiro, d'hum artifice, a quem o meu seculo tem considerado de nenhuma monta.

Este procedimento energico, versando simplesmente sobre objectos de disciplina externa, extinguindo abuzos taõ contrarios à Igreja, como perniciosos ao Estado, não introduzindo innovaçãõ, ou alteraçãõ nos dogmas, e bons costumes, deixando illezas as mais sagradas fontes da nossa crença, tem apoios taõ solidos, que só o fanatismo formará a frustrada tençaõ de derribalos.

Guiado pelo facho da historia observo, que a Igreja luzio por espaço de trez seculos no maior grão d'esplendor, e respeito, que as eras posteriores nunca viraõ, sem que tivesse noticia d'esse novo, e humano instituto; hum factõ d'esta natureza me convence da nenhuma necessidade das ordens Religiozas, que se tem estabelecido em o seio da Igreja.

Por outro lado, quando considero que o instituto Monachal tem pertendido elevar-se a hum grão de virtude, e perfeiçaõ Christãa até abi desconhecida, pergunto a mim mesmo, qual he a razãõ porque não foi prescripta pela luz Evangelica? Qual he o motivo, digo eu, porque não lembrou ao Divino Fundador da Religiãõ dar a conhecer aos seos Apostolos este modo de vida taõ sublime, e elevado? Esta he outra, convicçaõ que fere o meu entendimento, quando considero a nenhuma necessidade das ordens Religiozas.

Levando adiante as minhas consideraçõens encontro na pratica da Igreja, e dos seus primeiros Regentes as decizivas provas, que haõ de convencer o meu leitor á cerca do objecto, a que me tenho proposto: os Santos Pontifices de Roma, conhecendo que as familias Religiozas saõ deduzidas d'hum, ou outro factõ humano, quando estas apresentaõ huma inutilidade patente, males perniciosos, e incriveis, tem lançado mãõ do heroico golpe da total suppressãõ, que sobre ellas tem feito recahir.

Eu passo em hum golpe de vista aos annaes dos Papas, e o meu leitor ficará em pleno conhecimento do que tenho asseverado

No seculo 14. vejo hum Clemente 5. supprimindo, e extinguindo absolutamente a extença, e poderõza ordem Militar dos Templarios*. No seculo 16. en-

* Esta ordem tinha sido confirmada legitimamente, como fizemos

contro a Pio 5. abolindo a ordem Regular dos Humilhados*. O Papa Urbano 8. no seculo 17 m'offerece maiores exemplos d'esta natureza: supprimindo perpetuamente a congregação dos Religiozos conventuaes reformados, deo hum igual golpe na ordem regular de S. Ambrozio, e S. Barnabe ad nemus†. Innocencio 10., confirmando esta legislação d'Urbano†, fez uteis reduçoens, e as mais bellas extincçoens: os Regulares da ordem de Pobres da Madre de Deus das Escolas Pias foraõ reduzidos a simples congregaç.õs, a ordem de S. Bazilio in Armenis,

ver em outro lugar, e havia contrahido hum merito taõ distinto no gremio Christã, que a Sé Apostolica, e grandes Principes a encherãõ d'immensos beneficios, graças, izençoens, e prerogativas: apezar d'este estado da ordem, do seu respeito, que se tinha tornado terrivel, o constante Clemente 5. extinguiu d'hum vez pelas suas letras de 2 de Maio de 1312. o immenso numero de cazas, de que era composta, por se haverem diffamado geralmente.

* Tinha sido fundada a ordem dos Humilhados antes do Concilio Lateranense, e havia merecido a approvaçãõ de grandes, e sabios Pontifices, como Innocencio 3. Honorio 3. Gregorio 9. e Nicolãõ 5: a deobediencia aos Decretos Apostolicos, as discordias suscitadas pela ordem, a demonstraçãõ, que a mesma dava de naõ s'emendar, e as intençoens d'alguns Frades para perpetrarem malvadamente a morte do Cardial S. Carlos Borromeo, Protector, e vizitador Apostolico d'aquella ordem, foi a cauza ponderada por Pio 5. na sua inteira aboliçãõ.

† Mereceo esta congregaçãõ ser approvada por Sexto 5. que a beneficiou, e favoreceo! porem conhecendo Urbano 8. que d'ella naõ resultavaõ á Igreja mais do que vergonhozas discordias entre os Religiozos Conventuaes reformados, e naõ reformados, pelo seu Breve expedido a 6 de Janeiro de 1626, lhe deo a merecida extincçãõ. Em hum igual Diploma de 2 de Dezembro de 1643 deo taobem o mesmo corte á ordem de Santo Ambrozio, e S. Barnabe ad nemus, sujeitando os seus Regulares á jurisdicçãõ, e correçãõ dos ordinarios locais.

† Innocencio 10. naõ só confirmou essa ultima suppressãõ feita por Urbano 8., mas taobem pelas suas letras expedidas em o 1 d'Abril de 1643, secularizou as cazas, Mosteiros, e beneficios da ordem supprimida.

§ Os Regulares chamados Pobres da Madre de Deus das Escolas Pias haviaõ sido approvados com toda a solemnidade pelo Papa Gregorio 15.: as suas grandes desavenças deoõ cauza ao Breve de 16 de Maio de 1643, pelo qual foraõ reduzidos á congregaçãõ semelhante á de S. Felippe Neri; porem os tempos posteriores lhe restituiraõ sua primeira fórma.

e a congregação de Presbyteros Regulares do Bom Jesus soffreraõ a extincção perpetua*.

Na continuação do mesmo seculo apparece Clemente 9. abolindo as trez ordens Regulares de S. Jorge in Alga, dos Jeronimos de Tiesoli, e a dos Jesuatos instituida por S. Joaõ Columbino†. Finalmente no seculo 18. vejo o Grande Clemente 14. todo occupado na famosa extincção dos Jesuitas‡.

S'as razoens, que esses Pontifices tiveraõ para abolir inteiramente tantas, e taõ antigas ordens Religiozas, foraõ a pouca influencia, a sua conhecida inutilidade na Igreja de Christo, a tranquillidade, e o bem dos Povos; s'estas razoens ponderadas pelos Papas nas suas Bullas se verificaõ cabalmente nas ordens Religiozas dos meus dias, que motivo pôde impedir por mais tempo a sua total extincção? Não he certo que a

* As discordias suscitadas pelos Peligiozos de S. Bazilio in Armenis a inutilidade, e a nenhuma esperança, que a Igreja tinha dos Presbyteros Regulares do Bom Jesus, foraõ o motivo das letras expedidas por Innocencio 10. em forma de Breves a 29 d'Outubro de 1650, e 22 de Junho de 1651, pelas quaes foraõ supprimidos, e reduzidos ao habito do clero secular com huma congrua sustentação tirada das rendas dos conventos extinctos.

† A pouca, ou nenhuma utilidade, proveito, ou esperança no gremio da Igreja foraõ a causal das cartas expedidas em forma de Breve por Clemente 9. no dia 6 de Dezembro de 1668, para s'extinguirem estas trez ordens, cujos redditos consideraveis concedeo o Pontifice á Republica de Veneza para terem applicação na guerra de Candia contra os Turcos.

‡ A famosa extincção dos Jesuitas hé hum facto d'istoria moderna, de que há ainda hoje muitos contemporaneos em todas as Naçoens, que á porfia concorreraõ para a sua execução. Portugal, Hespanha, França, Napoles, Parma, &c. tem em seu recinto muitos individuos, que viraõ formar os sabios Diplomas, que desterraraõ, e desnaturalizaraõ os Jesuitas. Esta moderna empreza, tendo levado muitos lustros, e muitas fadigas, pode ser concluida pelo immortal Ganganelli; só hum politico d'este lote, que mereceo a admiração até dos inimigos da Igreja de Roma, que collocaraõ seu busto entre os homens grandes, deveria concluir huma obra em crise bem fatal; só a firme constancia, e caracter de Ganganelli pode dar o golpe decisivo, e heróico em huma Companhia numeroza, terrivel, e orgulhoza pelas grandes prerogativas, que huma serie de Papas lhe haviaõ concedido liberalmente, como Paulo 3, Julio 3, Paulo 4, Pio 5, Gregorio 14, Clemente 8, Paulo 5, Leão 11, Gregorio 15, Urbano 8, &c. No quinto anno do seu Pontificado assignou Clemente 14 o incomparavel Breve de 21 de Julho de 1773, pelo qual supprimio para sempre a Companhia de Jesus: dez d'entaõ ficáraõ mallogradas todas as astucias, e

ordem Religioza só deve subsistir na Igreja em quanto hé util, e dá bom exemplo* ?

Sendo indubitavel o principio fundamentado em os mais celebres Codigos da Europa, que dada igual razão dá se a mesma disposiçãõ ; porque não s'extinguem d'huma vez as ordens Religiozas, em que se divizaõ todos os dias os mesmos, e maiores moventes, que obrigáráõ os Santos Pontifices a supprimir heroicamente tantas, e taõ consideraveis cazas Religiozas ?

S'o meio reformatorio foi desprezado por esses homens taõ famigerados, como fraco, e de nenhuma esperanza de melhoramento futuro, que coiza mais obvia do que generalizar os Breves, onde taõbem não há huma geral confiança de reforma ? onde a dilatada, e velha experiencia tem mostrado, que as reformas foraõ muitas vezes as precursoras das maiores, e mais funestas ruinas ? Tal he a face dos annaes da historia antiga, e moderna, cujo esboço s'encontra n'esta Memoria.

S'o som da verdade, e a voz da razãõ merecer o applauzo publico ; s'o seu dictame alcançar o geral abraço, fazendo triunfar minha Memoria no meio das garras do fanatismo, eu direi entãõ, Patria minha tu és ditoza ; mundo inteiro tu és feliz ; porque a Religiaõ, que te prosperiza, ja apparece com a simplicidade da sua creaçãõ, e espirito, com que foi trazida ao mundo pelo seu instituidor. Eu direi mais ; se por este caminho ella sempre fosse guiada sem os superfluos ad-

ardilezas, de que os Jesuitas outrora se tinhaõ aproveitado. As discórdias, que nasceraõ logo no estabelecimento da Companhia, e que da clausura passaraõ frequentemente para o seculo, incommodando os Principes, o Clero, as Universidades, as mais respeitaveis corporaçoes, de litteratura, e o mesmo povo, foraõ a formatura do alicerce para a conclusãõ da grande obra de Clemente 14 : as saudaveis lembranças de reforma dos Pontifices anteriores a este Santo Varaõ não tinhaõ obtido da Companhia o desejado fim d'emenda, e da correçãõ ; o mal dava passos a gigantes, as dissençoes continavaõ, a preponderancia, e o valimento no seculo tinha chegado a hum ponto gigantesco, a politica repet da soava aos ouvidos de Ganganelli, que, acudindo ao seu brado, conheceu melhor do que ninguem quanto he digno do decizivo golpe d'extinçãõ o instituto humano desviado dos seus fins sem esperanza de reforma.

* Ducreux lug. cit. secul. 14. art 4.

ditamentos, talvez não tivessem apparecido as tremendas guerras da Religião, que encherão o mundo de sangue humano: talvez, talvez tivessem os povos hum coração mais Religiozo, hum coração d'esses primeiros Christaõs, que a professavaõ na sua fonte, e simplicidade.

Trabalhe embora hum violento enthusiasmo, diga elle aos povos, fujamos do seculo, como da hydra venenosa, que eu clamarei sempre com o immortal Ganganelli, com o famoso Eybel, amemos o Evangelho, sejaõ as suas maximas a verdadeira norma do Christaõ, procuremos a sociedade; porque o homem nasceo civil, e não Cenobita, aquelle torna florescente a Republica, este caminha pela recioza vereda da sua ruina*.

* "Ioanis nimirum est, quæ una parte intenditur Divinæ gloriæ manifestatio, si parte altera voluntas Numinis præter immediatum sui cultum alia adhuc nobis injungens, officio socialibus nil pensi habitis violetur. Inane est testiorum Deo serviendi occasionem amplecti, si officiorum collisio exigit, ut non vultus sudorem, non socialis civilia que incommoda obtutu fugiendorum mundi periculorum evites. Quid similes exstatione hæc, qua eum Ducis jussa collocant, pericula fugiendi causa ad aliam magis tutam transiret, ibidem laudes sui Principis & imminentes cuius hostium insidias omni populo decantaturus? anne miles hic juste atque prudenter ita sese periculis subduceret? anne eum vicissim Princeps laudaret, anne hostes ita virium suarum quid perderent? Non unum horum omnium mihi persuadebis. Ego pericula, in quorum medio non sua culpa sed ad implendorum officiorum collisione quis constitutus est, in:repide expectanda esse, & illo ipso his officiis dicato assiduo labore æque superari posse contendo. Non addere non possum verba magni, et immortalis Pontificis Clementei 14. Christianos sibi nimia onera imponere nollem. Evangelium est vera eorum regula: probatissimæ vocationis necesse est, ut se solitudini tradant præterquam quod pauci sint cænobitæ studiosi, timendum insuper est ne Respublica, hujus modi defectu, ad paupertatem redigatur. Non cænobitæ, sed cives nati sumus. Quorum ingenii dotes, labor, mores juvant mundi harmoniæ, hos colit Respublica, hisce floret. P. 1. Epistola 1. juxta August. Francof. & legis. edit. 1776." Eybel Introd. in jus Eccles. Cathol. Tom. 2. lib. 2. cap. 1. § 109. nota (c).

Nós temos para felicidade das letras Portuguezas vertida em o nosso idioma esta magesteza carta de Ganganelli, de que Eybel faz menção; eu tenho lido muitas vezes as sublimes expressões d'aquelle homem immortal; e meu espirito acha sempre que admirar na sua repetida lção: a carta primeira de Ganganelli a Mr. de Cabane, Cavalleiro de Malta, contem hum assumpto tão proprio, e adequado ás minhas observações, que não devo omitti-lo n'este lugar; attenda pois o meu leitor aos pensamentos d'este homem grande, que eu lhe vou offerecer. Escrevendo aquelle cavalleiro diz.

Praza aos Ceos que minha vos chegue ao Throno, e

“ A solidão, que vós tendes fabricado no fundo do vosso coração, vos dispensa de procurar outra : os claustros não são estimaveis, se não em quanto nelles se conserva o espirito recolhido : não são os muros d’hum Mosteiro, que fazem o seu merecimento.

“ A caza da Trapa, que hoje temos em Italia, e para onde vos quereis retirar não hê menos regular que a de França ; mas para que hê deixar o mundo quando se edifica ? sempre será perverso, se todas as pessoas honestas o abandonarem.

“ Alem d’isso, a ordem de Malta, em que viveis, não hê ella hum Estado Religiozo, e capaz de vos santificar, se vos observardez os seus deveres ?

“ Não gosto de ver carregar de obrigaçoens ; o Evangelho hê a verdadeira Regra do Christão ; e he preciso humia vocação bem experimentada para se hir enterrar n’hum solidão.

“ Hê hum caminho extraordinario aquelle, que nos tira da vida commun ; e quando se abraça a vida cenobitica, devemos temer não seja isto hum illusão. Eu honro perfeitamente os solitarios, que seguem o Instituto da Cartuxa, e da Trapa ; mas he preciso que hajaõ poucos. Alem de ser difficil achar hum grande numero de Religiozos ferventes, deve se temer empobrecer o Estado, fazendo-se inutil á Sociedade. Nos não nascemos Frades, e nascemos cidadãos : o mundo necessita sujeitos, que concorraõ á sua harmonia, e que façaõ florecer os Imper os pelos seus talentos, trabalhos, e costumes.

“ Estas profundas solidões, aonde exteriormente se não dá sinal algum de vida, são exactamente sepulcros.

“ S. Antão, que viveo tanto tempo nos dezertos, não tinha feito voto de nelles habitar. Deixou o seu retiro, e veio ao meio de Alexandria para combater o Arianismo, e para dissipar os Arianos ; porque estava convencido, que se deve servir á Religião, e ao Estado por açoens, ainda mais que por oraçoens. Assim, depois de ter cumprido a sua missão, tornou para a sua ermida, desgostoso de tornar a levar para ella o pouco sangue, que a velhice deixava nas suas veias, e de não ter soffrido o martyrio.

“ Quando estiverdez na Trapa, he verdade que haveis de orar a Deus de dia, e de noite ; mas não podeis vós elevar o vosso coração para elle ainda que no meio do mundo ? Não são as supplicas vocaes, quem faz o merito da oraçãõ. O Soberano legislador nos adverte, que não hê a multiplicidade das palavras, quem nos obtem os soccorros do Céu.

“ Muitos E-critores respeitaveis não fazem difficuldade em dizer, que a relaxaçãõ dos Mosteiros he proceda em parte de se terem n’elles multiplicado os officios em demasia. Pensavaõ com razão, que a attençaõ não pode bastar longas oraçoens, e que o trabalho das mãos hê mais vantajozo que huma contiuua Psalmódia.

“ Não teria o mundo gritado tanto contra os Frades, se os tivesse visto applicados a trabalhos uteis. Inda se abençoa a memoria d’aquelles, que arrotearaõ os campos, e que enriqueceraõ as cidades com sabias produçoens, tanto sobre os factos historicos, como sobre a data dos successos

“ O Padre Mabillon, no seu famoso tratado dos Estudos Monasticos, me parece que tr’unfou completamente do Abbade de Rance, o qual pertende que os Mouges se devem occupar unicamente na contemplaçãõ, e na Psalmódia. O destino do homem he trabalhar ; da vida especulativa a vida perguizoza não vai mais que hum passo, diz o Cardeal Paleotti, e não hê coisa mais facil de passar.”

que dahi se fassa soar athe á Cadeira, em que s'assentou o politico e profundo Ganganelli.

No fim do seu discurso sobre o espirito das Ordens Religiozas diz d'huma igual maneira.

“Hé necessario, para honra da Religiaõ, e bem dos Estados, que hum corpo, que for escandalozo pelas suas intrigas, pela sua ambiçaõ, ou pelos seus máos costumes seja, naõ sómente reformado, mas supprimido. Basta só a inutilidade de hum Corpo Religiozo, para elle dever ser abolido, e esta he a razaõ porque todos os Fundadores de Ordens tiveraõ sempre por objecto a edificaçaõ, e utilidade do proximo. Ajudemos as suas intençoens, trabalhando sem cessar nas funçoens do ministerio, que nos foi confiado. Taes saõ as minhas reflexoens sobre as Instituiçoens; e taes saõ, e serõ sempre os meus dezejos.”

Naõ hé hum simples particular, que falla; he sim Fr. Lourenço Ganganelli, aquelle, que viveo no claustro; he o Grande Padre Clemente 14, genio singular, e sublime do seculo passado, que deo o grande, e memoravel córte na Companhia de Jesus, e que, se a sua duraçaõ podesse ter sido levada até estes tristes dias das Ordens Religiozas, seu systema s'haveria verificado á risca: para esta convicçaõ basta ler os seus discursos, confronta-los com a Bulla, que extinguiu aquella companhia, e applica-los ao estado actual das ordens.

FIM.

STATISTICA DO BRAZIL.

Recebemos do Rio de Janeiro os 12 Nos. do *Patriota* de 1813, e confessamos com o maior prazer e ingenuidade, que havemos experimentado grande satisfacão e interesse com a sua mui proveitoza leitura. Vemos com o maior contentamento imaginavel quanto as artes e as Sciencias prosperaõ em aquelle abençoado paiz, e como a prezença de S. A. R. tem feito ressurgir a industria e actividade dos habitantes daquellas vastas Regioens, que favorecidas de todos os dons da natureza só precisavaõ de hum Grande e Sublime Espirito animador para serem perfeitamente ricas e feli-

zes, e fazerem ao mesmo tempo a felicidade e a riqueza das outras partes do mundo. Athé parece, pela sua taõbem principiada carreira, em que verdadeiramente tem desenvolvido grandes esforços sobre objectos mui variados e uteis, que darão bem depressa muito que aprender e imitar á Mai Patria, que desgraçadamente nem sempre tem olhado para as artes e para as Sciencias com aquella importancia que ellas devem merecer a todos os povos, e a todos os Governos que não querem fazer huma figura insignificante e mesquinha entre os mais individuos da grande familia social. Dos muitos e interessantes Documentos que temos achado naquelle Jornal, verdadeiramente *Patriota* principiaremos porem a publicar os Artigos de Statistica, para dar-mos a conhecer á Europa o interior de hum paiz que portantos seculos tem estado por assim dizer, escondido aos olhos do mundo, apezar de merecer tanto o ser conhecido e aproveitado.

Noticia da População, Commercio, e Agricultura da
Capitania de Goyaz.

Esta Capitania contem 14 Julgados, que são: Villa boa, Crixaz, Pilar, Trahiras, Meia Ponte, S. Luzia, S. Cruz, Desemboque, Cavalcante, S. Felis, Arraias, Conceição, Natividade, Carmo.

O primeiro hé a Capital ; os sete seguintes são chamados do Sul, e os outros do Norte.—A repartição do Sul comprehendia em 1808 :—9,350 fogos ; e a do Norte : 3,172.

A SUA POPULAÇÃO ERA A SEGUINTE.

	Branços.		Mulatos.	
	Hom.	Mulh.	Hom.	Mulh.
Villa e Termo	610	609	1,208	1,603
Os 7 Julgados do S.	2,328	2,367	3,837	4,116
Ditos do N.	570	466	2,323	2,365
Soma	3,508	3,442	7,368	8,084

	Pretos.		Cativos.	
	Hom.	Mulh.	Hom.	Muhl.
Villa e Termo	413	599	2,637	1,793
Os 7 Julgados do S.	1,649	2,409	6,237	3,982
Ditos do N.	1,146	1,720	3,220	2,156
Soma	3,208	4,728	12,094	7,933

	Livres.	Escravos.	Total
Villa e Termo	5,042	4,432	9,474
Julgados do S.	16,706	10,219	26,925
Ditos do N.	8,590	5,376	13,966
Soma	30,338	20,027	50,365

No anno de 1809 se acha exactamente o mesmo numero de Branco-, e 20,057 escravos.

COMMERCIO.

IMPORTAÇÃO.

Almudes de Vinho . . .	133
Peças de pano de linho . . .	2,696
Ditas de lam . . .	1,359
Peças de algodão . . .	3,396
Covados de Seda . . .	1,289
Ar. de polvora . . .	77
Ar. de chumbo . . .	166½
Alqueires de sal . . .	4,158
Ar. de ferro . . .	189
Ditas de aço . . .	113
Resmas de papel . . .	163
Ar. de bacalhão . . .	30
Caixas de Louça . . .	31
Peças de ferragem . . .	804
Chapeos . . .	2,648
Escravos . . .	49
Bestas . . .	1,027

Valor em dinheiro

137,109,414

PRAÇAS.

Rio de Janeiro	51,679,091
Bahia	46,545,369
S. Paulo	26,550,797
Pará	10,326,100
Rio de S. Francisco	2,008,057
	<hr/>
	137,109,414

AGRICULTURA.

Tabella Statistica, remetida ao Concelho Ultramarino
em 1806.

Generos.	Quantidades.	Valor total.
Algodão	3,874 ar.	2,957,000
Assucar	6,099	11,999,400
Fumo	1,800	3,130,800
Couros	11,622	4,070,700
Caffé	212 ar.	528,000
Tanados	1,654	1,320,000
Trigo	214 alq.	1,027,200
Agoa ardente	1,575 alm.	3,981,600
Gado	15,358	33,288,900
Marmeladas	200 ar.	960,000
Carnes de porco	3,332 ar.	5,979,600
Arroz	5,068 alq.	3,955,200
Oiro de lavras	87,290 oit.	104,748,000
Soma		<u>177,946,400</u>

SCIENCIAS.

EXPOSIÇÃO

Dos progressos que fizeraõ as Sciencias no anno de 1813.

(Continuada da pag. 201, do No. XXXIV.)

VIII. CHIMICA:

A Chimica he a sciencia que fez os maiores progressos no anno de 1813: e por conseguinte occupará hum maior espaço, que nenhuma das precedentes. Parece-nos seria vantajoso o subdividi-la nos seos diferentes ramos, visto que por este modo os nossos leitores poderaõ facilmente ver qual he a parte da sciencia, que attrahe presentemente a principal attenção dos Philosophos Chemicos.

I. CALOR.

Os nossos conhecimentos sobre alguns importantes phenomenos respectivos ao calor, e combustaõ tem ha pouco tempo medrado consideravelmente. Os novos factos descubertos refutaõ algumas das nossas mais engenhosas e plausiveis theorias; e nos tem mostrado que a philosophia do calor e combustaõ não tem ainda chegado á aquelle gráo de perfeiçaõ, de que he susceptivel.

1. O Conde Rumford, cujas investigaçoes sobre o calor tem sido feitas com a mais assidua attençaõ e coroadas de mui feliz successo, tem ha pouco tempo descuberto a quantidade de calor que emana de varias substancias durante o processo de combustaõ. A

seguinte taboa mostra a porção d'agoa, que seria elevada do estado regelado ao de fervura por huma libra (doze onças) das substancias seguintes :—

	Agoa.
Cera branca.	7.2108 lib.
Oleo da Azeitona	6.8900
Oleo de colza	7.0906
Alcohol	5.1400
Ether sulphurico	6.1178
Naphta	5.5900
Sebo	6.3755

O mesmo filosofo tem igualmente descoberto a quantidade de calor produzido pela combustão das differentes madeiras; e conforme as suas experiencias a madeira da telha produz a maior, e a do carvalho a menor porção de calor, durante a combustão.

2. Delaroche e Berard tem feito huma completa serie de experiencias com o intuito de verificar o calor especifico dos diversos gazes. A seguinte taboa contém os resultados, que elles tem obtido.

Calor especifico da Agoa	1.0000
Ar commum	0.2669
Gaz hydrogenio	3.2936
Gaz acido carbonico	0.2210
Gaz oxygenio	0.2361
Gaz azote	0.2754
Gaz oxido nitroso	0.2369
Gaz olefiante	0.4207
Gaz oxido carbonico	0.2884
Vapor acuoso	0.8470

3. Mr. Sharpe tem mostrado que a densidade do vapor augmenta com a temperatura, em que o mesmo he exhalado. Isto explica o augmento da sua elasticidade, sem que seja necessario attribuir o phenomeno á alteraçã alguma no calor latente. Donde segue-se, que a gravidade especifica do vapor he proporcional á sua elasticidade, ou á temperatura, em que he expellido.

Na temperatura de 32	{ a sua gravidade es- pecifica he . . . }	0.0046
212		0.6896
252		1.3792
307		2.7584

4. O Dr. Delaroche tem feito algumas relevantes addiçoens á doutrina do calor radiante, conforme a theoria de M. Leslie. Estas addiçoens se podem abranger nas seguintes proposiçoens.

Proposição Primeira. O calor radiante invisivel em algumas circumstancias pode directamente passar por entre o vidro.

Segunda Proposição. A quantidade do calor radiante, que trespassa directamente o vidro, he tanto maior, (relativa á todo o calor expellido na mesma direcção) quanto he mais elevada a temperatura do corpo, donde emana o calor.

Terceira Proposição. Os raios calorificos, que ja tem passado por huma lamina de vidro, atravessando huma segunda da mesma natureza, tem a sua intensão muito menos diminuida, do que tiverão passando pela primeira lamina.

Quarta Proposição. Os raios emanados de hum corpo quente são differentes na sua faculdade de trespassar o vidro.

Quinta Proposição. Hum vidro grosso, ainda que tanto ou ainda mais penetravel á luz que hum vidro delgado de qualidade inferior, transmite muito menor porção de calor radiante. A differença he tanto menor, quanto á temperatura do corpo radiante he mais elevada.

Sexta Proposição. A quantidade de calor, que em hum tempo determinado qualquer corpo quente por meio de radiação communica á hum corpo frio que está distante, se augmenta cæteris paribus, em maior proporção, do que o excesso de temperatura que o primeiro corpo tem acima do segundo.

5. Estas observaçoens são favoraveis á idea que a luz, e calor são a mesma substancia com algumas modificaçoens. As experiencias de Berard ainda corroborão mais esta opiniaõ. Elle confirmou as experiencias do Dr. Herschell, que o poder calorifico do raio

solar se augmenta da extremidade do raio violeta para a do raio vermelho; que na extremidade deste ultimo existe o maximum do poder calorifico; e que este continua perceptivel mesmo alguma distancia alem da imagem prismatica. O mesmo filosofo achou que os raios calorificos, bem como os raios da luz, eraõ polarizados por meio de reflexaõ. O poder chimico existia no maior grão na extremidade do raio violeta, ou hum pouco acima desta; como ja previamente o observou o Dr. Wollaston. Segundo as experiencias do author parece ser plausivel a conclusaõ, que este poder chimico existe em toda a imagem prismatica (spectrum); ainda que he mui fraco na extremidade do raio vermelho para ser perceptivel.

6. Longo tempo ha que os Chimicos estaõ scientes do frio occasionado pelo evaporizaçaõ dos liquidos; e o effeito do ether particularmente ha muitos annos foi explanado pelo Dr. Cullen. Modernamente o Dr. Marcet tem accrescentado dois novos factos á este importante ramo da chimica. Elle tem descoberto, que se encher-mos de mercurio hum tubo de vidro, o envolvermos em hum pano de algudaõ molhado de ether, e o introduzir-mos no recipiente da maquina pneumatica ao mesmo tempo com o acido sulfurico, conforme o methodo proposto por M. Leslie, o mercurio rapidamente regela, se o recipiente for exaurido d'ar. O mercurio he tambem gelado por meio de hum methodo ainda mais simplez pelo sulfureto de carvaõ. He somente necessario rodear o tubo em que está o mercurio de fios de linho molhados de alcohol e de enxofre, e ao depois exaurir d'ar o recipiente. O mercurio immediatamente se congela.

7. Nós devemos ao Dr. Wollaston a descoberta de outro bello facto respectivo á congelaçaõ. Se nas extremidades de hum longo tubo de vidro houverem duas bolas de vidro, huma das quaes contenha agoa ate o meio, e sellar-mos hermeticamente todo o aparelho depois de exaurido d'ar, a agoa contida na bola se gelará acceleradamente, se a outra bola for mergulhada em qualquer mistura regelante.

8. A congelaçaõ do alcohol, segundo se diz ter sido effeituada por M. Hutton de Edinburgh, he produzida

comprimindo-se o ar sobre o alcohol, esfriando-se este o mais possivel por meio de huma mistura congelante, e deixando entaõ o ar escapar repentinamente.

2. PROPORÇOENS DETERMINADAS.

Ja por alguns annos os Chimicos tem prestado o maior desvello na investigaçãõ do importante factõ, que todos os corpos se unem em certas proporçoens determinadas. As numerosas e exactas experiencias de Berzilius, Dalton, Davy e outros varios Chimicos tanto neste como em outros paizes estabelecem nas mais solidas bazas a realidade deste factõ. Trespasaria-mos muito os limites, á que nos devemos confinar, se emprehendessemos dar neste limitado resumo huma idea desta doutrina. O anno de 1813 foi productivo de muitas addiçoens interessantes aos nossos conhecimentos sobre este assumpto*.

* He sem duvida hum objecto digno da maior attençãõ: he certamente hum dos maiores passos que tem dado a Chimica como Sciencia. Ao nosso ver esta doutrina offerece hum vasto campo, onde os amantes da sciencia poderaõ colher os mais brilhantes frutos. Basta contemplar, que ella nos habilita a estabelecer os mais exactos principios, em que se possaõ fundar os nossos raciocinios, e que ella igualmente habilita aos Mathematicos, a que cooperem para o progresso da Chimica, que ate agora nunca tinha miustrado oportunidade, a que a mais sublime das sciencias a apoiasse com as suas luzes.—Richter parece ser o primeiro, que concebeo a idea de proporçoens determinadas, porem os methodos que adoptou para confirmar a sua hypothese foraõ infructuosos: Higgins ja ha muito que asseverou, que os corpos se formavaõ pela uniaõ de hum atomo á outro. Quem porem reduzio esta doutrina á generalidade, e deduzio convenientes e irrefragaveis provas das combinaçoens das substancias simples, dos acidos, e suas bazas foi Dalton, sem cujas investigaçõens estaríamos ate hoje ignorantes de hum taõ relevante objecto. Por tanto esta theoria he justamente denominada em honra do seo author a doutrina Daltoniana. No continente e na Inglaterra muitos philosophos, levados da mais nobre rivalidade, estaõ á porfia a esforçar-se por leva-la ao maior grão de perfeiçãõ. Oxala que os nossos Philosophos chimicos, convencidos da grande utilidade, que poderá provir á sciencia do proseguiimento deste assumpto empreguem os talentos que os adornaõ em aperfeiçoar o objecto com as suas investigaçõens; as quaes com o maior prazer nós inseriremos em o nosso periodico, e mesmo vertendo-as na lingua Inglesza faremos com que ellas appareceraõ em hum dos melhoes periodicos Ingleses a fim, de que o mundo saiba, que nos temos cooperado para a complementõ deste grande edificio, e que

3. CORPOS SIMPLES E SEOS COMPOSTOS.

Este artigo abrange huma grande parte de substancias chemicas, e por conseguinte comprehende hum numero consideravel de factos. Os seguintes são os mais importantes:—

1. O Gaz Phosgene descoberto por M. John Davy merece ser mencionado em virtude das suas notaveis propriedades. Elle he composto de porçoens iguaes dos gazes chlorine, e acido carbonico condensados em metade do seo volume. Não tem cor, tem hum forte e desagradavel cheiro. A sua gravidade especifica he 3.669; e 100 polegadas cubicas, debaixo de huma temperatura e pressaõ media, pezaõ 111.91 graõs. He por tanto o gaz mais pezado de que temos idea. Torna vermelha a infuzãõ azul dos vegetaes. Combina-se com ammõgia, condensando quatro vezes o volume deste gaz, e formando hum sal neutro particular. He decomposto pela agoa, e por quasi todos os corpos metallicos. He huma substancia acida de huma natureza mui peculiar, e sem duvida digna de ser mais exactamente investigada.

2. A Memoria de mesmo filosofo, sobre as combinaçoens de chlorine, e metaes, tem jus á grandes elogios, tanto pela exacçaõ, com que as experiencias foraõ feitas, como pelo consideravel numero de factos novos, que apresenta: nós entrariamos em hum exame respectivo á theoria do author, a não ser que o presente esboço historico não admitte taõ longas di-

nos tambem temos parte nas gloriosas fadigas, que tanto ennobrecem o espirito humano. Alguns dos nossos leitores que estiverem desejosos de consultarem as obras, que melhor trataõ esta materia, julgamos seraõ o mais plenamente satisfeitos, se lerem a obra de M. Dalton—*New System of Chemical Philosophy*.—Huma memoria publicada sobre este objecto por M. Gay Lussac.—*Les Annales de Chimie Juilliet* 1812.—A obra de Sir H. Davy *Elements of Chemical Philosophy*:—e as obras *Gilbert's Annalen*, Vol. XL. e *Larbock is Kemien*, Vol. II. onde Berzelius se tem bastantemente alongado sobre a materia. Os Redactores.

gressoens. Todos os Chimicos parece-nos seraõ de opiniaõ que a nomenclatura dos muriatos, *anes* e *anas*, proposta por Sir H. Davy; e a summa facilidade com que elles se convertem hum em outro sem soffrerem mudança alguma sensivel nas suas propriedades, constitue a parte vulneravel da sua theoria de chlorine. Sem duvida as opinioens deste filosofo respectivamente á estas substancias naõ podem ser adoptadas, sem renunciar-mos todas as doutrinas recebidas, concernentes aos saes neutros, doutrinas em que está fundado tudo quanto ha de theoria em Chimica. As duas differentes hypotheses de chlorine e acido oxymuriatico são ambas sujeitas á objecçoens, as quaes he quasi impossivel obviar no prezente estado dos nossos conhecimentos. Como chlorine naõ pode ser decomposto por algum dos meios que possuimos; a opiniaõ de Davy á primeira vista he mais simples, e parece ser huma mais correcta exposiçaõ dos phenomenos; mas por outro lado os acidos muriatico e oxymuriatico, quando se combinaõ com as diversas bases, formão geralmente as mesmas substancias salinas; ou se ha alguma differença, o sal formado evidentemente contem oxygenio. Davy se desenvolve desta difficuldade; mas com hypotheses taõ forçadas; e taõ pouco apoiadas por analogia, que ao nosso ver poucos chimicos as abraçaraõ no presente estado dos nossos conhecimentos.

3. A theoria de chlorine proposta por Davy tem sido objectada com muita agudeza por M. Henderson e o Dr. Berzelius. Seria prematuro, se agora dessemos a nossa opiniaõ, sobre hum taõ intricado objecto. Por esta razaõ naõ entraremos em discussaõ alguma relativamente á experiencia feita no Real Collegio de Edinburgh, para verificar se o sal ammoniaco, formado nos gazes acido muriatico e ammoniacal depois de seccados artificialmente, contem alguma humidade; nem tambem faremos observaçaõ alguma sobre os differentes resultados, que M. John Davy, e M. Murray asseveraõ ter obtido da precedente experiencia.

4. As experiencias de M. John Davy sobre o acido fluorico, publicadas nas Transacçoens Philosophicas

do anno de 1812, tem sido seguidas de huma serie de experiencias, e conjecturas sobre a mesma substancia por Sir H. Davy. Este philosopho suppoem que a base do acido fluorico he hydrogenio, e que este gaz está combinado com huma substancia incognita promotente da combustao; á qual elle da o nome de fluorine. Esta substancia, semelhante ao oxygenio, chlorine, se une á bases, e forma acidos. Assim com Silicium ella forma acido fluosilico; com boron, acido fluoborico, &c.

5. As experiencias dos Drs. Berzelius e Marcet sobre o sulfurete de carvão tem delucidado a composiçãõ de huma substancia dotada de novas, mui singulares, e inesperadas propriedades. A substancia foi descuberta por Lampadius, o qual a denominou aleobol de enxofre. Clemont e Desormes ao depois a analyzaraõ, e acharaõ ser composta de enxofre e carvão: porem este resultado foi controvertido por Berthollet, o qual asseverou que o hydrogenio era hum dos ingredientes: opiniaõ esta que foi ainda mais defendida por Bertholet junior. Ainda mais recentemente ella foi examinada por M. Cluzell, o qual julgou que constava de enxofre, carvão, hydrogenio, e azote. Estes oppositos resultados induziraõ Thenard e Vauquelin a repetir as suas experiencias sobre esta substancia; e segundo os seus resultados os unicos componentes saõ enxofre e carvão, combinados quasi nas proporçoens de 85 partes de enxofre e 15 de carvão. Quasi ao mesmo tempo Berzelius e Marcet obtiveraõ as mesmas results, sem que estivessem scientes das experiencias dos Chemicos Francezes. Esta substancia he produzida sublimando-se o enxofre por entre carvão em braza, condensando-se o producto em agoa, e rectificando-se por meio de distillaçãõ n'huma retorta em huma moderada temperatura. Tem as seguintes propriedades. He hum liquido transparente sem cor, cuja gravidade especifica he 1.272. O seo cheiro he peculiar, e dezagradavel. O seo poder refractivo he 1.645. Ferve na temperatura de entre 105 e 110, e continua liquido no graõ de 60. He mui inflammavel, ardendo com huma chama azulada, e expellindo copiosos fumos de acido sulfuroso. He indissolovel n'agoa; mas se dissolve fa-

cilmente em alcohol, ether, e oleos tanto fixos como volateis. Dissolve a camphora. Potassium arde no seo vapor, e he convertido em hum sulfurete, no qual algum carvão fica depositado. Conforme a mui engenhosa e exacta analyse de Berzelius, e Marcet, o sulfurete de carvão he composto de

84 83 de Enxofre

15 17 de Carvão

100 00

ou de dois atomos de enxofre e hum de carvão.

Segundo as experiencias de Berzelius o sulfurete de carvão combina-se com alcalis, terras, e oxides, metallicas e forma huma especie de compostos, os quaes este philosopho tem denominado *carbo sulfuretes*.

6. Durante as experiencias dos Drs. Berzelius e Marcet, elles observaraõ, que estando o sulfurete de carvão em contacto com o acido nitro muriatico por muito tempo e na commum temperatura da atmosfera, se formava huma substancia na apparencia mui semelhante á canfora. Esta substancia he branca; tem hum cheiro analogo ao de oxymuriato de enxofre, e hum sabor acido, e acre. Derrete-se em hum calor moderado, e sublima-se facilmente. He indissolovel n'agoa, mas dissolve-se promptamente em alcohol e ether, dos quaes he precipitado pela agoa. He igualmente dissolvido nos oleos fixos e volateis. Berzelius achou esta substancia ser hum composto de tres acidos nas seguintes proporçoens :

Acido Muriatico	-	-	-	-	-	48 74
Acido Sulfuroso	-	-	-	-	-	29 63
Acido Carbonico (e perda)	-	-	-	-	-	21 63
						<hr/> 100 00 <hr/>

Estas proporçoens equivalem quasi á 3 atomos de acido muriatico, 1 atomo de acido sulfuroso, e 1 atomo de acido carbonico. Berzelius se inclina a denominar este novo composto—*acido muriatico sulfuroso-carbonico*.

7. Ha algum tempo que M. Dulong, chimico Francez, passando huma mistura dos gazes oxymuriatico e azote por entre huma soluçãõ de sulfato ou muriato de ammonia, obteve huma substancia oleosa, a qual detonava com violencia, sendo posta em contacto com phosphoro, ou oleos. M. J. Burton, expondo o gas oxymuriatico á huma soluçãõ de nitrato de ammonia, tinha ja observado a formaçãõ desta substancia; porem não fez experiencias algumas para dilucidar a sua natureza. Sir H. Davy obtendo a substancia pelo processo precedente, fez sobre ella huma curiosa serie de experiencias, as quaes foraõ publicadas o anno passado no Jornal de Nicholson. O mesmo philosopho continuou ao depois as suas tentativas, e pode a final descobrir a sua composiçãõ. As suas propriedades saõ as seguintes. Tem a cor de oleo da azeitona; mas hum tanto mais escura. He hum corpo fluido; o não se congela sendo exposto ao frio produzido por huma mistura de neve, e muriato de cal. O seo cheiro he forte e particular, e faz vir lagrimas aos olhos. He mais volatil que o ether. A sua gravidade especifica he 1.653. Pode ser exposto á temperatura de 200 debaixo d'agoa sem soffrer decomposiçãõ, mas a 212, detona com violencia; phenomeno este que igualmente ocorre sendo posto em contacto do phosphoro, e oleos. Misturado com acido muriatico produz gas oxymuriatico; com acido nitrico gaz azote; e com acido sulfurico os gazes azote e oxymuriatico. Sendo posto em contacto com ammonia occasiona detonaçãõ. Mercurio e cobre saõ os unicos metaes, que se tem achado decompo-lo. Tanto enxofre como sulfurentes não detonaõ com esta substancia; mas sim os phosphoretos. Conforme Sir H. Davy os seos ingredientes saõ quatro volumes de gaz oxymuriatico, e hum volume de gas azote, ou de—

Gaz Oxymuriatico	91.8
Azote - - -	8.2

	100

Porem a analyse de Davy he hum tanto hypothetica, e não se funda em outra base, senaõ na verdade da

sua hypothese relativamente á composiçãõ do acido muriatico e chlorine.

8. Thenard tem feito algumas singulares experiencias sobre o gaz ammoniacal, as quaes saõ dignas de attençaõ, mas no presente estado dos nossos conhecimentos seria huma ardua empreza o tentar explana-las. O gaz pode ser exposto á calor em hum tubo de porcelana, sem soffrer decomposiçãõ; mas he rapidamente decomposto se ferro, cobre, prata, oiro, ou platina estiverem no tubo. Nenhum dos outros metaes produz este feito. Talvez a causa do fenomeno proceda dos metaes augmentarem a temperatura, á que o gaz he exposto: sendo que os outros metaes seraõ provavelmente mui fusiveis para preencher o mesmo fim.

9. Sir H. Davy tem mostrado que o aço naõ adquire as suas bem sabidas cores pela applicaçãõ do calor, sem que esteja presente ar atmosferico, ou oxygenio. Donde he evidente que as cores saõ occasionadas pela oxidaçãõ. Este facto ha muito que he sabido em Sheffield, onde se tem feito uso d'elle para afermosear instrumentos d'aço.

10. Berzelius tem publicado huma mui engenhosa dissertaçãõ como intuito de provar, que azote he hum composto de oxygenio e huma base incognita, a qual elle tem denominado *nitricum*. Elle he de opiniaõ que o acido nitrico consta de 6 atomos de oxygenio e 1 de *nitricum*. Elle tem mostrado que hydrogenio naõ pode conter oxygenio, e que ammonia he hum composto de hydrogenio, e azote. O oxygenio, que parece existir neste alcali, o mesmo philosopho suppoem proceder do azote. Nós referimos os nossos leitores aos Nos. 10 e 11 dos Annaes de Philosophia, onde está inserida esta Memoria.

Estes saõ os factos novos mais importantes relativamente ás substancias simples, e seos immediatos compostos, que foraõ publicados no decurso do anno passado. Seria facil o inserir outros varios factos, porem visto serem de muito menor importancia os passaremos em silencio.

4. SAES.

Os saes formão huma mui numerosa e relevante classe de substancias. Varias excellentes addiçoens se tem feito tanto ao seo numero, como á sua analyse. Os seguintes são os factos mais principaes de que temos noção :

1. M. Dalton tem publicado huma analyse do oxy-muriato de cal, hum sal que no estado secco foi originalmente preparado por M. Tennant de Glasgow, e que se usa em grande quantidade no processo de branquear. M. Dalton achou que o dito sal he hum composto de 2 atomos de cal e 1 de acido. Quando he dissolvido n'agoã, metade da cal he depositada, e fica dissolvido n'agoa hum composto constando de 1 atomo de cal, e 1 de acido. Com o tempo o acido oxymuriato se converte em acido muriatico; o que diminue a valia do sal, pelo que diz respeito ao commercio.

2. Berzelius tem descoberto e analysado varios nitratos de chumbo o nitrato neutro, ou o nitrato ja conhecido, o qual se crystalliza em octahedrons, he composto de 100 partes de acido e 205·81 de oxide amarella de chumbo. Os tres saes que Berzelius tem descoberto são subnitratos: o primeiro consta de 100 de acido, e $205·81 \times 2$ de oxide amarella; o segundo de 100 d'acido e $205·81 \times 3$ de oxide amarella; e o terceiro de 100 d'acido e $205·81 \times 6$ de oxide amarella. Berzelius denomina estes saes *subnitrato ad minimum*, *subnitrato intermedio*, e *subnitrato ad maximum*. Porem esta nomenclatura não parece dar huma idea distincta da natureza das substancias. Talvez que fossem mais expressivos os nomes de *subbinitrato*, *subtrinitrato*, *subhexnitrato*: indicando a preposiçaõ *sub* a quantidade dupla da base, e as palavras addicionaes *bi*, *tri*, e *hex* o numero das proporçoens da oxide no sal.

3. Chevreul tem analysado dois nitrites de chumbo, os quaes elle obteve dirigindo em huma soluçaõ de nitrato de chumbo. O primeiro he composto de 100 partes d'acido e 456 de oxide amarella; e o segundo

de 100 partes d'acido, e 910 de oxide amarella; este ultimo se pode denominar subbinitre.

4. M. Wilson, de Dublin, tem dado a descripção de hum novo sal composto, o qual espontaneamente se cristalliza no liquido que resta depois da distillação de huma mistura de 3 partes de sal commum, 1 parte de oxide negra de manganese, e 4 partes de acido sulfurico da gravidade especifica de 1.500, em hum alambique de ferro com huma cobertura de xumbo. O sal se cristalliza em octahedrons, he neutro, e he decomposto sendo dissolvido em agoa. Segundo a analyse de M. Wilson, os seus ingredientes são os seguintes :

Sulfato de Soda	- -	55.47
Muriato de Manganese		26.79
Muriato de Chumbo	-	1.52
Agoa	- - -	16.22
		<hr/>
		100.00
		<hr/>

A natureza deste sal he algum tanto problematica. He por tanto para desejar que fosse novamente analysado. A quantidade de muriato de chumbo he taõ limitada (naõ chegando á hum atomo) de sorte que julgamos que elle apenas está mechanicamente misturado. A forma do sal indica huma especie particular. Nos temos idea de mui poucos exemplos de dois saes neutros, que constando de differentes acidos e bases se combinaõ juntamente; com tudo huma tal combinaçãõ parece ter occorrido no presente caso; pois que o sal de que tratamos he composto de huma combinaçãõ de sulfato de soda e muriato de manganese. Esta combinaçãõ parece excluir grande parte da agoa usual de cristallizaçãõ destes saes; por que tanto o sulfato de soda como o muriato de manganese são notaveis pela grande quantidade de agoa de cristallizaçãõ, que contem.

5. M. Chevreul tem examinado o sulfite de cobre, e tem achado os seus constituentes serem :

Oxido vermelho de cobre	63 84
Acido sulfuroso - - -	36 16
	<hr/>
	100 00
	<hr/>

O mesmo chimico tambem achou hum triplice sulfite de potassa, e cobre ser composto de

Oxido vermelho - -	0.9360
Potassa - - - -	0.1556
Acido - - - -	0.6270
	<hr/>
	1.7186
	<hr/>

6. Nós devemos ás numerosas e reiteradas experiencias dos chimicos a descoberta—que a quantidade da base, necessaria para saturar huma certa porção de qualquer acido, deve necessariamente conter huma porção determinada de oxygenio. Donde a seguinte tabella prestará grande assistencia aos chimicos nas suas experiencias:—

100 partes de acido nitrico necessitaõ de 14.66 de oxygenio	
de acido sulfúrico - - - -	20.02
muriatico - - - -	30.49
carbonico - - - -	36.68

As seguintes analyses do celebre Berzelius* saõ mui modernas, e mui dignas de serem inseridas:—

Nitrato de Barites	{ Acido - -	100
	{ Base - -	140
Nitrato de Ammonia	{ Acido - -	67.625
	{ Base - -	21.143
	{ Agua - -	11.232
		<hr/>
		100.000
		<hr/>

* Gilbert's Annalen. 1813. Vol. XL.

Subnitrato de Cobre	{	Acido	- -	18.9
		Oxide	- -	66.0
		Agua	- -	15.1
				<hr/>
				100.0
				<hr/>
Subnitrite de Chumbo	{	Acido	- -	13.6
		Oxide	- -	80.0
		Agua	- -	6.4
				<hr/>
				100.0
				<hr/>
Nitrite de Chumbo	{	Acido	-	23.925
		Oxide	-	70.375
		Agua	-	5.700
				<hr/>
				100.000
				<hr/>
Subbinitrite de Chumbo	{	Acido	-	10.175
		Oxide	-	89.825
				<hr/>
				100.000
				<hr/>
Tarrato de Potassa	{	Acido Tartarico	- - -	70.45
		Potassa	- -	24.80
		Agua	- - -	4.75
				<hr/>
				100.00
				<hr/>
Sulfato de Soda	{	Acido	- -	24.76
		Soda	- -	19.24
		Agua	- -	56.00
				<hr/>
				100.00
				<hr/>
Acetato de Soda	{	Acido	- -	36.95
		Soda	- -	22.94
		Agua	- -	40.11
				<hr/>
				100.00
				<hr/>

Citrato de Chumbo	{ Acido - - - 100	
	{ Base - - - 200	
		300
Acetato de cal	{ Acido - - 64·218	
	{ Base - - 35·782	
		100·000
Muriato de Ammonia	{ Acido - 50·86	
	{ Ammonia - 31·95	
	{ Agua - 17·19	
		100·00
Sulfato de Ammonia	{ Acido - - 53·1	
	{ Base - - 22·6	
	{ Agua - - 24·3	
		100·0
Oxalato de Ammonia	{ Acido - * 59·37	
	{ Base - - 26·88	
	{ Agua - - 13·75	
		100·00
Oxalato de Chumbo	{ Acido - - 100	
	{ Base - - 196·6	
Muriato de Barites	{ Acido - - 23·349	
	{ Base - - 61·852	
	{ Agua - - 14·799	
		100·000
Sulfato de Cal	{ Acido - - - 46	
	{ Base - - - 33	
	{ Agua - - - 21	
		100
Sulfato de Magnesia	{ Acido - - 10·0	
	{ Base - - 50·06	

Muriato de Cal	{	Acido - -	24.686
		Base - -	25.711
		Agua - -	49.603
			100.000
Sulfato de Alumina	{	Acido - -	100
		Base - -	42.722
Sulfato de Ferro	{	Acido - -	28.9
		Oxide negra	25.7
		Agua - -	45.4
			100 0
Sulfato de Zinco	{	Acido - -	30.965
		Oxide - -	32.585
		Agua - -	36.450
			100.000
Sulfato de Cobre	{	Acido - -	31.57
		Oxide - -	32.13
		Agua - -	36.30
			100.00
Subsulfato de Bismuth	{	Acido - -	14.5 100
		Oxide - -	85.5 590
			100.0
Alumen	{	Acido - -	34.23
		Alumina - -	10.86
		Potassa - -	9.81
		Agua - -	45.10
			100.00
Ou por outro modo	{	Sulfato de alumina	36.75
		Sulfato de potassa	18.15
		Agua - - -	45.10
			100.00

(Continuar-se-ha.)

CORRESPONDENCIA

OBJECCOENS

Que algumas pessoas fizeram ás *Observações*, sobre a nossa Economia Politica, particularmente relativa á nossa Agricultura.

Memoria, que acabamos de publicarem o No. precedente.

I. Que esta ignorancia dos Povos, e pertendida Sciencia dos Juristas, a que tanta culpa se poem nesta Memoria do sistema errado que se tem seguido constantemente, he huma accusação odiosa, e tendente a calumniar a Nação, como se ella em todos os tempos e em todas as Classes não tivesse tido homens do primeiro merito litterario.

A resposta he bem facil. Por certo que os teve; mas esses homens nunca influirão nos principios do governo, e antes muitos delles sofrerão perseguições cruéis da parte das pessoas que influirão nos principios do Governo. Não se imprimindo cauza alguma quasi em Portugal, não tem os homens de letras modo algum de influir sobre a opinião do grande numero, nem de preparar a instrucção dos que ao depois hão vir a governar. Desde o Reinado do Sr. Rei D. João III. até o do Sr. Rei D. Joze I. pode-se dizer, que os unicos homens em que se suppunha Sciencia eraõ Theologos ou Juristas; e estes só foraõ consultados.

II. Outro reparo foi: Que se os Povos de Hespanha e Portugal não fossem tão ignorantes e fanaticos, talvez não tivessem recalcitrado com tanta energia como fizeram contra os Francezes; e talvez tivessem sorvido as doutrinas revolucionarias com a mesma soffreguidão que os povos de Italia, da Suissa, e da Allemanha.

A resposta não he mais difficil do que a precedente. Qualquer que fosse a pretendida ignorancia e fanatismo dos povos de Hespanha, elles sofreraõ todas as altanarias dos Francezes athe que estes mesmos os excitáraõ a rebellião contra o seo Rei legitimo Carlos IV. para derrubárem Godoy, o chamado Principe da Paz. A Hespanha foi invadida pelos exercitos Francezes, as praças fortes tomadas de assalto em boa amizade, e nenhum Hespanhol se mecheo. Depois que a nação foi posta em estado de rebellião contra Carlos IV. e que ella aparentemente colocou Fernando VII. sobre o throno, bem podiaõ os Francezes reccar, pelo exemplo do que lhes succedeo em Caza, que a nação Hespanhola não seria taõ facil de governar como dantes; e neste estado de exaltação e entuziasmo a atrocidade que Bonaparte cometeo na pessoa de Fernando VII. foi taõbem huma grande doidice.

O povo miudo de toda a Europa sempre se mostrou adverso ás doutrinas Francezas, e sempre esteve pronto a sustentar os seus legitimos Governos athe que estes preferiraõ o Concelho de comprar a paz. E quem deo este Concelho em Portugal e Hespanha? Forao por ventura Italianos ou Allemaens? Não:—forao a mesmas classes de pessoas, que o deraõ em Allemanha, em Italia, e na Suissa. Em particular o alto Clero, e a Nobreza em toda a parte se assustaraõ com a sorte dos Emigrados Francezes, e como de maõs dadas em toda a Europa, se sugearaõ á tudo o que os Francezes quizerao, com tanto que lhes conservassem os seus bens.

Mas concedamos por hum momento o que não he verdade, isto he: que o movimento dos Hespanhos em 1808 foi obra da sua ignorancia, e fanatismo. Em primeiro lugar os antigos governos de Hespanha e Portugal tinhaõ ambos succumbido a Revolução Franceza, sem que os povos se mechessem. Depois que elles forao huma ver invadidos, de que valeo a reacção dos Hespanhoes? Bonaparte em hum mez tornou a conquistar toda a Hespanha; e se tem vindo a Lisboa em 1809, he de reccar que ainda hoje possuísse toda a Peninsula.

A salvação da Hespanha deve-se unicamente ao sistema artificial do Exercito Anglo-Luzo, e aos talentos do immortal Duque da Victoria. Que parte tem nestes trofeos a ignorancia e o fanatismo dos Hespanhoes? Com ella e com elle teriaõ passado segunda vez debaixo do jugo de Bonaparte para nunca mais se levantarem.

III. A terceira objecção que me fizeraõ foi: Que se houverssem boas estradas em Portugal, teria sido facil o

acesso da Capital as Provincias, e teria passado á ellas a Corrupção da Capital. Por consequencia,—naõ se teria encontrado agora o Povo Portuguez taõ puro, taõ leal, e taõ valente.

Respondo:—que a factura e conservaçõ de boas estradas, e em geral, a persistencia de hum bom Regime Municipal, provaõ a existencia de hum Governo activo e cuidadozo na Capital. Saõ logo inconsistentes as duas hypotheses.

IV. A quarta objecção foi:—Que eu tinha ommitido as principaes cauzas de falta de agricultura e povoaçõ no Reino, que eraõ: 1. Ser, a metade das terras delle propriedade do Clero Secular, Regular, isto he, Cabidos, de Mosteiros de Frades e de Freiras, e de Donatarios da Coroa, e sempre gravadas de pensoens demasiadamente fortes. 2. Possuir a Nobreza Vastos terrenos incultos, por que sendo Morgados, naõ se podem vender e passar á maos industrias. 3. O rigor com que o Dizimo se percebe, e que basta para impossibilitar acolheita do paõ nas terras fracas. 4. Ter-se distrahido o uzo fructo dos Dizimos nas terras que o pagavaõ, para se dar á ociozos Commendadores, ou Ecclesiasticos [das Ordens Militares e Patriarchal,] que consomem este Cabedal nas Cidades em luxo estrangeiro.

A' isto respondi:—Que eu naõ annunciei nem formei a tenção de enumerar todas as cauzas que enervaõ a Monarquia Portugueza. Se esse fosse o meo plano, teria apontado muitas mais do que as quatro acima referidas.

Eu fallei distinctamente no rigor do Dizimo, nas Jogadas, nos 8. 5. 4. e 3., que vexaõ as terras, e naõ entrei em detalhes, por que ha diversidade na quantidade e forma de pagamentos nas Provincias; e somente huma Commissaõ autorizada, como a que o nosso Governo creou para examinar os Foraes antigos, he que poderia dar sobre este assumpto relação que merecesse a confiança do publico.

A 1., 2., e 4., cauzas naõ pertencem propriamente á minha discussaõ. Ellas tendem a criar Ricos, Ociozos, e Celibentarios,—a diminuir a Nobreza, e a faze-la degenerar da sua instituição e virtudes primitivas—A mal aplicar as rendas do Estrado, e os tributos dos Povos; e neste sentido prejudicaõ a agricultura, mas naõ se pode dizer que a impedem ou tolhem como as outras cauzas que eu desenvolvi. O Povo Portuguez podia ser miseravel e numerozo; e o Reino fraco, mas farto de paõ como em Polonia. As terras podiaõ todas pertencer em propriedade á Cabidos e Mosteiros, e a Morgados estragados, e com tudo naõ faltarem rendeiros para as cultivar se lhes fizesse conta, como está

succedendo todos os dias com as terras desta natureza que são muito férteis; mas não faz contar cultivar as terras fracas pelas razões que já dice. Em huma palavra, com as causas acima ditas seria quasi como nos tempos feudaes.—O Estado fraco—o Erario pobre,—o Clero opulento,—a Nobreza degenerada;—mas o Reino teria muita gente, e fartura de pão,—que hé o objecto de que eu trato.

V. Finalmente mostrou-se-me a passagem de huma obra bem conhecida, e publicada ha 16 annos, (A Viagem do Duque de Chatelet,*) em que se le expressamente a mesma doutrina sustentada nesta Memoria;—*que a ruina da agricultura Portugueza procede da vrea admissao dos mantimentos de fora.* Eu não posso dizer, que não foi da lição desta obra que recebi a primeira impressão da idea que nesta Memoria desenvolvi, porem há muitos annos que tenho posto esta obra de parte, a pezar de algumas informações interessantes que dá, por motivo da grande mistura que faz do verdadeiro e do falso, e este ultimo ser sempre inspirado por hum fim constante, que he o de allucinar os Portuguezes e irritallos contra os Inglezes. Assim não conservo della huma exacta lembrança; e o modo por que eu tenho tratado este assumpto he tão diverso, que bem se ve, que eu não tinha presente a obra de Mr. de Chatelet quando escrevi a Memoria que precede.

O Duque de Chatelet faz hum Romance historico o mais absurdo, attribuindo a admissao livre dos trigos, e em geral dos mantimentos de fora á maquinaçoens dos Inglezes com o nosso Governo, e faz anachronismos do todo o genero. Elle diz, por exemplo, que no Seculo XVII Portugal produzia pão bastante para o seo consumo;—e hé exactamente neste Seculo que se completou o nosso errado sistema com a petição dos Povos ao Snr. Rey D. João IV. em 1641.

Diz mais, que os Inglezes induziraõ o nosso Governo no Seculo XVIII. á permitir a livre entrada dos mantimentos de fora, por que Portugal estava entao rico em metaes; e as minas do Brazil não existiaõ no Reinado do Sr. Rei D. João IV. Em huma palavra, tudo o que elle diz he tão superficial, e descozido, que me parece quasi huma pena que elle acertasse com huma idea tão exacta.

O Duque de Chatelet acaba o seo artigo da Agricultura de Portugal com a seguinte concluzaõ: “Por isto se vê, quantos obstaculos se oppoem ainda á prosperidade de Portugal. Para os vencer careceria elle de hum Governo mais

* Voyage du Ci-devant Duque de Chatelet en Portugal, par Mr. de Bourgoing, à Paris, An. VI. ou 1798. Tom. I. Chap. XI. pag. 250. Agriculture.

do que vigorozo, e o Governo careceria de luzes; mas aquelles que o rodeaõ, e o dominaõ, tem grande cuidado de lhas afastar.”

A primeira parte desta sentença não há que dizer. Para fazer bem reformas desta gravidade he necessario hum Governo mais que vigorozo: isto he, vigorozo e justo,—que saiba conceder as compensaçoes devidas para contentar á todos, e que não aconteça o que aconteceu em França, e o que talvez succederá em Espanha.

Mas quanto a segunda parte,—que o Governo carecerá de luzes, e os que o influem e dominaõ teraõ cuidado de lhas afastar,—o Duque escreveu (como era de presumir de hum Estrangeiro) sem conhecimento da Historia domestica do nosso Reino. Todos os Governos da Europa estaõ em luzes a par da sua nação; geralmente fallando, com poucas excepçoes, ou que pouco duraõ. Se as luzes estaõ em alguma força ou no povo ou no governo, haõ de tender á por-se ao mesmo nivel; haõ de ou subir ou descer.

Depois que a lei da censura foi estabelecida e interpretada de huma maneira taõ vaga como diz o A. de huma Memoria que Vmes. inseriraõ a pag. 60 do Volum. IV. do seo Jornal; e que os censores, sahindo dos limites de certas Rubricas no exame dos Mms. e em vez de se contentarem de reprovar aquelles que continhaõ doutrinas contrarias á Religiaõ, á Auctoridade Real, aos bons costumes, &c. &c. se alargaraõ athe censurar o merito litterario dos auctores; o desgosto apoderou-se de todos os Escriitores, nenhum mais appareceo, e he difficil de dizer entre nós, se houve em todos os tempos ou faltaraõ homens, e em substancia, luzes e patriotismo, capazes de aclarar e instruir a Nação com os seus Escritos.

Mas o que se pode affirmar com certeza he, que para não subir mais alto do que a Paz de 1668,—e a contar daquella Epocha por diante, nunca faltaraõ junto do Throno ou bem perto delle Homens de Estado de hum merito tal, que nenhuma Nação os resgeitaria. Para o provar, não temos senaõ que dar a serie seguinte.

D. LUIS DE MENEZES, { III. Conde da Ericeira, que se não
deve confundir com seo filho, o
Auctor da *Henriqueida*.

D. LUIS DA CUNHA,

ALEXANDRE DE GUSMAÕ,

MARQUEZ DE POMBAL.

CONDE DE LINHARES.

E muitos outros, que se não podem citar sem perigo de causar offensa.—“O Marquez de Pombal mereceria huma menção circunstanciada pelo poder absoluto, que todos julgão que lhe foi tacitamente delegado”

Logo se contra a insinuação do Duque he provado, que nunca houve força que affastasse do Throno homens de tão grande merito como os ja citados, he evidente que ou estes homens não conhecerão as verdadeiras cauzas da decadencia do Reino e os remedios que convinhaõ; ou que algum outro obstaculo poderoso se oppoz aos seos esforços, e frustrou as suas diligencias.

Que as cauzas não fossem de todos bem conhecidas, ou que os effeitos se tomassem pelas suas cauzas não se pode duvidar, quando se observa o III. Conde da Ericeira (tão justamente chamado o Colbert de Portugal se o medirmos pelos seos bons dezejos e diligencias para estabelecer Fabricas) e o Marquez de Pombal mais effectivamente ainda (e por mais largo espaço de tempo e com maior auctoridade) ambos empenhados a fazer reviver a industria fabricadora em Portugal, sem pensarem que o sistema errado de Legislação sobre a Agricultura, Fabricas, Pescarias, Minas, Matas, Navegação e Comercio paralisaria sempre os seos patrioticos disvellos.

Taõbem custa a perceber como estes dois homens Illustres, e sobre tudo o Marques, que tinha estado muitos annos fora de Portugal, poderão combinar no seo espirito o ressurgimento da industria com a permanencia da Inquisição; ao ponto que por vezes tenho duvidado, se não será antes o Conde filho, e Autor da Henriqueida, e não o Colbert Portuguez seo Pai, de quem diz D. Luis da Cunha no seo Testamento Politico, que defendeo no tempo do Sr. Rey D. Pedro II a cauza da Inquisição contra o P. Vieira; ao ponto (acrescento,) que não parece sincera a accuração que o Marquez de Pombal faz ao P. Vieira na Deducção Chronologica, e antes tem o ar de hum estratagem para dar a conhecer aos Portuguezes, sem offender os Beatos daquelle tempo, quanto tinhaõ perdido com a perseguição dos Judeos.

D. Luis da Cunha parece ter-se chegado mais a origem do mal: porem comparando o que elle diz com o que me parece ter demonstrado nesta Memoria, achar-se-há que ainda dista do conhecimento das verdadeiras cauzas e dos seos remedios.

Olhando porem para o que se passou no tempo do Snr. Rey D. Pedro II. he difficil de resistir á evidencia dos factos:—que a ignorancia geral da Nação, a má escolha da

Instrucção, e muita Superstição, (principalmente nas Classes superiores,) são a verdadeira cauza de todo o mal, e a sombra que cobrio, e o ar denso ou viciado que apagou ou não deixou brilhar as luzes que foraõ chamadas para junto do Throno. Da má instrucção e muita superstição temos exemplos notaveis.

O I. Marquez de Alegrete, Ministro e grande Valido no tempo do Snr. D. Pedro II. de quem não ficou memoria de bem que fizesse ao Reino em 10 annos que foi Vedor da Fazenda, (lugar entãõ de maior importancia) antes he acusado por D. Luis da Cunha de ter sido o maior Protector da Inquisição, e o que a restabeleceo o contra o Marquez de Fronteira, P. Vieira, e outros que a queriaõ reprimir,—era ao mesmo tempo muito bom Latinista, e escreveu a Historia d'El Rey D. João o IV. em elegante estilo.

O Conde da Ericeira (o filho do Colbert Portuguez) foi mais famoso no seo tempo do que seo Pai. Mas em que? Grande Genealogico—Grande Theologo—e Canonista—e por fim máo Poeta.

O Padre Vieira á tantos titulos que teve ao merito litterario, á grande energia com que á seo risco dezejou prevenir os damnos que a Inquisição fazia, perseguindo os Christãos Novos, e ao zelo que mostrou pela liberdade dos Indios no Brazil, ajuntou as ideas mais extravagantes de Religiaõ e Politica misturadas.

Concluo, que a ignorancia muito geral das Classes superiores e a sua muita superstição, parecem, como se prova nesta Memoria, terem sido o obstaculo invencivel que encontrou a propagação das luzes que qualquer individuo Portuguez possuia longe ou perto do throno, assim como o sombra que as cobrio e o ar viciado que as apagou; pois que entre estes Individuos e o Espirito Perseguidor da Inquisição e da censura sempre so observou a mais interna conexaõ e analogia.

Nada pois concorrera tanto para realizar os Beneficios que a Nação espera do seo Augusto Principe como a sua Benigna e Gracioza Protecção concedida a hum Jornal que tanto como o Investigador procura, sem offender pessoalmente alguem, disseminar a Instrucção em todas as Classes dos fieis Vassallos de S. A. R.

FIM.

Revolvendo os papeis da nossa Correspondencia, entre elles achamos hum com o titulo seguinte :—Carta de hum Vassallo Nobre ao seo Rey ;—e logo adiante outro, escripto em Francez, que dizia :—Reponse á la lettre du Marquiz de Penalva. Par un Portugais attaché á Son Souverain.— Em huma epocha pois em que todos as Classes do povo Portuguez tem desenvolvido o maior character e energia que ja mais desenvolveo nação alguma do mundo, proporcionalmente ás suas forças e ás suas circunstancias; em huma epocha tão brilhantemente rica e fecunda em proezas, em que o patriotismo e o zello do povo, a coragem e a valentia dos exercitos tornáráo a levantar o throno Portuguez que a perfidia, e não as armas, tinha derrubado; nesta epocha glorioza e memoravel, em que o valor andou sempre geralmente a par da lealdade, o que fez com que Lord Wellington escrevesse em 27 de Outubro de 1810 á Lord Liverpool as seguintes palavras que nunca devem esquecer:—“*Eu declaro, que apenas conheço algum exemplo de pessoa em Portugal, ainda da mais baixa Classe, que tenha tido communicação com o inimigo, contraria ao seo dever, para com o seo Soberano;*” [a pezar de que ainda hoje estão sem patria, e sem sentença, e sem familia, e sem bens pessoas que se permitio fossem infamadas com horrozas calumnias:] nesta epocha digo, julgámos ser hum serviço, relevante que de certo se fazia á Patria e ao Principe, mostrar, que o illustre Marquez muito se enganou quando em 1806 *esperava mais honra, valor, e lealdade das familias que ha muito vivião condecoradas;* e que assim nunca convem pertender desviar as merces e as graças do Soberano dessas classes de individuos, que ja foraõ, e hoje inquestionavelmente são, os restauradores da Monarquia e do throno.

Carta de hum Vassallo Nobre ao Seo Rey.

A paz geral da Europa traz com sigo o socego das armas; mas as questoes que os sediciozos excitáráo, não se decidiráo, os males politicos que cauzáráo não se remediárao, e haõ de produzir huma crize violenta, se os Reis e os Grandes

* Vej. Gazeta de Lisboa de 11 de Maio, de 1811.

não derem as mãos para dissipar este fermento fatal da dissolução das Monarquias. Fallar aos Principes verdade he tão rigorosa obrigação, que em quasi todos os Codigos se encontra a pena de morte para os que mentem ao seo Rey. Eu bem sei, Senhor, que esta verdade se requer no Vassallo quando he consultado, mas quando as circunstancias apertaão, quando hum verdadeiro zelo falla, não ha que recear falta de respeito, porque a Grandeza do Reino não pode manter as suas distincçoens e fortunas se não tratar com escrupulozo acatamento o Autor da Ordem Politica, que he o Soberano. Esta precioza liga do Principe e dos seos Magnates, esta dependencia mutua dos Reys e seos immediatos he hum terrivel obstaculo para os malvados, que pertendem de salto conseguir as honras, sem o trabalho de as merecer; e não querendo subir as Jerarquias superiores pelo antigo preço de nossos bons maiores, intentárao fazer hum perigozo scisma entre os Reis e os primeiros subditos. Este scisma foi introduzido com muita arte, e este artificio deve descobrir-se ao Pai commum da Nação para que não lavrem entre nós os males que incendiárao a Europa, e abalrao quasi todos os thronos. Eisaqui, meo Senhor, o que obrigou a escrever este papel cheio de lealdade, de respeito, e de amor ao meo Soberano, que por fortuna nossa não tem nenhum vicio, he cheio de Virtudes Reaes, e passa a maior parte da sua vida no laboriozo exercicio do seo Augusto Ministerio.

O 1. Artificio consistio em perseguir as Corporaçoes Religiozas, que são intimamente unidas com a Nobreza, e com ella conspiraõ ainda para a felicidade temporal dos Povos. A educaçao religioza e civil, a melhor cultura das terras, a perpetuidade da sua duraçao, a antiguidade do seo estabelecimento, e sobre tudo a santidade do seo Ministerio, tudo convidava a serem perseguidos homens, aquem importava a existencia da Monarquia. Querendo por Frades em descredito, notárao seos abuzos e fraquezas, e vio-se com admiracão gentes que não criaõ em Deos, serem mui zelozos da observancia da lei que detestavaõ. Toquei este objecto em primeiro lugar por ser o mais digno, e não me demoro neste assumpto porque a piedade dos nossos Reis affiança nesta parte a nossa fortuna. Alem de que os tezoiros do Snr. Rei D. Diniz, o Descobrimto do Oriente do Snr. Rei D. Manoel, e as minas do Snr. Rey D. Joaõ V. são provas, que o Omnipotente enriquece os fundadores dos estabelecimentos religioz mente consagrados ao seo santo Nome.

O 2. Artificio dos perturbadores do socego do Estado consistio em persuadir aos Principes quanto eraõ intoleraveis as etiquetas da Corte, quanto embaraçavao a populari-

dade que os Soberanos ganhaõ cedendo do esplendor do throno, para se fazerem mais accessiveis á seos humildes vassallos, e athe para se divertirem sem o pezo de hum triste cerimonia. Ah! Senhor, como saõ astutos os sistemas dos cortezaõs, que naõ tem por objecto o solido bem de quem os honra com a sua privança! O conhecimento do coração humano e a ordem necessaria para a duração do Governo; qualquer que elle fosse, obrigou a dar huma forma politica aos Estados, revestida de certas exterioridades, mas indispensaveis nas Monarquias. Ninguem diz que o que he substancialmente do character do Rei necessita de externo aparato para a nossa vassallagem; mas taõbem ninguem me pode negar que he necessario conformarmo-nos com a debilidade dos nossos sentidos, e fazer-lhe respeitar o que he respeitavel. Bem o entenderaõ assim em todas as idades os espiritos revolucionarios; e por isso Gregos, e Romanos, e Francezes, depois de pregarem a abolição das etiquetas, vida frugal, igualdade de condição, que por fructo destas sediciozas praticas destruiã o Governo estabelecido, appareciaõ os novos Imperantes com muito maior cortejo; e o Povo, instrumento cego de todas as desordens, soffria lei mais dura, contente com a mudança de nome. Convencidos todos os homens do quanto importa o ceremonial do Paço para infundir o maior respeito áquelle que nos dá a lei, e que a ha de fazer executar, ainda resta mostrar quanto interessa ao Rey e á Sociedade na boa e invariavel regra deste mesmo ceremonial. O dezejo de distinguir-se na Sociedade ha paixão commum, e de que pode tirar-se grande partido. O cofre do Rei mais poderoso he facil de esgotar na menor calamidade. Como poderá entã hum Principe justo ter vassallos benemeritos sem o tezouro importante das distincções? Os campos de Africa alagaraõ-se de sangue para que nossos Avós tivessem Comendas e Governos. Os riscos do Oriente buscavaõ-se para entrar na Caza do Docel. Hum sinal sensivel da estimação do Rei he huma Autentica de Serviços proprios ou herdados, ou hum modo de fazer invariavel a avaliação do publico, ou de acreditar quanto reputa com justiça o merecimento do cidadão. Mas como o que chamamos reputação, sendo o mais nobre preço das acções, não basta para alimentar os virtuosos, ainda que alimente as virtudes, por isso o Chefe da Nação junta a estes sinaes de distincção algumas utilidades sensiveis. Estes sinaes de distincção especialmente consistem no modo porque o vassallo he considerado pelo Rey ou no Paço, ou no Throno, ou nos Tribunaes. Eis aqui pois a origem do cerimonia e a sua importancia: o Decoro do Rei o necessitava; e como acções nobres nobremente se devem pagar, sem distincções o

Trono de Vossa Alteza Real não será elevado nem seguro.

No infelís seculo, que ha pouco acabou. e nos quis acabar, convidáraõ os Filozofos os Reis a ser homens, para os homens serem Reis; e o peor he que o conseguiraõ. A humanidade, Senhor, he muito distincta da familiaridade; e como a igualdade natural não pode sustentar-se dois dias em qualquer sociedade, devem os Principes, á imitação de Deos, sustentar seo alto respeito em beneficio da ordem publica, e promover as ordens e Jerarquias do Estado, que não podem durar sem se conservarem os ritos politicos e cerimoniaes da Corte, que ainda quando são penozas custaõ com tudo mais aos que as não soffrem, e por isso as pertendem destruir com inveja *ainda mais vil do que o seo nascimento.*

O 3. Artificio, de que uzaõ os inimigos dos Principes e dos Grandes he aconselhar que se dem os empregos aquem não tem representaçãõ, ou para explicar mais claro, deixar aos Grandes o que não podem tirar lhes, que he sangue, educaçãõ, e exemplos, e remover delles os Empregos que dão fortunas e consideraçãõ politica. He facil nesta gente da classe infima encontrar homens de merecimento: taõbem não he difficultozo encontrar entre os Nobres pessoas inha-beis: e feita huma comparaçãõ extravagante, fallando muito no bem publico que lhes não importa, declaraõ guerra á primeira ordem do Estado. O povo sente mais que ninguem esta pertençaõ, por que alem de que não pode de repente respeitar os que ha pouco considerou perfeitamente iguaes, os mesmos despachados, que desconfiaõ deste conceito, querem suprir com os modos severos a auctoridade que lhes falta na reputaçãõ. Os Principes sentem por fim o damno, quando ja esgotados os cofres honorificos e metalicos, conhecem quanto melhor lhes fora empregar pessoas fartas de fortunas, e que se não perturbaõ com os mais altos empregos. Os Grandes perdem menos que ninguem neste cazo, porque conservando a sua lealdade, os seos cazamentos. e seos legitimos bens, pedem e devem esperar que o seo Rey os restitua a seos primeiros officios, de que os pertendeo privar aquella mesma filosofia que prendeo o Vigario de Christo, e abalou quase todos os thronos da Europa. Eu não pertendo, Senhor, canonizar todos os Grandes. Alguns há aquem apenas se deve deixar gozar o que os seos honrados Maiores lhes deixáraõ. Taõbem não impugno que comecem os benemeritos; mas comecem, e succeda-lhes em seculos de serviços o mesmo que á esses que censuraõ, e que pertendem offender athe com a *igualdade.*

O 4. Artificio de que se servem os inimigos dos Principes e dos Grandes, he acuzar a nobreza em geral pelos defeitos

particulares. Estes defeitos ou são prepotencias ou abuzos de jurisdicção, que louvavelmente se achão cohibidos pelas leis do reino, ou são defeitos de homem, pela sua distincção mais sensiveis, e por isso mais castigados. Mas que se argue desta censura contra a Nobreza em geral? Pode por ventura o Soberano ter descanso sem esta Primeira Ordem do Estado, que tudo lhe deve, e que tem horror ao cahos politico e á igualdade, de que a tiráráo grandes serviços e Mercês do seo Rey? Ah! Senhor, todo o Monarca, mas o Soberano Portuguez com mais especialidade, deve repelir da sua Augusta presença todo o Cortezaõ perfido que pertende attacar a sua primeira Nobreza em geral. Nos, Senhor, desde que com alta voz acclamamos o Sancto Rei D. Afonso Henriques no campo de Ourique athe os venturozos dias da Regencia de V. A. R., nunca deixamos de dar provas da nossa fidelidade; fidelidade de gratidão, fidelidade de dependencia, fidelidade de educação. Estes tres motivos, que fazem grande parte da nossa apologia, não são aqui postos para negar virtudes em peitos humildes por nascimento; são para representar á V. A. R. quanto deve esperar de gente, que tem por abonação a experiencia de seculos, e por interesse unico a Monarquia.

Muito ampla materia escolhi para ter este meo leal desafogo na presença de V. A. R.; e continuando a imaginar que V. A. R. me ouve como por alguns seculos foraõ meos Avós ouvidos pelos seus Reaes Ascendentes, descobrirei mais hum arteficio dos inimigos da Nobreza — Consiste este em persuadir aos Principes que seraõ milhores os que elles fazem Grandes do que os que encontraraõ Grandes. Este arteficio he dos mais perigozos, porque lizongea o poder e a escolha do actual Reinante, e encaminha-se a desgotar a classe que se vê confundida. Nunca seria conselho prudente fechar a porta ao caminho da honra, e a entrada nos livros da nobreza, principalmente neste Reino conquistado, conservado, e restaurado á força do nosso braço e com o socorro dos proprios cabedaes. Ninguem, sem huma soberba mal entendida impugnaria, que relevantes serviços illustrassem huma familia. Hum taõ louco discurso coarctava o poder Real, a fortuna da Patria, e os grandes feitos que a esperanza do premio he capaz de produzir. Não he assim que eu discorro. Reconheço que ha de haver hum principio de illustração, que seja paga de acçoens honradas, e de empregos dignamente occupados; mas como em Fisica e moral a repetição dos habitos bons leva á maior perfeição, pelos mesmos motivos — *espero mais honra, valor, e lealdade de huma familia que ha mais tempo vive condecorada, e que ja como esquecida dos seus avós*

humildes, não tera que envergonhar-se da baixeza das suas acções.—As frases vulgares forão dictadas pela verdade e pela experiencia; e he bem natural expressão dizer-se, que degenerou aquelle que não corresponde ao seo nascimento. V. A. R. mesmo quando por sua incomparavel generozidade despacha o representante de alguma antiga familia, quasi sempre uza da expressão:—por esperar que me sirva como aquelles de quem vem —Eu fui, Senhor, hum destes: e animado do zelo dos meos Madores e do que me inspiraõ os meos iguaes, dos quaes em amor e respeito á V. A. estimo não me poder distinguir, venho á beijar seos Reaes Pés, e dizer lhe com juramento, que a sua cauza he a nossa, a sua vida a nossa felicidade, e o nosso interesse a segurança da Monarquia.

(Anno de 1806.)

RESPOSTA

A' Carta do Marquez de Penalva, por hum Portuguez amigo do seo Soberano. Traduzida do Original Francez.

Tem-se feito publica huma carta do Marquez de Penalva, Grande de Portugal, á S. A. R. o Principe Regente, que tem por fim o advertir este Principe virtuozo do perigo que corre a sua pessoa e o seo Reino de elevar aos grandes empregos do Estado pessoas que não sejaõ da primeira nobreza. Esta carta, escripta na verdade com as palavras mais hypocritas, não he senão hum libello insultante para a pessoa do Principe, para suas luzes e virtudes. O auctor mostra estar persuadido da insufficiencia do discernimento do Principe para escolher as pessoas que devem entrar na sua privança e concelho. Esta carta manifesta todo esse orgulho que forma a baze das qualidades primitivas de huma grande parte da alta nobreza Portugueza. A pena do auctor, tão mesquinha em politica quanto pouco sensata e prudente, qualidades que deve ter todo o homem de Estado, todo o Juiz recto todo o conselheiro imparcial, e todo o bom escriptor, parece que taõbem adoptou todos os principios contrarios e destruidores da sociedade civil, e os mais funestos á segurança da Patria tomo a segurança do Soberano. As suas perniciosas dou-

trinas, disfarçadas com hum zelo apparente pelo bem do Estado, e do Soberano só tendem a produzir os effeitos contrarios: a inveja que as sugeria, attribuindo só ao nascimento o direito de occupar as altas dignidades do Estado, soffoca toda a emulação de huma classe distincta, e a mais numeroza do Estado, que sempre pelos seus puros sentimentos foi o apoio do Principe e da Patria, e ao mesmo tempo desanima o seu zelo e os desejos de distinguir-se pelas letras e pelas armas, e todas as mais virtudes civis.

Para destruir os principios allegados na Carta do Marquez de Penalva, poderia citar muitos auctores famosos por seus escritos e pureza de opinioens; porem prefiro seguir as ideas que a experiencia e a historia tem mostrado serem as verdadeiros axiomas para a marcha dos Governos.

Será pela historia de Portugal que eu provarei a fidelidade da nação aos seus Soberanos, fidelidade que sempre se achou incorrupta no Terceiro-Estado, a unica base solida da Monarquia. Depois farei ver, que os abalos e os perigos, porque tem passado a Monarquia, tem nascido da ambição e do orgulho que caracterizao os Grandes de Portugal, que só querem dominar, querem possuir, e arruinar tudo á custa da sua patria, e desta honroza emulação que he o alvo e o estimulo da classe do Terceiro-Estado. Apontarei pois agora os principios, á que em substancia se reduz toda esta carta, a fim de dar á minha refutação o seu necessario character de imparcialidade e convicção, que todo o escriptor deve ter, quando pertende afugentar o erro, e manifestar a verdade. O Marquez de Penalva, sem pertencer ao concelho de S. M. ouza estabelecer como principio o direito de lhe declarar a verdade, fundando-se em todos os codigos, que impoem pena de morte aos que mentem ao seu Soberano. Este principio he em si justo e verdadeiro, porem nunca pode ser applicavel senão quando o Soberano o requer de algum dos seus Vassallos, porque a não ser assim toda a nação teria direito de subir athe o throno, de censurar as mais pequenas acçoens do Monarca, e de fazer duvidoza huma prerogativa que só á elle pertence.

Para se desculpar do conselho que vai dar sem lhe ser pedido, o auctor recorre á circumstancias perigozas, e diz: que quando ha hum verdadeiro zelo, nunca se deve recear ser arguido de falta de respeito, porque a salvação do Estado vale mais que todas as distincçoens e as honras, e athe mesmo que todos os respeitos, devidos ao Chefe da Ordem Politica. Para refutar pois este principio, he preciso considerar o Monarca como o ponto Central do Circulo Social, de que os Vassallos formao todos os pontos da circumferencia. Se por

acazo hum ou muitos pontos chegaõ a desviar-se da ordem circular avançando ou recuando do seo centro, neste cazo se perderá toda a proporçaõ necessaria entre os vassallos e o Monarca, por que o seo ponto central se approximara ou desviara mais ou menos da ordem circular. Se os Grandes, sahindo da circumferencia, se approximassem demasiadamente do Monarca, nós veriamos entãõ a ordem social usurpada por huma unica classe, e as outras duas andariaõ sempre mui afastadas do centro sem esperança de poderem ser vistas ou premiadas pelo pai commum da Patria. Acabar-se-hia por consequencia toda a emulaçaõ, e toda a esperança de conseguir as altas recompensas do Estado, e as duas ultimas classes apenas seriaõ consideradas como escravos pertencentes ao dominio dos Grandes; sim a familiaridade e a benevolencia particular do Soberano seriaõ somente para aquelles que estivessem mais perto delle, ou que ja o tinhaõ estados dos Soberanos seos antecessores, e a sua equidade e a sua justiça nunca poderiaõ ser imparciaes. O sol, que illumina o mundo, o vivifica taobem igualmente com os seos raios, e nao priva parte alguma da terra da sua influencia celeste.

Desta comparaçaõ podemos logo concluir que os Soberanos devem sempre estar em igual relaçaõ com os seos vassallos, sem liberalizar mais favores a huns do que a outros; porque a existencia civil e politica de hum Estado Monarquico deve estar fundada na igual protecçaõ do merecimento, em qualquer das classes que elle se encontre. Nãõ he por forma alguma justo ou racional, que o Heroe, ou o Salvador de hum Estado continue a existir fisicamente depois que as suas cinzas mortaes tiverãõ o destino geral de todas as creaturas; he porem assáz justo, que a memoria das suas acçoens se applique aos seos descendentes, quando estes pelos seos serviços publicos nãõ houverem desmentido a nobreza dos seos antepassados.

O Marquez de Penalva aconselha ao seo Soberano de nãõ por grande confiança na classe que forma a nobreza ordinaria de Portugal, e que vulgarmente se chama a dos Fidalgos de Provincia, esquecendo-se talvez, que em todas as paginas da nossa historia se vê, que esta Classe de Nobres foi a que sempre pelo seo valor, patriotismo e bons concelhos defendeo a Monarquia, e a salvou mesmo de todos os ataques que lhe tem dado os Grandes do Reino. Eu nãõ citarei se nãõ *Egas Monis*, que sacrificou sua pessoa, sua mulher, e seos filhos para salvar o seo Rei, e só fallarei de *Joaõ Pinto Ribeiro* que, juntamente com Antaõ de Almada e outros Nobres da segunda ordem, poz a Coroa de Portugal sobre a Cabeça de hum Duque de Bragança.

Para contraste apenas direi porem agora, que hum Avô deste mesmo illustre Marquez pacteou com o *Duque d'Alca* o modo de dar a Coroa de Portugal a Philippe II. de Hespanha*. E apenas taobem lembrarei as infames conspirações, que a Primeira Ordem da Nobreza tramou contra os Senhores Reys D. João II., D. João IV., e D. Joze I. de glorioza memoria. Estes successos são taõ vergonhosos para a historia Portugueza que athe sinto pejo em os referir.

As maons dos assassinos, que pertenderaõ aniquilar a Caza de Bragança no sangue do Snr. Rei D. Joze I. ainda não teriaõ largado os seos punhaes regicidas, se hum Nobre de Provincia, *Sebastião Joze de Carvalho*, ellevado pelas suas luzes e talentos a hum dos maiores empregos do Estado, e á illimitada confiança do seo Monarca, os não tivesse arrancado ao *Duque de Aveiro*, fazendo-lhe soffrer huma morte ignominioza, e lavando no seo sangue a nodoa mais infame que tem manchado a fidelidade Portugueza.

Existe em a nossa magnifica capital hum só lugar que não seja hum monumento ellevado á memoria deste Grande Ministro? Há huma só Instituição Civil, economica, ou politica, que não faça lembrar as suas virtudes, e o seo zelo incomparavel pelo bem da Patria e do seo Rei? Os estrangeiros o admiraõ, e o povo em geral ainda hoje o abençoa e lhe da o nome de *Salvador da Patria*. Quaes seriaõ os destinos de Portugal depois do 1 de Novembro de 1755 athe a total expulsão dos Jesuitas, se elle não tivesse aberto a sua grande estrada da gloria por entre todas essas calamidades, que no espaço de 12 annos haviaõ quazi aniquilado a existencia politica e economica do Reino? Hum terremotu, que engolio a capital; huma guerra imprevisita, que esteve a ponto de aniquilar a monarquia, e com ella os fructos de 28 annos de guerra, que tanto nos custou a nossa independencia; o orgulho insoportavel dos grandes; o fanatismo religioso, e a ignorancia de hum povo dado á superstição e a preguiça; eis aqui o terreno aspero e difficil que o Grande Carvalho teve que cultivar para nelle plantar o amor da alta Nobreza ao seo Soberano, o respeito á patria, o estimulo das artes e das Sciencias, a opulencia do commercio, e a grandeza da industria nacional. A imperturbavel e energica Administração deste Grande homem d'Estado basta para designar ao Principe as pessoas que deve escolher para formar o seo Conselho, e dar ao seo Reino o verdadeiro es-

* O celebre Manuscrito, que contem esta infame transacção, ainda hoje se conserva para vergonha nossa na Bibliotheca do Escurial.

plendor que nasce das muitas luzes e riqueza. A qualidade necessaria para ser homem de Estado não esta pois na sua nobreza, mas nas suas virtudes e talentos: a experiencia dos serviços, e a sua lealdade ao Principe e a Patria são as qualidades distinctas que se requerem para bem se preencherem as altas dignidades do Estado, e não simples titulos de nobreza, ou decoraçoens exteriores, que quando muito só servem para fazer mais aparatoza huma festa de Corte.

Quando a natureza forma o homem, logo o dota de huma nobreza pessoal, e de huma certa elevação d'alma, que nós de ordinario chamamos—*Amor proprio*.—Este amor proprio he o que nos excita os desejos das honras, que nos marca o caminho da gloria, e o que faz com que hum individuo, muitas vezes na apparencia bem insignificante emprehenda as couzas mais extraordinarias á bem do Principe e da Patria. He em consequencia deste mesmo amor proprio que nós, quando temos as verdadeiras virtudes pessoaes, nos julgamos dignos de chegar athe aos pés do throno, e sacrificamos então voluntariamente a nossa tranquillidade, e até a nossa vida, na defeza do Soberano na esperança de huma recompensa proporcional aos nossos merecimentos. Se os futaes Concelhos do Marquez de Penalva se dirigem a extinguir todas as esperanças desta natureza, os serviços de milhares de cidadaons, uteis ao Estado vão convertêr-se em rigorozo tributo de huma miseravel escravidão, que não tem direitos á recompensas nem premios. A vista destas consequencias horriveis qual seria o homem de bem e qual o Portuguez que não tremesse? Athe não faltariaõ pais que tivessem talvez a horrorosa lembrança de suffocarem no berço á seus filhos, para os livrar de serem hum dia os escravos da ambição desenfreada de hum punhado de Nobres, que formaõ a Corte do Monarca! Esta proposição, que abrange em si huma grande animozidade contra essa classe do povo a mais qualificada pelas suas virtudes, tende taobem a levantar entre o Soberano e o Povo huma barreira desastroza; e debaixo da apparencia de hum zelo hypocrita pretende crear no Coração do Principe huma profunda desconfiança da segunda classe da nobreza, a fim de estabelecer a junção inseparavel dos Grandes e do Clero, como unicos apoios da existencia do Soberano. Se eu não tivesse notado que as intençoens do Marquez de Penalva eraõ filhas de hum interesse mui particular e rasteiro, deveria ser considerado como hum vassallo traidor ao seo Principe pela proposição escandaloza que ouzou sustentar contra a honra em geral de toda huma nação fiel e amiga do seo Monarca:

com tudo a puzilanimidade do seo espirito apenas deve exigir esquecimento e desprezo da parte daquelles, que por dever e por honra são os amigos do seo Soberano e da Patria.

Temos outra Resposta, escrita em Portuguez dada á mesma carta a cima transcripta; e como nos parece não só util mas necessario destruir principios que tendem a coarctar a generozidade do Soberano, e a alienar o patriotismo e affeição, que todas as classes de cidadaons devem ter pelo seo Principe, rezervamos para o No. seguinte a suá publicação, a fim de ver se por este meio impedimos que outros *Vassallos Nobres* tornem a escrever semelhantes Cartas ao seo Rey. No mesmo No. igualmente publicaremos o—Projecto d'hum Plano para extinguir as Ordens Religiozas em Portugal;—e a Memoria Politica Sobre o Estado actual do Clero Portuguez, e sua necessaria Reforma—: Obras que acabamos de receber de Lisboa; e que são da mesma penna do auctor da—Memoria sobre a extincção e suppressão das Ordens Religiozas—que finalizamos neste No. XXXVI.

LISTA

Das principaes obras, publicadas em Inglaterra, nos quatro mezes precedentes.

AGRICULTURA.

An Account of the Systems of Husbandry adopted in the more improved districts of Scotland, with some observations on the improvement of which they are susceptible; drawn up for the consideration of the Board of Agriculture, with a view of explaining how far those Systems are applicable to the less cultivated parts of England and Scotland. By the Right Honble. Sir John Sinclair, Bart. President of the Board of Agriculture. With twelve engravings, including a portrait of the Author. The second edition greatly improved and enlarged, two vol. 8vo. 11. 10s.

The Farmer's Magazine, a periodical work, exclusively devoted to agriculture and rural affairs, for the year 1813, consisting entirely of original communications, 8vo. 12s. 6d.

ANTIGUIDADES.

Thoughts on the Origin and Descent of Gael; with an account of the Picts, Caledonians, and Scots; and observations relative to the authenticity of the poems of Ossian, by James Grant. 8vo. 15s.

Londina Illustrata, Number XIV. containing four plates, 8s.

The Architectural Antiquities of Great Britain. Part XXXVII. By John Britton. 10s. 6d.

Parts I. and II. or Numbers 1 to 6 of Architectura Ecclesiastica Londini; or the Ecclesiastical Architecture of London: being a complete Series of Views of the Churches of that City, by eminent Artists; for a more full illustration of the Topography, and History of the Metropolis; and as a suitable Accompaniment to Dugdale's Monasticon, or the Vetusta Monumenta, published by the Society of Antiquaries.

BELLAS ARTES.

A Voyage round Great Britain, undertaken in the summer

of the year 1813, and commencing from the Lard's End, Cornwall. By Richard Ayton. With a series of Views, illustrative of the Character and prominent Features of the coast, drawn and engraved by William Daniell.
A. R. A.

British Gallery of Pictures; second series.

The New Drawing Magazine; being a Selection of Lessons calculated to make the Art of Drawing easy, and founded upon the principles of Geometry and Perspective. By James Merigot, Drawing Master, London, and Pupil of the Royal Academy in Paris. Part I. 4to. 7s. 6d.

BIOGRAPHIA.

Some Details concerning General Moreau and his last Moments. Followed by a short Biographical Memoir. By Paul Svinine, charged to accompany the General on the Continent. Embellished with a fine portrait, 6s. The same work in French, 5s. 6d.

An Historical and Critical Account of the Lives and Writings of James 1, and Charles 1, and of the Lives of Oliver Cromwell and Charles 2, after the manner of Bayle, from original writers and state papers. By William Harris, D. D. A new edition, with the Life of the Author, a General Index, &c. &c.

The Biographical Dictionary; Vol. XIV. Edited by Alexander Chalmers, 8vo. 12s.

Memoirs of a celebrated Literary and Political Character, from 1742 to 1757, 8vo. 7s. 6d.

BOTANICA.

Flora Americæ Septentrionalis; or a Systematic Arrangement and Description of the Plants of North America; containing, besides what have been described by preceding authors, many new and rare species, collected during twelve years travels and residence in that country, with twenty-four engravings. By Frederick Pursh, 2 vols. 8vo. 1l. 16s.

An Epitome of the Second Edition of Hortus Kewensis, for the use of practical Gardeners; to which is added a Selection of Esculent Vegetables and Fruits, cultivated in the Royal Gardens at Kew, by W. T. Aiton, Gardener to His Majesty, 12s.

CHIMICA.

An Account of the most important recent Discoveries and Improvements in Chemistry and Mineralogy, to the present time; being an Appendix to their Dictionary of Chemistry and Mineralogy. By A. and C. R. Aikin, 4to. 18s.

The Chemical Catechism, with Notes, Illustrations, and Experiments. By Samuel Parkes, F. L. S. Member of the Geological Society, &c. The sixth edition, with emendations, and considerable additions. 8vo. 12s.

CHRONOLOGIA.

A New Analysis of Chronology, in which an attempt is made to explain the history and antiquities of the Primitive Nations of the World, and the prophecies relating to them, on principles tending to remove imperfection and discordance of preceding systems. By the Rev. W. Hales, 4 vols. 4to. 1l. 8s.

CLASSICOS.

Livii Historia. Under the direction of a Gentleman of learning and eminence in the University of Oxford. From the text of Drakenborch, and containing the various readings, and the whole of the notes both of the 4to. and 12mo. editions of Crevier. The notæ posteriores are introduced in their proper places at the bottom of the page, 4 vols. 8vo. 3l. 3s.

Celsus Targæ, cura Adami Dickinson, 12mo. 9s.

COMMERCIO.

A Compendium of the Laws recently passed for regulating the Trade with the East Indies; the Duties of Customs and Excise on Goods imported and exported, &c. &c.; by Thos. Thornton, of the East India Office Custom-house, 8vo. 7s.

ECONOMIA POLITICA.

Further Considerations of the State of the Currency, in which the means of restoring our circulation to a salutary state are fully explained, and the injuries sustained by the public treasury as well as by the national creditor,

from our present pecuniary system, are minutely detailed. By the Earl of Lauderdale, 8vo. 6s.

The Speeches of Robert Richards, Esq. in the debate in parliament on the renewal of the charter of the East India Company, the 2d and 14th of June, 1813; with appendixes, and an examination of the Company's accounts laid before the select committee of the house of commons, 8vo. 10s. 6d.

EDUCAÇÃO.

A New System of the Art of Writing, illustrated with plates, comprehending essays on the subject, extracted from lectures delivered at different periods by the author; also hints relative to teaching writing by analysis, &c.; to which is added a plan of acquiring improvement in business hand writing, by a peculiar movement of the pen, containing a curious classification of the letters, and combining the excellencies and uniform neatness of English manuscript. By J. Carstairs, author of Tachygraphy, &c. 12s.

The Juvenile Arithmetic, or Child's Guide to Figures; being an easy Introduction to Joyce's Arithmetic, and all others, 1s.

The Principles of Practical Perspective, or Scenographic Projection; containing various Rules for delineating Designs on Plane Surfaces, and taking Views from Nature. By Richard Brown. Part I 10s. 6d.

The Travels of Rolando through the Four Quarters of the World; from Jauffret. By Miss Aikiu. A new edition with plates, 4 vols 14s.

An Introduction to Arithmetic, or a System never before published. By George Gregory, 3s. 6d.

The English Expositor on a new Plan; peculiarly adapted for those by whom an Expositor or Dictionary is used as a Series of daily Lessons. By J. Lloyd, 2s.

HISTORIA.

The Edinburgh Annual Register, for 1811. In two parts or volumes, being volume the fifth of the series, 8vo. 11. 1s.

Whitaker's Abridgement of Universal History.

The New Annual Register, or General Repository of History, Politics, and Literatue, for the year 1813, 11.

MATHEMATICA.

A New Mathematical and Philosophical Dictionary; comprising an explanation of the terms and principles of pure and mixed Mathematics, and such branches of natural philosophy as are susceptible of mathematical investigation. With historical sketches of the rise, progress, and present state of the several departments of these sciences, and an account of the discoveries and writings of the most celebrated authors, both ancient and modern. By Peter Barlow, of the Royal Military Academy, Woolwich; Author of an Elementary Investigation of the Theory of Numbers, &c. &c. royal 8vo. 2l. 5s.

MEDICINA E CIRURGIA.

- Medico Chirurgical Transactions, published by the Medical and Chirurgical Society of London. Vol. IV. with plates, some of which are beautifully coloured, 8vo. 1l. 1s.
- An Account of a successful Method of treating Diseases of the Spine, with observations, and cases in illustration. By Thomas Baynton, of Bristol, Author of a Treatise on Ulcers, 8vo. 5s. 6d.
- The Edinburgh Medical and Physical Journal, exhibiting a concise View of the latest and most important Discoveries in Medicine, Surgery, and Pharmacy, for the year 1813, consisting entirely of original communications, 8vo. 12s. 6d.
- The Medical Guide for Tropical Climates, particularly the British Settlements in the East and West Indies, and the Coast of Africa, containing ample instructions for the prevention and cure of the diseases of these climates, and also on the voyage outward and home, with a Tropical Dispensatory, &c. By R. Reecc, M. D. 8vo. 9s.
- Observations on the Distinguishing Symptoms of three different Species of Pulmonary consumption, the Catarrhal, the Apostematous, and the Tuberculous, with some remarks on the Remedies and Regimen best fitted for the prevention, removal, or alleviation of each species. By A. Duncan, M. D. 8s. 6d.
- Facts and Observations relative to the Fever commonly called Puerperal. By John Armstrong, M. D.
- A Treatise on Hydrocephalus, or Dropsy of the Brain. By J. C. Smyth, M. D. 8vo. 6s.

- Lectures on Comparative Anatomy; in which are explained the preparations in the Hunterian collection. By Sir E. Home, 2 vols. 4to. 7l. 7s. boards.
- Enquiry into the Probability and Rationality of Mr. Hunter's Theory of Life. By J. Abernethy, 8vo. 4s. 6d.
- Observations on Diseases of Females. By Charles Mansfield Clarke, 1l. 1s.
- A Treatise on Hernia. By Antonio Scarpa. Translated from the Italian, by John Henry Wishart, 8vo. 16s.
- Commentaries on the Treatment of the Venereal Disease, particularly in its exasperated state. By E. Geohagan. 8vo. 6s. 6d.

METAPHISICA.

- The Second Volume of Elements of the Philosophy of the Human Mind. By Dugald Stewart, 4to. 2l. 2s.

MISCELLANIA.

- A View of the System of Education at present pursued in the Schools and Universities of Scotland. By the Rev. M. Russel, Leith, 8vo. 6s.
- A View of the pleasures arising from a love of books; in letters to a Lady, 12s.
- The Scot's Magazine, and Edinburgh Literary Miscellany, being a general repository of literature, history, and politics, for the year 1813; with thirteen engravings, 8vo. 1l.
- The Merchant and Ship-Master's Assistant; or an account of the monies, exchanges, weights, and measures of the principal commercial places of Europe, America, and West Indies; the weights and measures of each place accurately compared with those of Great Britain; also information respecting the stowage and loading of ships; examples of the mode of calculating exchanges; tables for reducing deals of different sizes to standard deals in all the ports of Russia, Sweden, Prussia, and Norway; and for freight of ships, with deals, timber, tar, &c. also for calculating the wages of seamen; together with a Treatise on Marine Insurance, 8vo. 10s. 6d.
- Anecdotes of Music, Historical and Biographical, in a series of letters; by A. Burgh, 3 vol. 12mo. 1l. 11s. 6d.

NOVELLAS E ROMANCES.

- The Splendour of Adversity, a Domestic Story, 3 vol. 12mo. 15s.
- Patronage, by Miss Edgeworth, author of Tales of Fashionable Life, &c. 4 vols. 12mo. 11. 8s.
- Letters of Ortis to Lorenzo, taken from the original manuscripts, published at Milan in 1802; translated from the Italian, 12mo. 8s. 6d.
- Corasmin. or the Minister, a Romance. By the author of the Swiss Emigrants. 3 vols. 12mo. 18s.
- Pleasure and Pain. By Anna Maria Western, 3 vols. 12mo. 16s.
- The Castle of Strathmay; or Scenes in the North. By Honoria Scott, 2 vol. 12mo. 9s.
- Spanish Guitar. By Eliz. Isabella Spence, 12mo. 3s.
- The Victim of Intolerance, or Hermit of Killarny. By Robert Torrens, 4 vol. 12mo. 11.
- Zenobia, Queen of Palmyra, 2 vol. 12s.

PHILOLOGIA.

- Boyer's Royal Dictionary Abridged, 8vo. 13s. bound.
- A New Dutch Grammar, with practical Exercises, &c. 12mo. 6s. bound.
- Novum Lexicon, Græco-latinum, in Novum Testamentum, 3 edit. 4 vol. 3l. 3s.

PHILOSOPHIA NATURAL.

- Elements of Electricity and Electro-Chemistry; by George John Singer, 8vo. 16s.

POEZIA.

- Prince Malcolm, in Five Cantos; with other Poems. By John Doddridge Humphreys, jun., 8vo. 9s.
- The Vision; or Hell, Purgatory, and Paradise of Dante, translated into English blank verse. By the Rev. H. F. Cary, A. M. 3 vol. 32mo. 12s.
- Orlando in Roncesvalles, a Poem, in Five Cantos. By J. H. Merrivale, Esq., 8vo. 8s. 6d.

The English and Latin Poems of Thomas Gray. By the Rev. John Milford, B. A. of Oriel College, Oxford, 8vo. 18s.

Specimens of the Classic Poets, in a chronological series, from Homer to Tryphiodorus, translated into English verse, and illustrated by biographical and critical notices. By Charles Abraham Elton, Author of a Translation of Hesiod. 3 vol. 8vo. 1l. 16s.

POLITICA.

The Political State of Europe after the Battle of Leipsic, 8vo. 4s.

Letters addressed to Lord Liverpool, and the Parliament on the Preliminaries of Peace. By Calvus, 8vo. 4s.

Political Portraits in this new Era, with Explanatory Notes, historical and biographical; containing an Essay on the general character of the English Nation, British Noblemen, British Gentlemen, Men of Business, &c. By W. Playfair, Author of the Balance of Power, &c. 2 vols. 8vo. 1l. 1s.

Copies of the Original Letters and Dispatches of the Generals, Ministers, Grand Officers of State, &c., at Paris, to the Emperor Napoleon, at Dresden; intercepted by the advanced Troops of the Allies in the North of Germany. Arranged and edited with notes throughout, and an appropriate and excellent introduction. By A. W. Schlegel, Secretary to the Crown Prince of Sweden; with a translation, 8vo. 7s. 6d.

Napoleon's Conduct towards Prussia since the Peace of Tilsit, from the original documents published by order of the Russian Government. Translated from the German, with an appendix and anecdotes. By the Editor, 8vo. 4s.

Causes of the Poverty of Nations. By William Dawson, 8vo. 10s. 6d.

Elements of Political Science. By John Craig, Esq., 3 vols. 8vo. 1l. 11s. 6d.

De l'Esprit de Conquête et de l'Usurpation. Par Benjamin de Constant Rebecque, 8vo. 8s. 6d.

Historical Sketches of Politics and public Men, for the year 1813. Principal Subjects; Ministerial and Party Changes during the year—Princess of Wales—The Catholic Question—Renewal of the East India Charter—Finances—

Campaign in the Peninsula—Campaign in the North and in Germany—America. 8s.

THEOLOGIA.

- The Family Instructor, or a regular Course of Scriptural Reading; with familiar Explanations and Practical Improvements adapted to the purpose of Domestic and Private Edification for every day in the year. By John Watkins, LL. D. 3 vols. 12mo. 1l. 4s.
- A Sermon on the Love of our Country. By Joseph Holden Pott, A. M., Archdeacon of London. 2s. 6d.
- The Constitution in Church and State; a Sermon. By the Rev. Latham Wainwright, 8vo. 10s. 6d.
- Vetus Testamentum Græcum, cum variis Lectionibus. Editionem a Roberto Holmes, SST. P. RSS. Decano Wintonensis inchoatam; continuavit Jacobus Parsons, A. M. Tomi Secundi. Pars 3. complectens Primum Lib. Regum. Oxonii ex Typographo Clarendoniano, 1813. 1l. 1s.
- An Original View of the Night of Treason. By the Rev. Frederic Thurston, M. A. 8s.
- The Principles of Christian Philosophy; containing the Doctrines, Duties, Admonitions, and Consolations of the Christian Religion, 7s.
- A History of the Propagation of Christianity among the Heathen, since the Reformation. By the Rev. W. Brown, 1l. 5s.
- Harmony of the Four Gospels. By John Chambers, 8vo. 1l.
- Novum Lexicon Græco-Latinum in Novum Testamentum. Per Joh. Frieder. Schleusner, 2 vols. 80. 3l. 3s.

VETERINARIA.

- An Examination of the different Systems of Shoeing the feet of Horses; particularly the thin-heeled system of the college, and the system now practised in the Prince Regent's stables. To which also are added, a description of the kind of feet to which each of those systems will apply with effect; and where systems differing from either ought to be used. With particular directions to Grooms and Smiths, for preparing the foot, in all cases, for being Shod. By R. Powis, Veterinary Surgeon, 8vo. 2s. 6d.

Veterinary Medicine and Therapeutics; containing the effects of medicines in various animals, the symptoms, causes, and treatment of diseases, with a select collection of Formulæ. Part 1. The Materia Medica, Pharmaceutical preparations and compositions. Part 2. The disorders incident to neat cattle, arranged according to the Nosology of Cullen. By W. Peck, London, 8vo. 10s. 6d.

VIAGENS.

Langsdorf's Voyages and Travels, the second and concluding volume; containing the voyage from Kamschatka to the Aleutian Islands, the North West Coast of America, and return by land over the North East Parts of Asia, through Siberia to Petersburgh. With five engravings and a map of the author's route. Vol. 2. 4to. 11. 17s. 6d.

A Voyage Round the World, in the Years 1803, 1804, 1805, and 1806; performed by Order of His Imperial Majesty Alexander the First, Emperor of Russia, in the Ship Neva; by Urey Lisiansky, Captain in the Russian Navy, 4to. 3l. 3s.

A General Collection of Voyages and Travels; forming a complete History of the Origin and Progress of Discovery, by Sea and Land, from the earliest ages to the present Time. By J. Pinkerton, embellished with 200 engravings; complete in 17 vols. 4to.

Entre outras Obras que se estaõ imprimindo, as seguintes parecem ser as mais dignas de serem annunciadas.

M. Alexander Walker cedo dará a luz 1. a Critical Analysis of Lord Bacon's Philosophy; preceded by a historical sketch of the progress of Science, from the fall of the Roman Empire, till the time of Bacon, a biographical Account of that Philosopher: a critical view of his writings in general; and a delineation of their influence over philosophy, down even to the present times, 2 vol. 8vo.

O objecto desta Analyse he o purificar as obras de Bacon dos erros originados pelo periodo em que ellas forão escriptas; o conservar escrupulozamente tudo o que constitue a Philosophia Baconiana, e a appropria-lo aos tempos modernos.

2. Outlines of a Natural System of Universal Science preceded by a preliminary discourse exhibiting a view of the

natural system, and followed by refutations of all the prevalent Hypotheses in Philosophy, 3 vols. 8vo. By Alexander Walker, Esq. Vol. 1, will contain those sciences of which the subjects in a regular series precede and excite human action, or those which are commonly called physical sciences. The whole work interspersed with plates. In the second volume will be denoted its application to the anthropological sciences, to anatomy, physiology, literature, and the fine arts; and the third, to the moral and political sciences.

3. A Natural System of the History, Anatomy, Physiology and Pathology of Man; adapted to the use of professional Students, General Readers, Amateurs and Artists. It will be illustrated by numerous plates and synoptic tables, 4 vols. 8vo.

N. B. As tres obras precedentes formaraõ huma serie systematica. A primeira abrangerá os grandes principios da Sciencia moderna; a segunda combinará em huma theoria os seos factos destacados. e os reduzirá a hum systema original, simples, e impressivo; e na terceira se desenvolverão mais minuciosamente aquelles pontos da sciencia, que o Author considera mais dignos de attençaõ.

POLITICA.

EUROPA.

RUSSIA.

Commercio e Navegação em Petersburgo no anno de 1813.

Embarcaçoens Mercantes, que sahiraõ para os Portos da Europa e da America Septemtrional :

347 Navios de varias Naçoens.

343 Inglezes.

—
690
—

RELAÇÃO

Das producçoens, que exportáraõ :

Ferro	Pudes	360,941
	{ em folhas }	
	{ estanhadas }	153
Cordagem		72,071
Linho		348,456
Canhamo, e Estopa		1,432,785
Cebo em paõ		1,207,810
Cebo em velas		7,300
Cera em paõ		1,173
Cera em velas		565
Sabaõ		3,898
Sedas de porco		30,916
Rabos de Cavallo		8,890
Oleo de linho		9,433

Oleo de linhaça	Pudes	137,522
Moscovias	.	2,545
Solla	.	6,727
Goma de peixe, e Colla	.	7,538
Potassa	.	108,280
Pêz, e Alcatraõ	.	2,467
Chumbo	.	6,579
Mel	.	17
Melaço	.	12,110
Caviar (Ovas de peixe salgadas)	.	344
Macarraõ	.	34
Tabaco	.	2,563
Ervadoce	.	2,905
Penas para colchoens	.	2,511
Algodão	.	5,204
Lonas	Peças	12,155
Brins largos	.	10,363
— estreitos	.	23,446
Serapilheira	Archinas	187,178
Centeio	Tschetwerts	6,800
Trigo	.	36,904
Farinha de trigo	.	81,557
Cevada	.	147,894
Farinha de Cevada	.	11,639
Semente de linho	.	18,013
Biscoutos	.	14,029
Copos de vidro	.	20,000
Taboas	.	102,527
Esteiras	.	47,614
Pelles de lebre	.	489,165

** Varios moveis, obras de vidro, pelleteira, &c.

N. B.—A Archina tem 28 polegadas Inglezas.

SUECIA.

DECLARAÇÃO

Da Suecia á respeito da Norwega.

S. M. El Rey de Suecia, havendo declarado ao Povo da Norwega por huma Proclamação, que lhe deixava intactos todos os direitos essenciaes, que constituem a liberdade publica, e havendo-se expressamente obrigado a dar a Nação ampla faculdade para fazer huma constituição analoga ás circumstancias do paiz, e particularmente fundada nas suas bases da Representação Nacional, e do direito de se impor os tributos; renova agora estas mesmas promessas pelo modo o mais positivo e formal. O Rei de nenhuma maneira se quer directamente intrometer em o Novo codigo Constitucional da Norwega, e só pertende com tudo que lhe seja offerecido para elle o aceitar. Em huma palavra, só pertende designar as primeiras linhas da sua formação, e deixa ao povo todo o direito para executar o resto, e complemento desta obra.

S. M. está igualmente determinada a não confundir os dois sistemas financiaes de ambos os paizes. Em consequencia deste principio, as dividas das duas Coroas se conservarão sempre separadas, e nenhum tributo se tirará da Norwega para pagar as dividas da Suecia, ou *vice versa*. As intenções de S. M. são que as rendas da Norwega nunca hajaõ de sahir do paiz. Pagas as despezas da administração, o restante se empregará em objectos de utilidade publica, e na formação de hum fundo para pagamento da divida nacional.

Gotemburgo, 30 d' Abril, 1814.

A Dieta da Norwega continua ainda as suas sessoens para regular e estabelecer a sua constituição. O Principe

Christiano foi nomeado Rey, e será chamado—Christiano Frederico I. da Norwega. Com tudo para alli foi enviado o Almirante Bille com ordens do Rei de Dinamarca para o Principe, mando-lhe positivamente, que entregasse logo á Suecia a Norwega com todas as suas fortalezas, quando não seria considerado como traidor ao Rey e a Patria.

D I N A M A R C A.

Copenhagen, 26 de Abril, 1814.

A seguinte Carta circular, datada a 13. de Abril, foi dirigida aos Magistrados, e todos os habitantes do Reino da Norwega.

“A situação, em que estavaõ a Dinamarca e a Norwega no fim do anno passado, obrigou o Soberano a largar hum dos Reinos para os salvar a ambos.

“O Tratado de paz, concluido em Kiel a 14 de Janeiro deste anno, foi a consequencia. Por elle nós prometemos solemnemente, promessa a que não temos faltado, e nunca faltaremos, renunciar á todas as nossas pertençoens sobre a Norwega, e escolher Commissarios que fossem entregar as fortalezas, dinheiros publicos, dominios, &c. aos Commissarios, Suecos. Nós ordenámos a S. A. o principe Christiano entãõ Governador da Norwega, que executasse em nosso nome o que nos haviamos prometido. Demos-lhe as instrucçoens mais positivas; e em data de 19 de Janeiro lhe demos taõbem todos os nossos plenos poderes para a nomeação das pessoas que deviaõ executar o Tratado. Ao mesmo tempo desligamos do seo juramento de fidelidade á todos os habitantes, e lhes marcamos os deveres que para o futuro estaõ obrigados a cumprir para com o Rey de Suecia.

“Com a dor mais sensivel temos sabido porem, que o nosso mui querido e mui amado filho, a quem haviamos confiado o governo da Norwega sem nenhuma restricçoens, em lugar de cumprir com o que lhe haviamos ordenado, não

o tem assim feito, antes chegou a declarar a Norwega Reino independente, e elle mesmo taobem se declarou seo Regente: Que não tem querido transferir a El Rey de Suecia os direitos que pelo Tratado lhe pertencem. E que finalmente, apoderando-se dos nossos navios de guerra que estavaõ nos portos da Norwega, lhe fez tirar as suas antigas bandeiras, lhes substituiu outras, e mandou prender os seos Commandantes, nossos vassallos.

“Desde a nossa assignatura do Tratado, e desde á renuncia que fizemos á todas as nossas pertençoens sobre a Norwega, nunca quizemos reconhecer outra auctoridade em a Norwega senaõ a de S. M. El Rey de Sùecia, e por esta forma não pudemos deixar de não sentir altamente tudo quanto se tem feito contra o Tratado, e contra as nossas ordens e apressas. E muito mais nos affligimos em razaõ de que todos os officiaes civis, desde os primeiros athe os mais inferiores, que tem sido nomeados por Nós, asim como todos os outros nossos Vassallos da Norwega, não estaõ absolvidos da fidelidade que nos devem senaõ depois de estarem cumpridas todas as estipulaçoens do Tratado de paz.

“A mesmo tempo que fazemos esta declaração, prohibimos a todos e a cada hum dos officiaes nomeados por nós em a Norwega, de aceitarem ou conservarem emprego algum que seja no estado prezente d'aquelle Reino. Assim mandamos á todos os officiaes civis da Norwega, e que não sendo dalli naturaes pertencem á Dinamarca ou suas dependencias, se retirem e recolhaõ aos seos paizes nataes dentro de quatro semanas a datar do dia em que lhes for noticiada esta Carta, sobpena de cahirem em o nosso desagrado, e de perderem todos os direitos, vantagens, e privilegios de que gozaõ como vassallos Dinamarquezes.

Dada em a nossa Corte de Copenhague, a 13 de Abril,
1814.

Eisaqui novos documentos officiaes relativos á Norwega. Em o nosso No. passado á pag. 476, ja tinhamos ditto:— Que destinos futuros tera pois este povo infeliz, que se vai expor a tantas mizerias e a tantas calamidades só para não passar á huma forçada e violenta dominação estrangeira? Hoje ja podemos avançar mais alguma couza a respeito da sorte politica que vai ter esse Reino. Na Sessão de 10 de Maio, o Conde Grey, e Lord Grenville defenderaõ pode-

rozamente na Caza dos Lords os direitos deste bom povo, a quem parece que as Potencias Alliadas só não querem dar a paz depois de a terem dado a toda a Europa; mas as razões do Ministerio prevaleceraõ, e a desgraçada Norwega perdeo a sua cauza neste famoso Tribunal por huma maioria de 81 votos contra si. O mesmo lhe aconteceu na Caza dos Communs na Sessão do dia 12 de Maio. A pezar de toda a eloquencia dos seos defensores, entre os quaes particularmente se distinguiraõ Mr. W. Wynne, e Sir James Mackintosh, a politica Ministerial foi victorioza, contando a seo favor huma maioria de 158 votos. Depois disto lemos em hum artigo de Gottenburgo de 7 de Maio, que huma grande parte do Exercito Sueco, auxilliado por alguns corpos Russianos se tornava a encaminhar para o Holstein: talvez seja para obrigar El Rei de Dinamarca á tomar as armas contra a Norwega; mas isto he o mesmo que obrigar hum pai a degolar seos filhos. Com tudo poderá com effeito ser possivel que esse mesmo Alexandre, que na sua entrada em Paris disse aos Francezes.” He justo dar a França liberaes e vigorozas Instituiçoens, que sejaõ conformes com o presente estado dos conhecimentos humanos, por que eu e os meos alliados não viemos a qui se não para dar liberdade as vossas decizoens:—queira agora terminar a sua taõ brilhante e glorioza carreira por hum desprezo taõ revoltante desse mesmo principio da liberdade das naçoens, que elle taõ alta e generozamente proclamou? E ao mesmo passo que se dezeja que toda a Europa venha a ser livre e feliz, que só o povo da Norwega seja julgado por essa Legislação atroz dos tempos Feudaes, em que os homens eraõ avaliados como os mesmos torroens que calcavaõ, e que por consequencia podiaõ ser dados, vendidos, ou trocados á vontade do Senhor? Mas a politica! os interesses da politica . . . dirá alguem! Ah! nós ainda esperamos que se não fara este horrendo sacrificio a isto que se chama Politica; e que este novo Molloch dos Governos não se embriagara ainda esta vez com o sangue e com as vidas dos bons Norwegianos!

HOLLANDA.

Haia, 2 de Maio, 1814.

Hoje o dia aprazado para a Convocação da Assembleia dos Estados Geraes, os Membros deste corpo se juntarão as 10 horas da manhã no palacio do Principe Soberano, e alli deraõ os seus juramentos em conformidade da Constituição.

Acabado isto se dirigirão para a Salla de Bennenhof, destinada para as suas Sessões, a mesma em que antigamente taõbem os Estados Geraes se juntavaõ, e que entaõ tinha o nome de—Treves Chamber.—O Principe Soberano, acompanhado de seu filho mais novo, appareceu depois, e fez hum discurso á Assembleia, em que descreveo o estado do paiz, os males que havia soffrido pela guerra e pela oppressão estrangeira, e conseguintemente a necessidade que havia de se applicarem todos a reparar as perdas passadas, e dar á patria a sua antiga grandeza. O discurso terminou desta forma :

“ Tanto mais importantes são os trabalhos que se requerem para regular os nossos interesses domesticos, quanta he a minha satisfacção de vos poder assegurar, que elles não serão interrompidos ou perturbados pelos negocios externos do Estado.

“ Por effeito da nossa moderação e justiça para todos, sistema mui conforme á verdadeira politica e ás minhas proprias inclinaçoens, conservaremos sempre todo esse respeito e amizade, que todas as Potencias estrangeiras, e particularmente a Gran-Bretanha nos tem manifestado. E se o Todo Poderoso nos permite, como espero, estes bens, teremos entaõ a felicidade de ver o nosso paiz ainda mais cedo restabelecido do que as outras naçoens, e de gozarmos, pela nossa constante unanimidade, dos fructos da independencia, e de toda essa prosperidade e consideração, que os mesmos interesses da Europa e a permanencia da paz exigem que tenhamos.”

S. A. nomeou Mr. Von Lynden Von Hoevelaken para Presidente dos Estados Geraes em toda esta Sessão.

Nas Gazetas da Hollanda lemos o Artigo seguinte:

Christiana, 24 de Abril, 1814.

Os resultados das deliberaçoens da Dieta, convocada em Edswold, para organizar a nossa Constituição fizeraõ-se publicos a 19 do corrente; e são os que se seguem:—

“A Norwega será huma Monarquia limitada e hereditaria. O Reino será livre e indivizivel: o Regente será o Rey.”

“A Religião Lutherana he a Religião do Estado; porem todos os que tiverem qualquer outra Religião conservaõ a sua liberdade e privilegios.”

“O Rey tem direito de fazer a guerra e a paz, assim como o direito de perdoar.”

“O Povo exercita pelos seos Representantes a auctoridade Legislativa, e os direitos de impor e determinar os tributos.”

“O Poder judicial será sempre distincto das outras administraçoens do Governo.”

“De hoje em diante nem individuos nem corporaçoes teraõ privilegios hereditarios.”

“A industria e quaesquer occupaçoens, civis naõ estaraõ sujeitas a alguma nova restricção.”

“A imprensa será absolutamente livre.”

Em pouco tempo se esperá ver publica e acabada toda a Constituição, fundada sobre estas bases.

A U S T R I A.

Vienna, 7 de Abril, 1814.

A Gazeta desta Cidade contem em Francez e Alemaõ o seguinte Tratado de Alliança.

Entre S. M. o Imperador d’Austria, Rei de Hongria e de Bohemia, S. M. o Imperador de todas as Russias, S. M. El Rei dos Reinos Unidos da Graõ-Bretanha e da Irlanda, e S. M. El Rei de Prussia, assignado em Chamont no 1 de Março de 1814.

Em Nome da Santissima e indivisivel Trindade.

Suas Magestades, Imperiaes e Reaes, o Imperador d'Austria, Rei de Hongria e de Bohemia, e o Imperador de todas as Russias, S. M. El Rei dos Reinos Unidos da Graõ Bretanha e da Irlanda, e S. M. El Rei de Prussia, havendo feito ao Governo Francez propostas para huma paz geral, e estando ao mesmo tempo determinados, no caso de a França as regeitar, a proseguirem vigorozamente na guerra athe libertar a Europa dos seos males, e segurar-lhe hum descanso permanente por meio de huma justa balança de poder: Rezolvidos ao mesmo tempo, huma vez que a Providencia auxillie as suas vistas pacificas, a porem fortes barreiras contra quaesquer ataques futuros:

Suas Magestades Imperiaes e Reaes, acima nomeadas, determináráo taõbem confirmar estas suas intenções por meio de hum solemne Tratado, que deve ser assignado por cada huma das quatro Potencias, separadamente com as outras tres.

S. M. I. e Apostolica tem por consequencia nomeado, para tratar com S. M. o Imperador de todas as Russias, Clemente Winzel Lotharius, Principe de Metternich, &c. seo Ministro d'Estado, e dos Negocios Estrangeiros; e S. M. o Imperador de todas as Russias, Carlos Roberto, Conde Nesselrode, seo Conselheiro particular e Secretario d'Estado, &c.; os quaes havendo trocado os seos plenos poderes, concordáráo nos artigos seguintes.

Artigo 1. As altas Potencias contractantes se obrigaõ pelo presente Tratado, no caso de que a França recuze estar pela paz que se lhe propoz, a continuar em huma guerra vigorosa contra a França, e a faze-la na mais perfeita harmonia, a fim de por este modo poderem ter, assim como toda a Europa, huma paz geral, que proteja todas as nações e segure a sua independencia.

Fica por isto estipulado, que nenhuma alteração haverá nos contractos ja antes existentes a respeito do numero de tropas que se devem empregar contra o inimigo commum, antes por este novo ajuste cada huma das Cortes contractantes de novo se obriga a ter sempre em campo hum exercito de 150,000 homens sempre completo em actividade contra o inimigo commum, não entrando neste numero as guarniçõens das fortalezas.

2. Mutuamente se obrigaõ a nunca entrarem em negociações separadas com o inimigo commum, e a não fazerem paz, armisticio, ou convenção qualquer sem o consentimento de todos.

Pela mesma forma se obrigaõ a não largar as armas athe

que não estejam completos os fins porque principiáráo a guerra.

3. E para que estes se consigão o mais brevemente possível, S. M. El Rei da Graõ-Bretanha se obriga a fornecer hum subsidio de 5,000,000 sterlinos para o serviço de 1814, que será igualmente dividido entre as tres Potencias. E suas M. M. Imperiaes e Reaes alem disto concordaõ, antes do principio de Janeiro de qualquer anno futuro, no caso de ainda durar a guerra, (o que Deos não permita) o estipular as somas precisas para o proseguimento da campanha no anno seguinte.

O subsidio de 5 milhoens sterlinos, aqui especificado, será pago em Londres por mezadas mensaes, e em igual proporçaõ, aos Ministros das Potencias respectivas, que estiverem autorizados para o receberem.

No caso que antes do fim do anno se conclua a paz entre as Potencias alliadas e a França, os subsidios calculados em razão de 5 milhoens por anno, se pagarão ate o fim do mez em que se assignar o Tratado definitivo. E S. M. Britanica promete alem dos mencionados subsidios, pagar á Austria e a Prussia a importancia de dois mezes, e á Russia, de quatro, a fim de fazerem as despezas da marcha das suas tropas para os seos proprios territorios.

4. As altas Potencias contractantes poderaõ ter officiaes autorizados junto dos Generaes Commandantes dos Exercitos, que livremente se possaõ corresponder com os seos Governos, e noticiar lhes não só os acontecimentos militares, mas tudo o que for relativo ás operaçoens dos exercitos.

5. Ainda que as altas Potencias contractantes se rezervaõ para o momento da concluzaõ da paz com a França, o tratar do modo de firmar a independencia da Europa e a sua propria, com a permanencia da paz; com tudo julgáráo necessario para a defeza das suas possessoens na Europa, e no caso de algum ataque da parte da França, ou qualquer couza que rezulte da dita paz, fazerem immediatamente huma convençaõ defensiva.

6. Para este fim mutuamente concordaõ; que se os dominios de alguma das altas Potencias contractantes forem ameaçados por alguma invazaõ da França, as outras empregáráo toda a sua influencia para amigavelmente a desviarem.

7. No caso porem que os seos esforços não sejaõ bem succedidos, as altas Potencias Contractantes se obrigaõ a dar a Potencia atacada hum auxillio de 60,000 homens.

8. Este exercito se comporá de 50,000 homens de infantaria, e 10 mil de cavallaria com a sua artilharia e muniçoens proporcionadas. Haverá taõbem cuidado em que possa entrar em campanha, ao mais tardar, dois mezes depois de

ser requerido, e com toda a efficacia de que precizar a Potencia atacada ou ameaçada.

9. Porque em razão do theatro da guerra ou outros motivos pode a Graõ-Bretanha ter difficuldades para aprontar as tropas estipuladas dentro do tempo proposto, ou para as poder conservar, S. M. Britanica fica com o direito ou de fornecer o seo contingente em tropas estrangeiras á seo soldo, ou de pagar huma soma annual na proporção de 20 lib. sterlinas por cada soldado de infantaria, e de 30 ditas por cada soldado de cavallo, athe assim completar o seo contingente. O modo porque a Graõ-Bretanha ha de prestar este seo auxillio, em cada cazo particular, será amigavelmente arranjado na mesma occasião entre o Governo Britanico e a Potencia ameaçada ou atacada. O mesmo principio fica applicavel para o numero de tropas que S. M. Britanica promete fornecer em virtude do 1.º artigo do presente Tratado.

10. O exercito auxilliar ficará debaixo do commando immediato do General em Chefe da Potencia que o requerer; mas será governado e conduzido pelo seo proprio General, e empregado em todas as operaçoens militares segundo as leis da guerra. A paga do exercito auxilliar será a custa da Potencia que o requerer. As raçãoens, provizoens, forragens, &c. e os quartéis serãõ fornecidos, assim que passar as fronteiras, pela Potencia que o requerer, e será em fim suprido em tudo como as tropas da mesma Potencia, ou esteja em campo ou em quartéis.

11. Os regulamentos militares, economia, e administração interna das tropas ficarãõ só á conta do seo proprio General. Os tropheos tomados aos inimigos pertencerãõ as tropas que os ganharem.

12. As altas Potencias Contractantes ficaõ com o direito de fazerem sem perda de tempo outros quaesquer arranjos, quando vejaõ que estes não são sufficientes.

13. As altas Potencias Contractantes reciprocamente prometem, que no cazo de huma ou outra entrar em hostilidades em razão de haver fornecido o seo contingente, nem a Potencia que o requireo, nem a que veio ser auxilliar, fará paz separada sem o consentimento da outra.

14. As obrigaçoens contrahidas por este Tratado não derogãõ aquellas que tenhaõ ja feito antes com outras potencias; nem as impossibilitãõ de contrahir allianças com outros Estados, que possaõ igualmente concorrer para o mesmo fim.

15. A fim de que os arranjos defensivos, ácima estipulados, possaõ ter melhor effeito pela uniaõ das Potencias mais expostas o invazaõ Franceza, as altas Potencias Contrac-

tantes, para sua defeza commum, tem rezolvido convidarem estas Potencias a entrar no prezente Tratado de alliança defensiva.

16. Como o objecto do prezente Tratado de alliança defensiva he manter a balança do poder na Europa, dar o descanso e a independencia ás differentes Potencias, e prevenir as arbitrarias violaçoens dos direitos e territorios dos Estados, pelas quaes o mundo está sofrendo ha tantos annos; as altas Potencias contractantes concordão em dar a este Tratado a duração de 20 annos, rezervando-se, se as circumstancias o exigirem, o poder de prolongallo, o que se fará tres annos antes de finalizar.

17. O prezente Tratado será ratificado, e as ratificaçoens trocadas dentro de dois mezes, ou ainda mais cedo se for possivel. Em fé do que, os respectivos Plenipotenciarios assignáraõ o prezente, e lhe pozeraõ os seus sellos. Feito em Chaumont no 1 de Março (Fevereiro 17) de 1814.

Principe de Metternich.
Conde de Nesselrode.

N.B. Os Tratados assignados no mesmo dia com El Rei da Graõ-Bretanha, e El Rey de Prussia são palavra por palavra como o que fica transcripto. O primeiro foi assignado pelo Lord Castlereagh, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios estrangeiros de S. M. Britanica; e o segundo pelo Baraõ Hardenberg, Chancellor de S. M. Prussiana.

Vienna, 22 de Abril, 1814.

A *Gazeta da Corte* publicou hoje o artigo seguinte :

“ Em virtude de huma convenção entre os Ministros das Potencias alliadas e o Enviado de Napoleaõ, fornecido de plenos poderes, á qual o Governo Provizional accedeo, o *Ci-devant* Imperador renunciou formalmente á toda e qualquer pertençaõ sobre as coroas de França e de Italia; e em troco terá, durante a sua vida, a Ilha d'Elba com huma pensaõ que lhe será paga e aos membros da sua familia.

“ Os Ducados de Parma, Placencia, e Gustalla seraõ dados na futura paz, com plena Soberania, á Imperatriz Maria Luiza, que os transmitirá a seo filho com o titulo de Principe de Parma e Placencia.”

N.B. O Ducado de Parma, com as suas dependencias, agora dado á Princeza Maria Luiza e a seo filho, Napoleão Carlos Francisco, contem perto de 380,000 habitantes. As suas rendas podem computar-se em 4 milhoens de francos (hum milhaõ e seis centos mil cruzados.) A agricultura, e administração interior são susceptiveis de hum grande melhoramento. Este Ducado, originariamente governado pela familia Farnese, pertencia á hum ramo da casa de Bourbon, com reversão para a Austria. Em 1801 Bonaparte, sendo primeiro Consul, conseguiu que El Rey de Hespanha lho garantisse, e tomasse a seo cargo obrigar o Duque a que o cedesse á Republica Franceza. O Duque recuzou abertamente esta proposta. Huma *colica violenta* terminou porem rapidamente os seos dias, e morreo a 8 de Outubro do mesmo anno.

ITALIA.

ROMA.

A Rainha Maria Luiza de Bourbon, Infanta de Hespanha, e ultimamente Regente da Etruria, acha-se nesta cidade. Em 19 de Janeiro passado El Rei de Napoles lhe deo a liberdade, e a fez sahir do convento aonde estava preza havia 30 mezes sem ter communicação com pessoa alguma. Este tratamento inaudito da parte de Napoleão tinha por objecto o livrar-se por esta forma de lhe pagar a soma de 400,000 francos, que arbitrariamente lhe havia assignado como compensação; 1. pelos Ducados de Parma, Placencia e Gustalla; 2. pela Toscana, que lhe havia sido dada por seo Pai Carlos IV. de Hespanha, quando por eila cedeo a Louisiana á Napoleão, que depois a vendeo aos Estados Unidos da America por 80 milhoens de francos.

Por Cartas de Genova de 27 de Abril taõbem se sabe, que o Papa entrou nesta cidade a 21 do dito mez, e que o General Napolitano Pignatelli lhe entregou o governo da Capital.

MILAÕ.

25 de Abril, 1814.

No dia 16 de Abril de 1814, se assignou no Castello de Chiarino Riezino de fronte de Mantua hum armistício entre o Principe Eugenio por huma parte, e o Marechal Bellegarde, El Rei de Napoles, e Lord W. Bentinck por outra. O General Grenier ficou commandante do exercito de Italia em virtude de huma ordem do dia do Principe Eugenio.

O povo de Milaõ, ao saber as noticias de Paris, cometeo grandes excessos; e para se restabelecer a ordem publica se formou huma Regencia Provisional, que logo fez a proclamação seguinte:—

“ Povo do Reino de Italia!—As agitaçoens da Capital obrigarão a crear hum Governo Provizional, e ja se pode dizer com muita satisfação, que elle contribuiu grandemente para a tranquillidade.

“ Os Collegios Electoraes que se juntarão tem confirmado a Regencia; e os seus Membros, para impedir todas as comoçoens populares que se tem manifestado em muitas partes do Reino, não pouparão meio algum dos que estão em seu poder. A Regencia declara, que a administração da justiça e do governo civil não será interrompida, e que a diminuição das despezas publicas chegará á todas as provincias. Assim todos os bons cidadãos podem ver, que a Regencia vai cuidar na publica prosperidade. Os excessos que ha poucos dias se cometerão são mui dignos de censura, e tomaremos todas as medidas par reparar os males que elles cauzarão: ficarão com tudo esquecidas todas as faltas desses homens, que por acçoens ou por escriptos tem excitado vinganças, tão fataes a concordia, que sempre deve haver em hum paiz bem governado.

“ Os Collegios Electoraes, que se juntarão a 23 de Abril, declararão:—Que a Religião Catholica he a Religião dominante.

E que seriaõ requeridos á generozidade das Potencias alliadas os seguintes pontos importantes.

I. A independencia absoluta do novo Estado da Italia, que houvesse de representar o Reino de Italia com a mesma denominação ou qualquer outra que melhor apparecesse ás Potencias alliadas.

II. A maior extensaõ possivel de limites para este novo Estado, e que fosse combinavel com os interesses dos Alliados, e com a nova balança politica da Europa.